



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### CONCORRÊNCIA XX/2024 DE XX DE XXX DE 2024 MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA."**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global;

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 10:00 horas do dia xx de xx de 2024.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:** às 10:00 horas do dia xx de xx de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO/ABERTO (incisos I e II conjuntamente) do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por sua Secretária Eliana Mori Honain, ordenadora de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (PROPOSTA) e "02" (HABILITAÇÃO), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara/SP.

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

#### I – DO OBJETO:

01.01 Constituí objeto da presente Licitação a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA – ARARAQUARA.**

01.02 A obra aqui licitada por esta Concorrência Pública deverá ser executada de acordo com o Termo de Referência/Memorial Descritivo (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante deste Edital, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e acompanhamento direto por quem for designado como fiscal do contrato e demais documentos integrantes deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### II - DO CREDENCIAMENTO

02.01. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

02.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora** dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

02.02.01. Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:

02.02.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

02.02.01.02. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.

02.02.01.03. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

02.02.02. Caso o interessado seja representado por procurador:

02.02.02.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

02.02.02.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

02.03. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

02.04. As licitantes que se encontrarem na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, deverão apresentar a declaração constante no ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA, fora dos envelopes.

### III – DO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS E CONDIÇÕES DO EDITAL:

03.01 O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos, no site [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) no link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-secretaria-municipal-planejamento-e-financas>, bem como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp.br>), incluindo os elementos técnicos e financeiros (projetos/planilhas). Quaisquer esclarecimentos e/ou informações relativos à licitação poderão ser obtidos através do e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

03.02 Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos ao ato convocatório desta Concorrência Pública serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos moldes dos artigos 164 e 165 da Lei 14.133/21. As Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos poderão ser protocoladas no 3º andar do Paço Municipal, sito na Rua São Bento, 840 – Centro – Gerência de Licitação ou serem encaminhadas através do email: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

#### **IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

04.01 As licitantes interessadas deverão apresentar suas propostas sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas em envelopes opacos, fechados, indevassáveis, nas datas, horários e local definidos no preâmbulo deste Edital, consignadas nos seus aversos a identificação do licitante e as seguintes inscrições:

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XX/2024**  
**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XX/2024**  
**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

04.02 Será vedada à participação de empresas:

04.02.01 Que não possuam em seu objeto social atividades pertinentes ao objeto do presente certame.

04.02.02 Declaradas inidôneas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

04.02.03 Impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

04.02.04 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

04.02.05 Será permitida a participação de empresas em consórcio, seguindo a determinação constante no art. 15 da Lei 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### **V - DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:**

05.01 O objeto da presente licitação está estimado em R\$ 2.644.273,91 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) com fundamento nas Planilhas que compõe o presente Edital.

05.02 Como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), somente serão aceitas as propostas que não ultrapassem o valor disposto no item 05.01. Propostas apresentadas acima do valor estimado serão desclassificadas.

05.03 Também como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), estão sujeitas a desclassificação as propostas com valor INFERIOR a 75% do valor orçado pela Administração nos termos do § 4º do artigo 59 da Lei 14.133/21, observado a possibilidade no caso, das licitantes proponentes já demonstrarem a exequibilidade de sua proposta.

### **VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**

06.01 As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

06.01.01 Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

06.02 O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

06.03. A planilha constante do Anexo III, referente ao modelo de proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, a fim de permitir medições exatas dos itens para que não haja arredondamentos dos valores correspondentes aos valores totais dos itens, mantendo inalterada a coluna "Quantidade". Caso haja o preenchimento da proposta de maneira divergente deste anexo V, o licitante será desclassificado.

06.03.01 A Apresentação do Anexo V - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; como modelo de proposta não será aceita.

06.04. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

06.05 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

06.06 A proposta deverá ser ofertada com:

06.06.01 O prazo da execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

06.06.01 O contrato terá previsão de 120 (cento e vinte) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

06.06.02. Apresentar junto com a proposta Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;

06.06.03. Apresentar junto com a proposta Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;

06.07. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e as demais condições apresentadas, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, na forma do art. 155, inciso V, da Lei 14.133/2021.

06.08 No ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá ainda conter o Comprovante de Garantia oferecido (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SE NÃO FOR APRESENTADO) em qualquer das modalidades previstas no Art. 58 ("caput" e § 1º) e artigo 96, que será restituída após decorridos 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato pela licitante vencedora nos termos do § 1º do artigo 58, todos da Lei Federal no 14.133/21, no valor de R\$ 26.442,73 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), que corresponde a 1% do valor global estimado da obra aqui licitada.

### **VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:**

07.01 Do Julgamento das Propostas (Envelope no 1)

07.02 Após o encerramento do prazo de apresentação e protocolo dos envelopes pela Gerência de Licitação, nenhum outro documento será aceito.

07.03 O ato poderá ser assistido por qualquer pessoa, mas só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, consignar impugnações e assinar a ata os representantes dos licitantes, em número de 1 (um) por empresa, devidamente credenciados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

07.04 Juntamente com os Envelopes n.º 01 e n.º 02, deverá ser apresentada em apartado, a credencial que deverá dar amplos poderes ao representante para decidir todas as questões oriundas da presente licitação.

07.05 O julgamento das propostas e da documentação será efetuado pela Comissão de Contratação.

07.06 Os ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL das empresas serão abertos e devidamente rubricados pela Presidente e membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

07.07 O modo de disputa será conjuntamente o fechado e o aberto, conforme o art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21 e o seguinte procedimento:

07.07.01 Será declarada vencedora da Licitação a empresa que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL proposto para executar o objeto conforme estimativa prevista no item 05.01 deste Edital e o procedimento de disputa e julgamento será:

1º) Modo fechado: Com a abertura dos envelopes com as propostas apresentadas nos termos do item IV.

Será verificada a comprovação de que as propostas se encontram de conformidade com as exigências e especificações do presente Edital, além do previsto nos subitens 05.02 e 05.03 do item V deste Edital, inclusive a apresentação com a proposta da garantia e da Planilha de Demonstração da exequibilidade da proposta nos termos do inciso IV do artigo 59 da Lei Federal 14.133/21.

2º) Modo aberto: as propostas serão classificadas provisoriamente e os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, iniciando-se pelo último classificado.

3º) Não mais havendo lances, as propostas serão classificadas, em conformidade com os preços ofertados. Não haverá a reabertura da fase aberta indicada no §4º do art. 56 da Lei Federal 14.133/21.

4º) No caso de haver licitantes na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, constatado o empate ficto, em que as propostas apresentadas pelas micro empresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta até então considerada vencedora do certame, será inicialmente assegurado o direito em favor daquela mais bem classificada para:

a) manifestar seu interesse no benefício decorrente da LC 123/06, apresentando proposta formal de preço inferior àquela considerada melhor até então.

b) caso não demonstre interesse no benefício e, havendo ainda empresas congêneres suas, também enquadradas dentro do intervalo considerado pela LC 123/06 como empate ficto, serão elas sucessivamente chamadas para o mesmo procedimento que seguirá as regras da aliena "a".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

c) Havendo empate real dos valores apresentados pelas empresas de pequeno porte ou microempresas que se encontrem dentro do critério estabelecido como empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ficando as demais com a expectativa do exercício do mesmo direito, caso a sorteada abdique de sua preferência.

d) O direito de prioridade de desempate somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa.

5º) Não havendo participação de micro e pequena empresa ou após a realização do procedimento em seu benefício (item acima – 4º), as propostas serão classificadas em definitivo e será definida a melhor proposta.

Havendo empate, será observado o procedimento do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21 para definição do licitante detentor da melhor proposta.

07.10 O licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por e-mail, em até 48 horas contados da convocação, as planilhas com indicação dos custos unitários condizentes com a proposta apresentada no lance vencedor, para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato nos termos da Lei, ficando desde já consignado, se for o caso, das providências do item 15.03 deste Edital.

07.11 Caso julgue-se conveniente, suspende-se a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar as propostas, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar pareceres técnicos necessários, marcando novo horário e ou data em que voltará a se reunir com os licitantes, ocasião em que será comunicado o resultado da classificação. Neste caso, antes de findar a reunião inicial, a Comissão e os concorrentes ou seus representantes legais deverão rubricar os ENVELOPES N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ainda fechados, que ficarão em poder da Comissão até a decisão final sobre a classificação bem como eventuais recursos.

Estando em ordem, lavra-se a ATA e dar-se-á continuidade da Sessão.

07.12 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 01 (Propostas).

07.12.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de propostas, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 01 (Propostas) apresentados, devem ser protocolados na Prefeitura Municipal nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

07.14 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o tramite se apresentados, após decisão final será convocada nova sessão para abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) da empresa cuja proposta foi classificada como vencedora.

### **VIII - O ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, deverá conter:**

08.01 Carta em que a proponente solicita sua participação na presente Concorrência Pública e faz declaração explícita de que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela execução da obra para REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA ora licitado, respeitando as normas vigentes à mesma;
- b) Acatará todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;
- c) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- e) Não está impedida de contratar com a Administração;
- f) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- g) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- h) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- i) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- j) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

k) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

l) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.

m) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.

n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

o) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

08.01.01 O modelo para ser utilizado nas declarações acima consta do Anexo XI deste edital.

08.02 No caso do Licitante ser Empresa de pequeno porte e micro empresa, observado o valor e enquadramento, aplicar-se-á o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) a comprovação de regularidade fiscal das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

b) as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

c) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

d) a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

### **08.03 Da Habilitação Jurídica:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado acompanhado de todas as alterações realizadas, em se tratando de sociedades comerciais, devendo

9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

estar devidamente registrada perante a Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;  
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício atualizada;  
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **08.04 Da Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual (débitos inscritos) e Municipal (débitos mobiliários), como segue:
  - c.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através das Certidões Negativas de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são conjuntas), ou seja, são fornecidas em um só documento, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005);  
OBSERVAÇÃO: Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- d) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.

### **08.05 Da Qualificação Técnica:**

08.05.01 Certidão de Registro Cadastral da empresa licitante junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)**.

08.05.02 Certidão de Registro junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)** de responsabilidade técnica do profissional que se responsabilizará pela execução da obra licitada, caso a proponente seja declarada vencedora.

08.05.02.01 A comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado neste subitem será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, registro na CTPS, ficha de empregado da empresa ou registro do empregado, bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seu quadro, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Lei 14.133/21.

08.05.02.02 Deverá acompanhar a documentação do item 08.05.02.01, a Declaração de concordância do profissional para atuar no acompanhamento da obra, caso a licitante seja declarada vencedora da licitação.

08.05.03 Para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação de atestados DEVIDAMENTE ACERVADOS NO **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)** podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO), comprovando a execução de serviços de construção, reforma ou ampliação compatíveis com o objeto do certame.

### 08.06 Da Qualificação Financeira:

**08.06.01. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**08.06.02.** São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

**08.06.03.** O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

**08.06.04.** No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**08.07 A empresa deverá apresentar as fórmulas dos itens 08.07.1 e 08.07.02, devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei nº 9.295/1946, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação**, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:**

**ILG = Índice de Liquidez Geral**  
**ISG = Índice de Solvência Geral**  
**ILC = Índice de Liquidez Corrente**  
**IE = Índice de Endividamento**

**08.07.01.** As fórmulas para os índices **ILG, ISG e ILC**, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

**ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$**

**ISG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$**

**ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$**

**08.07.02.** A fórmula para o **IE** é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70 (setenta centésimos)**.

**IE =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$**

08.08 Certidão Negativa de Falência ou no caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

08.09 Os licitantes interessados no objeto do certame deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 264.427,39 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) o que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 69, § 4º da Lei 14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

08.10 Para os consórcios que não sejam compostos totalmente por micro e pequenas empresas será exigida a comprovação de que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 290.870,13 (duzentos e noventa mil, oitocentos e setenta reais e treze centavos) o que corresponde a 11% (onze por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21

08.11 Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Araraquara/SP.

08.11.01. A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico, através do telefone: (16) 3301.5180, no horário das 10h às 16h.

08.11.02. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

08.11.03. Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização das obras e serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros.

08.11.03.01 As licitantes devem apresentar dentro do envelope de documentos de habilitação a declaração, em papel timbrado, constante do ANEXO VIII do edital **e**, se for o caso, também apresentar dentro do envelope de documento de habilitação a declaração de que dispensa a visita técnica, conforme modelo ANEXO VIII-A.

08.11.04. A falta da visita técnica prevista no item 07.01.03 não poderá resultar na inabilitação da licitante.

08.12 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

08.13 Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO.

08.14 Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

08.15 Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou publicação em órgão da imprensa oficial. Relativamente as CND do INSS e FGTS emitida via Internet, serão obedecidas às normas vigentes e aplicáveis.

08.16 Os documentos citados nos itens 08.03, 08.04 e 08.08 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

08.16.01. Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>

08.16.02. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5184, com Paulo.

08.16.03. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

08.16.03.01 A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

08.17. A Subcomissão de Licitação da Administração efetuará as seguintes consultas no CEIS e no SICAF:

08.17.01. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto no Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010;

08.17.02. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

08.18. Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 12, inciso IV e V da Lei 14.133/2021. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal – Gerência de Licitação, até 01 (uma) hora antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão. As certidões referentes à regularidade fiscal emitidas pela internet serão aceitas. Porém, sua aceitação está condicionada à verificação da sua autenticidade e validade pela Comissão Permanente de Licitações, conforme o caso, através de consulta ao site do órgão emissor.

**IX - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE NO 2)**

09.01 Encerrada a fase das propostas, após devidamente convocada, será realizada a Sessão de Abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) apresentados pela empresa vencedora da fase de propostas.

09.01.01 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

Não obstante, todos os licitantes deverão estar com o envelope contendo os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital para pronta apresentação caso o julgamento da habilitação seja realizado na mesma sessão de julgamento das propostas.

09.02 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar a documentação apresentada, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar os pareceres técnicos que achar necessários e após, em nova oportunidade e ocasião será comunicado o resultado da habilitação nos termos da Lei.

09.03 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 02 (Documentos de Habilitação).

08.17.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de habilitação, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.

Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 02 (Documentos de Habilitação) apresentados, devem ser protocolados na Prefeitura Municipal nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

09.04 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o tramite se apresentados, após decisão final será declarada habilitada e ato continuo, será a proposta vencedora da licitação, devendo ser adotados os procedimentos para adjudicação e homologação do objeto da licitação nos termos da Lei.

#### **X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

10.01 Dos atos da administração pública, relativamente ao processo em epígrafe, cabe a interposição de recursos, bem como impugnação, os quais serão processados em consonância com o disposto no artigo 164 e 165 da Lei Federal no.14.133/21 e neste Edital.

#### **XI – DOS PRAZOS:**

11.01 O contrato relativo ao presente certame (conforme ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação, para o que, tempestivamente, será convocada a licitante vencedora, que deverá apresentar, no ato, o comprovante de que trata a Cláusula XI – DA GARANTIA DO CONTRATO. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.02 O prazo da execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

11.02.01 O contrato terá previsão de 120 (cento e vinte) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

#### **XII – DAS PREVISÃO DE PENALIDADES NESTE EDITAL:**

12.01 Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

12.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### 12.02. Multa de:

12.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 12.05;

12.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

12.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

12.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 12.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado
---	---

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

12.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

12.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

12.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal.

12.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

12.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

### **XIII – DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA**

13.01 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no presente Edital.

13.01.01 Na formulação da proposta deverão ser previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho

19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.

13.02 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de obra onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Edital, o que pode ocorrer a necessidade complementos, alterações, supressões ou aditamentos, desde que levadas as justificativas e projetos de alteração a termo e autorizadas pela Contratante nos limites permitidos pela Lei.

### **XIV – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS:**

14.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

14.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

14.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27.

14.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

14.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

14.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.03.02. A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

14.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

14.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada.

14.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

### **XV – DA GARANTIA DO CONTRATO:**

15.01 No ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá a vencedora oferecer garantia para a execução dos serviços de reforma que constitui o objeto da presente licitação, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98). Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 meses além do prazo de vigência do contrato.

15.02 A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

15.03 No caso de ocorrer a aferição de preço global da melhor proposta inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

15.04. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

15.05. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

15.05.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

15.05.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

15.05.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

15.05.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

15.06. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

15.06.01. Caso fortuito ou força maior;

15.06.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

15.07. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

15.08. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

15.08.01. O contrato não poderá ser assinado sem que a garantia tenha sido prestada.

15.09. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

15.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

### **XVI – DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE:**

16.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

16.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

16.02 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

16.03 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### **XVII – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

17.01 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos federais, constantes do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

2074 - 09.01.4.4.90.51.10.302.0081.1.027.05.3000159.

### **XVIII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

18.01 A fiscalização da obra, objeto deste edital, será efetuada pelo Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27 subsidiados ainda quando e se for o caso, com o apoio do Engenheiro responsável pelo projeto ou ainda quem for designado pela Prefeitura direta ou indiretamente nos termos da Lei.

### **XIX – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

19.01 Concluída a obra, procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso da mesma a fim de recebê-la provisoriamente.

19.02 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

19.03 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que aos serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

19.04 O recebimento do objeto não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

19.05 A garantia depositada para execução do contrato será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, em consonância com as determinações previstas no presente Edital.

### **XX - HOMOLOGAÇÃO**

20. A licitação será homologada por ato da autoridade com competência designada pelas normas municipais.

20.1 O resultado homologado será publicado nos mesmos veículos de comunicação em que o edital da licitação foi publicado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

20.2 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado, de acordo com a discricionariedade da Administração Pública Municipal, para firmar o contrato.

20.2.1 O licitante que for convocado para firmar o contrato deverá comparecer à Prefeitura de Araraquara, no local indicado na convocação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação.

20.2.2 O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3 Caso o licitante opte por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, ele deverá informar a Gerência de Contratos dentro do prazo acima para beneficiar-se da regra prevista no §3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.3.1 No caso de o licitante optar por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, dentro do prazo de 1 mês contado da convocação ele deverá providenciar a garantia e apresentar-se para firmar o contrato.

20.3.2 O prazo de 1 mês não será prorrogado.

20.4 Descumprindo os prazos para assinatura do contrato, será aplicada multa de 10% do valor do contrato homologado e o licitante decairá do direito à contratação, prosseguindo com a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para, nos termos da lei, firmarem o contrato.

### **XXI – ESPECIFICAÇÕES GERAIS:**

21.01 A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Araraquara reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências da presente licitação, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

21.02 Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e na(s) proposta(s) da(s) licitante(s), as quais farão parte integrante do pacto, independente da transcrição inclusive da Minuta de Contrato em anexo, bem como ficando a futura contratada ciente da obrigação de realizar o cadastro no CadTCE/SP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

21.03 A Contratada fica obrigada a instalar no local de cada obra, placa (s) de identificação dela nos moldes e padrões a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araraquara, até o 10º dia posterior à emissão da Ordem de Serviço, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) da placa não colocada.

21.04 A empresa contratada deverá providenciar a abertura de matrícula dos serviços junto ao INSS e, na última fatura apresentar a Certidão Negativa de Débito da Obra contratada para liberação do último pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

21.05 Fica estabelecido que o presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, mesmo que não presente em outro, será considerado válido.

21.06 A apresentação da proposta será considerada evidência de que a proponente examinou suficientemente o Edital e seus anexos, obteve as informações suficientes sobre qualquer ponto duvidoso e considera que os prazos disponíveis lhe permitiram elaborar uma proposta completa e satisfatória.

21.07 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

21.08 Não será permitida subcontratação do objeto do contrato.

21.09 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

21.10 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.
- i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.
- j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.
- k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

1 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.

2- Dispor de mão-de-obra diária de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs) e disponibilidade do profissional habilitado (responsável técnico) pela obra

3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;

4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;

5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.

6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;

8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;

9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFÍCIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas no tocante ao recolhimento das obrigações sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.

### **XXII – DOS ANEXOS:**

22.01 São anexos do presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA.

ANEXO V – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

ANEXO VII - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013

ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO VIII-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO X – PROJETOS

ANEXO XI – DECLARAÇÕES

ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO

### **XXII – DO FORO:**

22.01 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer, para dirimir as questões por ventura oriundas deste certame e do futuro contrato, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital que é afixado no local de costume no Paço Municipal.

Araraquara, XX de MARÇO de 2.024

ELIANA MORI HONAIN  
Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO**

**CONCORRÊNCIA N.º XX/2024**

**PROCESSO N.º XXXX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA.”**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ..... **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA."**

**CONTRATO Nº xxxx-2023 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx**

#### I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde Sra. **XXXXXXXX**, brasileira, portadora do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. Xxxxxxx

#### II - CONTRATADA:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – bairro \_\_\_\_\_ - cidade \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente "CONTRATADA", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2024, de XX de XX de 2024, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º XX/2024, Processo Administrativo nº XXXXX, devidamente homologada por ato do Secretário Municipal de Saúde (Despacho XXX do Processo Administrativo nº XXX) e publicada em XX/XX/XXXX no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal local XXXXXXX e jornal de grade circulação XXXXXXX, resolvem observadas as condições do Edital que rege a Concorrência e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

01.01 A "Contratante, tendo em vista o resultado da Licitação aberta pelo Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XX/2024, de XX de XX de 2024, levada a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º XX/2024, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA.**

01.02 As obras de reforma e finalização aqui licitadas por esta Concorrência Pública deverão ser executadas de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante do edital da licitação, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e acompanhamento direto por quem for designado pela Prefeitura de Araraquara e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

demais documentos integrantes do edital da licitação, bem como os projetos contratados e fornecidos pela Prefeitura, assinados pelo engenheiro responsável, com ART e transcritos no edital da licitação e seus anexos.

01.03 O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato.

## Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>0,00</b>
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6		0,00
1.2	000107 75	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	2		0,00
1.3	000002 47	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,5		0,00
1.4	000024 36	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	2		0,00
1.5	000002 48	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	H	2,5		0,00
1.6	000105 27	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	4		0,00
1.7	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO " TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	12		0,00
1.8	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	484		0,00
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>				<b>0,00</b>
2.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	140		0,00
2.2	04.11.0 30	CPOS/CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	3,5		0,00
2.3	03.10.1 40	CPOS/CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento (pintura com bolhas e destacamento, infiltrações e mofo)	m²	1737		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

2.4	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 ( para remoção de destacamento de pintura da fachada)	m <sup>2</sup>	1764		0,00
2.5	04.03.040	CPOS/CDHU	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m <sup>2</sup>	991,5		0,00
2.6	72142	SINAPI	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA	UN	50		0,00
2.7	176097	SIURB	RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO P/ SUBSTITUIÇÃO	m <sup>2</sup>	12,5		0,00
2.8	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. (INTEGRAÇÃO DAS SALAS DE COLETA E REIDRATAÇÃO, E NA AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO)	m <sup>3</sup>	4,3		0,00
2.9	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO, PORTAS DUPLAS, E DE FECHAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ANEXAS PARA SUBSTITUIÇÃO)	m <sup>2</sup>	179,94		0,00
2.10	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 ( piso em torno do prédio anexo)	m <sup>3</sup>	280		0,00
2.11	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	824		0,00
2.12	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1208		0,00
2.13	022025	SBC	RETIRADA DE PELICULA INSULFILM EM JANELAS	m <sup>2</sup>	48		0,00
<b>3</b>			<b>SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA</b>				<b>0,00</b>
3.1	7107376	SICRO3	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	un	1		0,00
3.2	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 (remoção e descarte do reservatório antigo)	CHI	8		0,00
3.3	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	16		0,00
3.4	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	8		0,00
3.5	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8		0,00
3.6	08.14.099	FDE	SERVICOS RESERVATORIOS	MV	5		0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

4		INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO (adequações e instalação)				0,00
4.1	000374 59	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	66	0,00
4.2	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, adequação de drenos do ar-condicionado	H	15	0,00
4.3	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO PARA EMBUTIR INSTALAÇÕES DE AR- CONDICIONADO)	m <sup>2</sup>	120	0,00
4.4	000002 47	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	40	0,00
4.5	000024 36	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	40	0,00
4.6	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	8	0,00
4.7	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2	0,00
5		PISOS E REVESTIMENTOS				0,00
5.1	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	652	0,00
5.2	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m <sup>3</sup>	32,96	0,00
5.3	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	189	0,00
5.4	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. ÁREAS MOLHADAS E JARDIM DE INVERNO	m <sup>2</sup>	232	0,00
5.5	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	558,7	0,00
5.6	17.12.3 10	CPOS/CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para execução de piso epóxi	TX	1	0,00
5.7	17.12.3 02	CPOS/CDHU	Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm	m <sup>2</sup>	652	0,00
5.8	17.12.2 41	CPOS/CDHU	Rodapé abaulado, com argamassa epoxi, altura 10 cm	M	700,75	0,00
5.9	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	36	0,00
5.10	020182	SBC	RECONSTRUCAO DE CAIXA PASSAGEM CONCRETO-PAREDE/TAMPA 0,10m	m <sup>3</sup>	1	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ADEQUAÇÃO, NOVAS LUMINÁRIAS INTERNA, EXTERNA E EMERGÊNCIA)			0,00	
6.1	000024 46	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	25	0,00
6.2	000026 90	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	150	0,00
6.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1531	0,00
6.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480	0,00
6.5	72135	SINAPI	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA LINEAR, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	180	0,00
6.6	41.31.0 40	CPOS/CDHU	Luminária LED retangular de sobrepôr com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	8	0,00
6.7	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14	0,00
6.8	000024 36	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	88	0,00
6.9	000002 47	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	88	0,00
6.10	92000	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ALTURA E POSIÇÃO VERIFICAR IN LOCO -SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES EM CANALETAS) AF_03/2023	UN	45	0,00
6.11	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	20	0,00
7		RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, TRINCAS E FORRO			0,00	
7.1	11.20.1 30	CPOS/CDHU	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	37	0,00
7.2	33.01.2 80	CPOS/CDHU	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	120	0,00
7.3	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, RECUPERAR TRECHOS DANIFICADOS POR INFILTRAÇÕES. AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	256	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

7.4	104221	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	28,78		0,00
7.5	87775	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 25 MM ( PONTOS EM QUE HOVE DESTACAMENTO, EM TORNO DO PRÉDIO DO SAMU)	M2	28,78		0,00
<b>8</b>			<b>PINTURA</b>				<b>0,00</b>
8.1	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	463		0,00
8.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	824		0,00
8.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	4777,59		0,00
8.4	33.10.0 60	CPOS/CDHU	Epóxi em massa, inclusive preparo (paredes das áreas com atendimento ao público)	m <sup>2</sup>	2141,24		0,00
8.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (paredes internas). AF_04/2023	m <sup>2</sup>	3013,59		0,00
8.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	824		0,00
8.7	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. ( paredes externas, parede do muro e mourões do alambrado)AF_11/2016	m <sup>2</sup>	2257		0,00
8.8	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 PINTURAS DOS BATENTES	m <sup>2</sup>	162,36		0,00
8.9	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m <sup>2</sup>	96,8		0,00
8.10	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM E PICTOGRAMA PARA VAGA, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360		0,00
<b>9</b>			<b>COBERTURA E TOLDOS</b>				<b>0,00</b>
9.1	15.03.1 50	CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura ( estrutura para cobertura de áreas técnicas)	KG	198		0,00
9.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	931		0,00
9.3	16.32.0 70	CPOS/CDHU	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	m <sup>2</sup>	117,5		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

9.4	16.32.1 20	CPOS/CDHU	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm (desembarque de ambulância e carro funerário)	m <sup>2</sup>	28		0,00
9.5	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	40		0,00
9.6	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO, CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	745		0,00
9.7	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	374		0,00
<b>9.8</b>			<b>RETIRADA DE PLACAS SOLARES E REPOSICIONAMENTO</b>				<b>0,00</b>
9.8.1	000024 36	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	45		0,00
9.8.2	000061 21	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	45		0,00
9.8.3	000434 60	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	45		0,00
9.8.4	M.04.00 0.09262 6	CPOS/CDHU	Plástico bolha, diâmetro de 1,00 a 2,00 cm - rolo de (1,00 x 100 ou 1,30 x 100) metros, ref. Syroplat ou equivalente, para proteção das placas retiradas para serem reposicionadas	m <sup>2</sup>	800		0,00
9.8.5	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	45		0,00
<b>10</b>			<b>ELÉTRICA (SPDA)</b>				<b>0,00</b>
10.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	20		0,00
10.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20		0,00
10.3	000008 67	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	280		0,00
10.4	000008 63	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	40		0,00
10.5	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	58		0,00
10.6	42.05.2 50	CPOS/CDHU	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	550		0,00
10.7	000118 58	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2	UN	20		0,00
10.8	000051 04	SINAPI	REBITE DE RÉPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,1		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

10.9	39.10.1 60	CPOS/CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm <sup>2</sup>	UN	20		0,00
10.10	24.03.3 40	CPOS/CDHU	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4"	m <sup>2</sup>	1,25		0,00
10.11	061991	SBC	CAIXA PASSAGEM ALUMINIO 15 x 15 x 12cm CP 1515/10	UN	20		0,00
10.12	42.05.0 20	CPOS/CDHU	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2"	UN	3		0,00
10.13	078114	SBC	MASTRO DE PARA-RAIOS 1.1/2"x3,0m	UN	1		0,00
10.14	97054	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF_11/2017	UN	1		0,00
10.15	078033	SBC	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO RIGIDO PARA ATERRAMENTO	UN	1		0,00
10.16	42.05.3 90	CPOS/CDHU	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm <sup>2</sup>	UN	10		0,00
10.17	070057	SBC	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	1		0,00
<b>11</b>			<b>ESQUADRIAS</b>				<b>0,00</b>
11.1	23.20.5 50	CPOS/CDHU	Folha de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso - 80 x 210 cm	UN	30		0,00
11.2	23.20.4 60	CPOS/CDHU	Folha de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso - 90 x 210 cm	UN	20		0,00
11.3	30.04.0 60	CPOS/CDHU	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	2		0,00
11.4	000114 47	SINAPI	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	138		0,00
11.5	000436 10	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	UN	35		0,00
11.6	000030 97	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	11		0,00
11.7	000381 65	SINAPI	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	4		0,00
11.8	32.07.0 90	CPOS/CDHU	Vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - (VEDAÇÃO DAS JANELAS, VISORES, INCLUSO DA CIRCULAÇÃO)	M	618,3		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

11.9	000375 62	SINAPI	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m <sup>2</sup>	14	0,00
11.10	24.02.9 00	CPOS/CDHU	Porta de abrir em chapa dupla com visor, batente envolvente, completa, cor branca	m <sup>2</sup>	24,5	0,00
11.11	25.02.2 11	CPOS/CDHU	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca- (substituição de portas das edificações anexas)	m <sup>2</sup>	13,7	0,00
11.12	25.02.3 00	CPOS/CDHU	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca (portas com dobradiça vai e vem e visor em substituição às existentes)	m <sup>2</sup>	21	0,00
11.13	000114 51	SINAPI	DOBRADICA TIPO VAI-E-DEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3'	UN	12	0,00
11.14	000436 12	SINAPI	FECHADRUJA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	7	0,00
11.15	23.20.1 80	CPOS/CDHU	Folha de porta em madeira para receber vidro, sob medida	m <sup>2</sup>	15,6	0,00
11.16	112100	SBC	VISOR EM ALUMINIO COM VIDRO 4mm 0,60x1,10m	UN	6	0,00
11.17	000012 14	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	185	0,00
11.18	000061 17	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	185	0,00
11.19	000398 36	SINAPI	GUARNICAO, E = *1,3* CM, L = *5,0* CM HASTE REGULAVEL = *35* MM BRANCO (JOGO PARA 1 FACE)	JG	100	0,00
11.20	110469	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,40x2,10m COM PROTECAO DE CHUMBO (sala de raio x)	UN	1	0,00
11.21	150158	SBC	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS- TIPO INSULFILM	m <sup>2</sup>	106,8	0,00
<b>12</b>			<b>ACESSÓRIOS</b>			<b>0,00</b>
12.1	27.04.0 60	CPOS/CDHU	Bate-maca ou protetor de parede curvo em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	350	0,00
12.2	H.07.00 0.03701 1	CPOS/CDHU	Espelho comum com espessura de 3mm, com moldura em perfil de alumínio de 1cm, fundo em chapa compensada com 3 mm de espessura	m <sup>2</sup>	7,54	0,00
12.3	16.18.0 81	FDE	SI-12 TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO	UN	1	0,00
12.4	23.08.0 40	CPOS/CDHU	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras ( para refeitório)	m <sup>2</sup>	35	0,00
12.5	49.06.0 20	CPOS/CDHU	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m <sup>2</sup>	1,08	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

12.6	000003 77	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	11	0,00
12.7	000373 99	SINAPI	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	11	0,00
12.8	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	0,00
12.9	000061 21	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	24	0,00
<b>13</b>			<b>PÁTIO EXTERNO</b>			<b>0,00</b>
13.1	103075	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	635	0,00
13.2	08.02.0 01	FDE	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	1	0,00
13.3	000026 96	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	5	0,00
13.4	000002 46	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	5	0,00
13.5	000031 48	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1	0,00
13.6	000034 73	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UN	3	0,00
13.7	000073 07	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	1	0,00
13.8	000117 51	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/2 " (REF 1552-B)	UN	1	0,00
13.9	101936	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA O CENTRO DE MEDIÇÃO DE GÁS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	0,00
<b>14</b>			<b>AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO</b>			<b>0,00</b>
14.1	030133	SBC	BALDRAME FUNDACAO PAREDES 0,20m INCL.LASTRO/CONCR.CICLOPICO	M	15,8	0,00
14.2	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	14,5	0,00
14.3	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	52,5	0,00
14.4	14.20.0 10	CPOS/CDHU	Pilaretes de concreto armado	m³	0,6	0,00
14.5	104221	SINAPI	EMBOÇO APLICADA MANUALMENTE COM PRESENÇA DE VÃOS	m²	105	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

14.6	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	105		0,00
14.7	93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,5		0,00
14.8	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOÇO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. (vergas e contra-vergas para janelas)	M	9,6		0,00
14.9	87644	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	1		0,00
14.10	17.01.020	CPOS/CDHU	Argamassa de regularização contrapiso	m³	28,4		0,00
14.11	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,8		0,00
14.12	103261	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2		0,00
14.13	61.20.092	CPOS/CDHU	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,50 m	CJ	2		0,00
<b>14.14</b>			<b>COBERTURA</b>				<b>0,00</b>
14.14.1	15.03.150	CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	138		0,00
14.14.2	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	40,5		0,00
14.14.3	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6		0,00
14.14.4	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	30		0,00
14.14.5	00012623	SINAPI	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	M	4		0,00
<b>14.15</b>			<b>ESQUADRIAS</b>				<b>0,00</b>
14.15.1	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO (vidro no caixilho inclusive) , 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1		0,00
14.15.2	22.06.240	CPOS/CDHU	Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada	m²	11,5		0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

14.15.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	6		0,00
<b>14.16</b>			<b>PINTURA</b>			<b>1</b>	<b>0,00</b>
14.16.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	133,72		0,00
14.16.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	28,4		0,00
14.16.3	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	28,4		0,00
14.16.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	162,12		0,00
14.16.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	64,12		0,00
14.16.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	28,4		0,00
14.16.7	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m <sup>2</sup>	98,24		0,00
14.16.8	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	28,4		0,00
14.16.9	000394 28	SINAPI	PERFIL TABICA FECHADA, LISA, FORMATO Z, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, LARGURA TOTAL NA HORIZONTAL *40* MM, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL	M	24		0,00
14.17	11.18.2 20	CPOS/CDHU	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo EPS-5F	m <sup>3</sup>	2,5		0,00
<b>15</b>			<b>COMBATE A INCÊNDIO</b>				<b>0,00</b>
15.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1		0,00
15.2	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1		0,00
15.3	50.05.3 12	CPOS/CDHU	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	12		0,00
15.4	000210 37	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	3		0,00
15.5	000002 46	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

15.6	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA
000375		CONTRA INCEND46(A)-4.011,. GUM(I)2(N)6(E)-4.0
58		RENGULA C EPC



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

2.4 A fiscalização dos serviços executados cabe ao Eng<sup>o</sup> Jelson Luiz Rossi lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, CREA/SP 5060506952, assim designado pela CONTRATANTE nos termos dos itens IV do Termo de Referência/Memorial Descritivo do Edital.

2.5 A perfeita manutenção da garantia contratual e do seu reforço, após celebração de aditamento, prorrogação e correção contratual plenamente vigente e a efetividade na execução dos serviços cabem, EXCLUSIVAMENTE aos acreditados da CONTRATADA.

2.6 Ao longo do contrato, ciente a CONTRATADA de que os prazos de execução aqui celebrados se quedaram insuficientes, cabe a ela requerer a dilação dos prazos através de ofício fundamentado dirigido à CONTRATANTE:

- a) antes do vencimento da garantia;
- b) antes do vencimento do cronograma físico-financeiro da obra em andamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1 Neste ato, a “Contratada” oferece nos termos do Edital a garantia da perfeita execução da obra, na importância de R\$ ..... (.....), representada pela Carta de Fiança / Seguro Garantia n.º 000000, emitida pelo ....., CNPJ ....., válida por 210 (duzentos e dez) dias, com início de vigência em XX/XX/2023 e seu vencimento previsto para o dia XX/XX/2023.

3.2 A posterior celebração de Termo de aditamento, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

3.3. No caso de ocorrer, após e eventualmente aplicada a regra da alínea “b” do item 07.07 do Edital, a aferição de preço global inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

3.4. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

3.5. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

3.5.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

3.5.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

3.5.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

3.5.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

3.6. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

3.6.1. Caso fortuito ou força maior;

3.6.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

3.7. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

3.8. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

3.9. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

3.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE, ADITAMENTO OU SUPRESSÃO:**

4.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

4.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

4.2 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

4.3 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

4.4 O contratante responderá o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em 30 dias, prorrogáveis caso seja necessário para análise correta do pedido.

### **CLAUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

5.1 Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de CONCORRENCIA PUBLICA N.XXX, de XX de XX de 2023, levado a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º XX, bem como a proposta da “Contratada” que, devidamente rubricada, se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Araraquara, observado o item 3.1 deste Contrato.

5.2 Fica aqui consignado a ciência pela contratada, da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP, conforme a alínea “a”, do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

6.1 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos federais, constantes do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

2074 - 09.01.4.4.90.51.10.302.0081.1.027.05.3000159.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:**

7.1 O prazo máximo para a execução e entrega do total da finalização das obras que constitui o objeto deste contrato, será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço. Havendo necessidade, devidamente justificada e aceita, o prazo da execução poderá ser prorrogado, com processo levado a termo nos termos do art 111 da Lei 14.133/21.

7.2 O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.01. Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

9.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.02. Multa de:

9.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 9.05;

9.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

9.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

9.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 9.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

9.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

9.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

9.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

9.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:**

10.1 Concluída a obra procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso dela a fim de recebê-la provisoriamente.

10.2 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

10.3 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que os serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

10.4 O recebimento dos serviços não exige a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

10.5 A garantia depositada será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, em consonância com as determinações previstas no Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS**

11.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

11.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

11.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27.

11.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

11.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

11.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

11.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

11.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 139, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 A extinção do contrato será disciplinada pelas regras constantes no Capítulo VIII, artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. A empresa contratada deverá providenciar abertura de matrícula das obras junto ao INSS, e na última fatura apresentar a CND dos serviços, para liberação do último pagamento.

13.2 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

13.3 É vedada a subcontratação.

13.4 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

13.5 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus

49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.

g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.

h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.

i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.

j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.

k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:

1 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.

2- Dispor de mão-de-obra de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs);

3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;

4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;

5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.

6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;

8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;

9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFÍCIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado, inclusive a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

13.6 É de exclusiva obrigação da contratada os encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121, não podendo a empresa alegar desconhecimento da regra.

13.7 A contratada deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13.8 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

13.9 Aplicam-se ao contrato as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores e demais normas de direito privado compatíveis com o negócio jurídico e com os princípios da administração pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referentes a este contrato, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA  
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA  
NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS  
EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA – ARARAQUARA.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Araraquara, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

\_\_\_\_\_  
CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome:

RG.:

End.:

CRC nº:

**BS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**

**ANEXO V**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA  
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA  
NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS  
EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## ANEXO VI

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA  
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA  
NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS  
EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO VII**

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO 2622/2013  
TCU, REFERENCIAL DO MUNICÍPIO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA  
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA  
NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS  
EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO VIII**

**MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA  
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA  
NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

Atestamos que o representante da empresa  
..... vistoriou os locais referentes ao objeto da  
**CONCORRÊNCIA Nº XX/2024**, e que não foram observados erros, omissões ou  
discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta  
de Preço.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO VIII – A**

**DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

Atestamos que a empresa ..... optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

***(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)***

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA: ARARAQUARA,**

**RESPONSÁVEL:**

**CARGO:**

**E-MAIL:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO X – DESENHOS**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA  
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA  
NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS  
EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### ANEXO XI – DECLARAÇÕES

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA QUE:

- a) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- c) Não está impedida de contratar com a Administração;
- d) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- e) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- f) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- g) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- h) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- i) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- j) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.

k) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.

l) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

m) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

#### **REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA  
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA  
NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

<b>DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/21)</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade (R\$ ou %)</b>
Material	
Mão de Obra	
Insumos, Máquinas, Equipamentos	
Impostos da Mão de Obra	
Impostos do Material	
B.D.I.	
Outras despesas (Especificar quais)	

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA  
NOME:.....  
RG:.....  
CPF:.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA  
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA  
NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS  
EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**Proc. Administrativo 21- 12.570/2024**

**De:** Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos - A/C Rita S.

**Data:** 11/03/2024 às 10:21:37

Anexos do edital.

—

**Luiz Gustavo Camarani Toledo**

*Gerente*

**Anexos:**

ANEXO\_III\_MODELO\_DE\_PROPOSTA.xlsx

ANEXO\_I\_TERMO\_DE\_REFERENCIA\_MEMORIAL\_DESCRITIVO.pdf

ANEXO\_VII\_COMPOSICAO\_ANALITICA\_DO\_BDI\_CONFORME\_ACORDAO\_DO\_TCU\_n\_26222013.pdf

ANEXO\_VI\_CRONOGRAMA\_FISICO\_FINANCEIRO.pdf

ANEXO\_V\_PLANILHA\_DE\_QUANTITATIVOS\_E\_PRECOS\_UNITARIOS.pdf

ANEXO\_XIII\_MATRIZ\_DE\_RISCO.pdf

ANEXO\_X\_PROJETOS.pdf

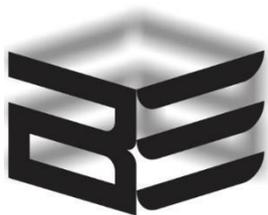
ANEXO\_X\_PROJETOS\_2.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Gustavo Camarani Tole...	11/03/2024 10:21:47	1Doc LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO CPF 287.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **185C-14FC-528A-BCD7**



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA : REFORMA – UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER**

**LOCAL: R. José do Patrocínio, 660 - Vila Santa Maria (Vila Xavier), Araraquara**

O objetivo deste documento é estabelecer os critérios de construção aplicáveis às atividades de execução de construção civil para a UPA- Unidade de Pronto atendimento Vila Xavier.

Além das diretrizes estabelecidas por este documento, as instalações irão atender aos padrões requeridos pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) através de suas resoluções e instruções normativas.

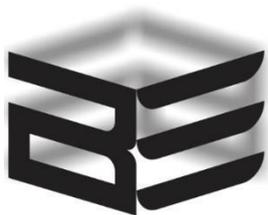
A execução dos Serviços deverá seguir:

- Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Decreto nº 56.819, de 10 de março de 2011 - Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- Normas vigentes (ABNT);
- Código de Obras vigentes do município.

A CONTRATADA será responsável pela análise dos projetos e possíveis interferências de campo. Em caso de divergência entre os desenhos, a contratante deverá ser consultada.

**1. PREMISSAS BÁSICAS**

A obra, trata-se de OBRA COMUM, só será aceita como entregue, quando estiver totalmente concluída e em condições de uso, sem que isso venha eximir a empresa CONTRATADA de eventuais reparos em serviços que estejam em desacordo com a boa técnica e normas construtivas, ou ainda, de substituir quaisquer peças ou equipamentos que apresentarem problemas ao se iniciar sua utilização.



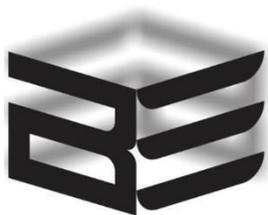
Todas as remoções de entulho, limpeza da obra, isolamentos com áreas existentes, construção de tapumes, instalação de canteiro de obras, correrão à conta da CONTRATADA, bem como a guarda dos materiais e ferramentas.

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Os trabalhos realizados deverão ser fiscalizados por técnicos de segurança, os quais deverão permanecer em campo durante todo o expediente de trabalho. A empresa CONTRATADA deverá providenciar equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas da NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MTE, bem como os demais dispositivos de segurança. A mão-de-obra deve ser uniformizada, identificada por meio de crachás. É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela FISCALIZAÇÃO. Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos e especificações técnicas.

A Contratada deverá estar aparelhado com equipamentos e ferramentas necessárias à obra, bem como manter pessoal habilitado em número suficiente para perfeita execução dos serviços nos prazos previstos e acordados. Com exceção de onde estiver indicado o contrário, é obrigação da empresa CONTRATADA a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, andaimes, guinchos, caminhão munck e guindaste (caso necessário) etc. para execução ou aplicação na obra; deve também:



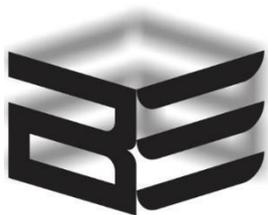
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvida;
- Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste caderno, edital e contrato;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos da placa serão fornecidos pela após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços;
- Fornecimento de RRT e ART de execução de todos os serviços;
- Fornecimento de CREA (Cópia simples) e CAU (Cópia Simples)

## **2. MATERIAIS E SERVIÇOS**

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente memorial descritivo, planilha orçamentária e/ou projeto. Os materiais a empregar serão todos, sempre que houver certificados e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação da FISCALIZAÇÃO do projeto. A CONTRATADA deve considerar em sua proposta materiais de PRIMEIRA LINHA e linha PREMIUM para os acabamentos discriminados neste memorial e no projeto anexo.

É vedado à empresa CONTRATADA manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal e orçamento comparativo.

Cabe a CONTRATADA adquirir materiais em quantidade necessária à conclusão das obras no prazo fixado. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e normas vigentes. A CONTRATADA será responsável por REFAZER qualquer serviço que não obedeça às condições do projeto, memorial ou normas vigentes, sem que acarrete



custos a contratante. O controle de qualidade e outros serviços exigidos pelo Contratante não exime a CONTRATADA de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ele executados. A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, deverá analisar previamente toda a documentação fornecida.

## **2.1 Subempreitada**

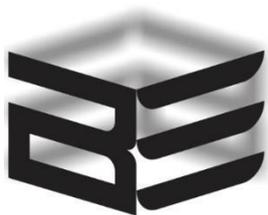
A contratação de subempreiteira deverá ter a anuência do município e não exime a CONTRATADA da integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços realizados. Os danos causados pelos subempreiteiros ao CONTRATANTE e/ ou a terceiros não exoneram a CONTRATADA da responsabilidade solidária pelo evento, pois, perante o prejudicado, independe se os danos tenham sido causados por aqueles ou pela CONTRATADA.

Os subempreiteiros contratados pela CONTRATADA terão características de subempreiteiros autônomos, com condição econômico-financeira suficiente para descaracterizar a condição de empregado.

## **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Com o objetivo de atender as necessidades de reforma e manutenção preventiva da UPA- Unidade de Pronto atendimento Vila Xavier (prédio principal e anexos), faz-se necessária a contratação dos serviços e materiais para:

- Reforma do telhado, com substituição do telhado e manutenção de estrutura e sistema de energia solar existe.
- Substituição de piso (demolição e instalação de pisos novos).
- Revisão dos aparelhos de ar-condicionado, adequar instalações (drenos, elétrica).
- Substituição de reservatório de água.
- Substituição de portas e ferragens (dobradiças, maçanetas etc)
- Manutenção de visor e esquadrias, com vedação das mesmas.
- Pintura de brises, estruturas auxiliares de sustentação e outros elementos da fachada
- Manutenção de luminárias existentes, e complemento do existente.
- Recuperação de paredes e forro que sofreram com infiltrações, recuperar trincas e fissuras.



- Pintura geral (paredes, forro, mourões do alambrado, gradis e brises)
- Construção de abrigo de gás (cozinha/refeitório)
- Substituição de coberturas de policarbonato (estruturas nas fachadas)
- Manutenção de elétrica
- Manutenção de calçamento em torno
- Retirar e reposicionar mobiliário e equipamentos existentes, para execução das atividades

nos ambientes.

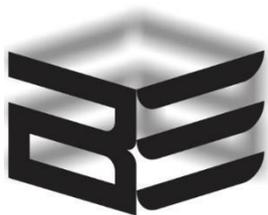
- Substituição de gabinetes e armários.
- Instalação de bate-macas.
- Remoção de entulho e resíduos de obra
- Limpeza geral

### **3.1 Normas e Regulamentos**

A administração da obra deverá ser feita por engenheiro credenciado, mestre geral de obras e todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços. É obrigatório manter um histórico diário da obra contendo fotos e documentação (Diário de Obras), entre outros. Essa documentação será de responsabilidade do engenheiro administrador. A segurança do canteiro de obras, inclusive patrimonial, dos almoxarifados e da obra é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

O Cronograma da Obra terá cópias impressas entregues a FISCALIZAÇÃO e ao Engenheiro administrador (de acordo com orientações pré-estabelecidas) e será de responsabilidade da



Contratada seguir rigorosamente as datas previstas no citado, salvo situações fora do previsto, como intempéries, acidentes, etc., devendo ser informadas as partes.

### **3.2. Instalações provisórias**

Segundo normativas vigentes, deve ser considerado, além das áreas administrativas de apoio, vestiário e banheiro para uso de funcionários, tendo suas dimensões a serem calculados conforme número de funcionários. Também deve ser previsto local para guarda de ferramentas e outros produtos perecíveis ou de maior valor. Toda a infraestrutura necessária para o bom funcionamento destas áreas de apoio serão de responsabilidade da CONTRATADA.

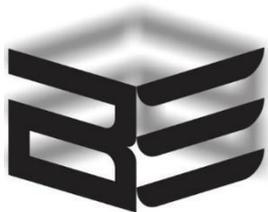
### **3.3. Demolições, remoções e movimentações**

As demolições e remoções necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser feitas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitarem danos à integridade do que será mantido, bem como deverá providenciar toda a sinalização e proteção para os usuários.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obra caçamba própria para entulho, que deverá ser substituída na frequência necessária ao não acúmulo excessivo de entulho na obra e de acordo com as normas municipais.

Deverão ser consideradas:

- Remoção das portas duplas a ser substituídas e folhas de porta de madeira
- Remoção do reservatório tipo taça

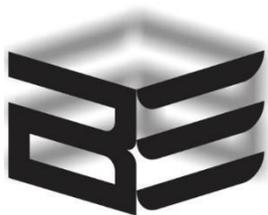


- Demolição de todo piso existente



- Demolição de revestimentos de parede
- Demolição de balcão no COMP( próximo as áreas de funcionários)





- Remoção de batentes e acabamento nas salas de Guarda Maca e Guarda de carrinhos, em que ficam duas macas de observação.
- Remoção de toldos de policarbonato, para substituição



- Remoção de telhamento da cobertura e de painéis fotovoltaicos que deverão ser embalados em plástico bolha e armazenados em local seguro, até a sua remontagem.
- Remoção dos bate macas existente



- Retirada de rodapés.
- Retirada de qualquer item existente na área que não foi mencionado neste documento e que se faça necessário para perfeito andamento da obra e execução dos serviços contratados.



### 3.4. Substituição de reservatório

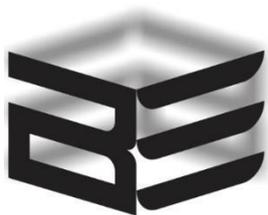
O reservatório tipo taça existente encontra-se fora de uso, deverá ser substituído por outro reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso. Deve ser considerada a instalação e todos outros serviços necessários para adequado funcionamento.

### 3.5. Substituição do telhado e manutenção de estrutura existente

Todo telhamento antigo deverá ser removido. A nova cobertura será feita com telhas metálicas termoacústicas (sanduiche), que é formada pela telha metálica preenchida com o material isolante. Os parafusos usados devem ter vedação para evitar eventuais goteiras em caso de contato com a água. Existem modelos e tamanhos de parafusos diferenciados, é preciso muita atenção para o tipo de peça para fixação na estrutura. Durante o período de execução dos serviços contratados, a empresa deverá proteger a cobertura que estiver sido removida ou descoberta com auxílio de lonas plásticas para garantir que a água de chuva ou umidade atinja o interior da edificação. Todo e qualquer problema decorrente desta fase é de inteira responsabilidade da CONTRATADA. É altamente recomendável um planejamento de execução nesta etapa. Especialmente porque da troca de telhamento dependem outros serviços (SPDA e reposicionamento de painéis fotovoltaicos).

A cobertura será de telha termoacústica com espessura de 5mm, fixada em estrutura metálica com vedação e fixadores apropriados. **Deverá ser previsto telhado em telha sanduíche (termoacústica) para os corredores técnicos externos, atualmente cobertos com toldos.**





A estrutura do telhado e o sistema de energia solar serão mantidos e será feita a troca de telhas, calhas, rufos e afins. A contratada é responsável pela embalagem e armazenamento adequado dos itens retirados e que deverão ser reposicionados.

### **3.6. Substituição dos toldos em policarbonato**

Os toldos existentes deverão ser substituídos por outros completamente novos. Diferente do existente atualmente, deverá ser considerado uma cobertura o mais contínua possível, com avaliação de interferências pontuais incontornáveis, garantindo o sombreamento das esquadrias.

Contornando a edificação principal deverá ser considerada cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar. Nas entradas de emergência e acesso de veículos deve-se considerar cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm .

**Atenção aos trechos em que a cobertura deverá ser plana e alta o suficiente para garantir acesso das ambulâncias e carro funerário.**





### 3.7. Acabamento das paredes

#### 3.7.1. Chapisco, Emboço e Reboco

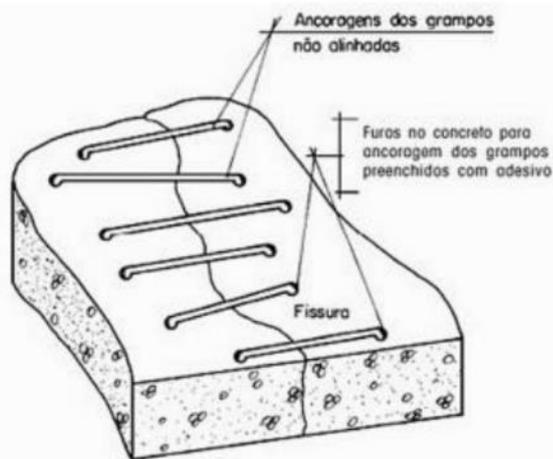
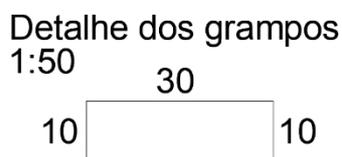
Aos serviços preliminares para execução dos revestimentos, as paredes deverão ser preparadas devendo-se certificar que as calhas, conduítes e canos em geral estejam íntegros. As eventuais frestas entre tubos, canos e conduítes embutidos e a alvenaria deverão ser seladas com espuma de poliuretano.

As superfícies dos blocos que irão receber argamassa de regularização deverão ser cuidadosamente limpas, de modo a se remover qualquer material estranho, que venha a prejudicar a aderência entre a superfície do bloco e a argamassa. Os revestimentos das paredes somente serão iniciados após a completa cura da argamassa de assentamento e dos concretos e após o embutimento de peças e canalização, e de seus respectivos testes.

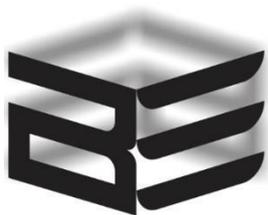
Os revestimentos de argamassa serão constituídos de duas camadas superpostas, contíguas e uniformes, chapisco em argamassa de cimento e areia no traço 1:4 ou argamassa pré-fabricada dentro das especificações e preceitos da norma NBR 7200 e, emboço paulista em cimento, cal e areia no traço 1:2:6 ou argamassa pré-fabricada dentro das especificações – multimassa weber quartzolit. O emboço deverá ser feito em camada única, desempenado, feltrado, firme e limpo.

#### 3.7.2. Recuperação de trincas, fissuras e forro

As trincas deverão ser tratadas de duas formas: grampeamento e utilização de tela tipo galinheiro.



Fonte: (Souza e Ripper, 1998)



Com os revestimentos demolidos 30 centímetros para cada lado das trincas, deverão ser fixadas barras de aço em formato de grampo (Figura ) através da perfuração da alvenaria e chumbamento das barras com argamassa de cimento e areia, de forma a unir os lados da parede separadas pela trinca. A distância ideal entre os grampos é de 0,15 metros.

A contratada também deve considerar a reposição de trechos de forro que sofreram com infiltrações e outras patologias.

### **3.7.3. Pintura**

Todas as superfícies onde houver pintura deverão estar firmes (coesas), secas e serão cuidadosamente limpas para retirar poeira, gordura, sabão ou mofo, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, pós a secagem da massa acrílica, a mesma deverá ser lixada para regularização de todas as imperfeições.

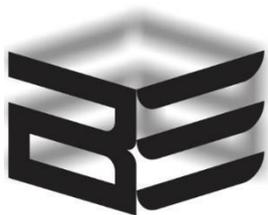
Os materiais a serem utilizados devem estar completamente misturados e serem mantidos com consistência uniforme durante sua aplicação. Observar o intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas de tinta, devendo sempre a demão precedente estar perfeitamente seca. Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, que deverão estar devidamente fitadas e protegidas. Quando estes não puderem ser evitados, removê-los enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para o perfeito recobrimento das superfícies e considerar produtos de primeira linha.

Em superfícies metálicas está considerado a remoção de pintura com lixamento.

**Obs.: A CONTRATADA deverá oferecer teste de cores para aprovação e aplicação da pintura desejada.**

- **Especificações:**
- Nas paredes externas considerar pintura Tinta látex PREMIUM PVA anti-mofo; ref. Coralmur da Coral, Premium ou equivalente técnico, considerar cores existentes (nas cores azul firmamento e cor branco partitura referências das Coral).



- Nas paredes internas de acesso dos pacientes, utilizar pintura a meia altura (conforme existente) em epóxi com acabamento semibrilho, cor branco gelo.
- Nos forros de gesso considerar pintura com tinta acrílica fosca na cor branco
- Nos elementos metálicos de fachada que recobrem as janelas considerar pintura cor cinza clara, conforme existente. Cor RAL 7004, cinza claro.
- Nas escadas metálicas tipo marinho e guarda-corpos das áreas técnicas considerar pintura com tinta a base de poliuretano acrílico alifático (PU) na cor amarela RAL 1003);

#### **3.7.4. Piso epóxi multicamadas**

O piso epóxi deverá ser em camada monolítica com 02 camadas espatuladas líquidas à base de resina epóxi, com 4mm de espessura, apresentando acabamento composto por quartzo colorido policromático, selado por resina translúcida de alta transparência, aplicada em 03 (três) demãos de acabamento, sendo 02 demãos a base de resina epóxi e a última demão a base de resina poliuretânica alifática - PU (com acabamento QP-PHARMA superfície selada com textura ligeiramente ondulada). Na cor: a definir (Deverão ser aprovadas por meio de amostras). Referência de fornecedores: Solepoxy, NSBrazil, Reade, ou equivalente técnico.

O encontro do piso epóxi junto aos ralos deverá ser sempre na parte superior da borda do mesmo. Todos os cantos deverão ser arredondados. Onde houver inclinação no piso, deverá ser rigorosamente respeitada garantindo o perfeito escoamento da água. Nos encontros entre o piso e alvenaria, divisória ou drywall, deve ser considerado execução de rodapé sanitário, arredondado.

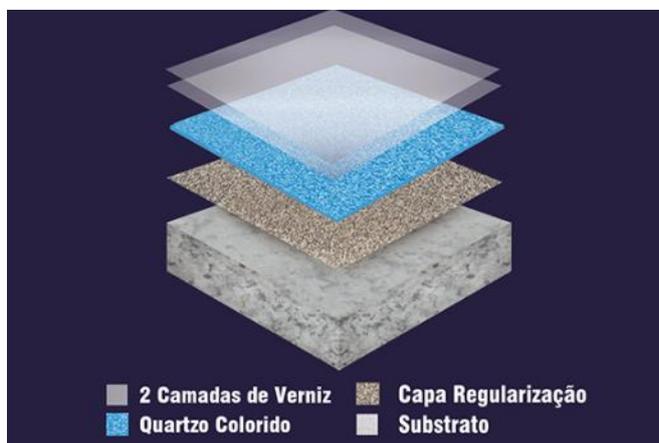
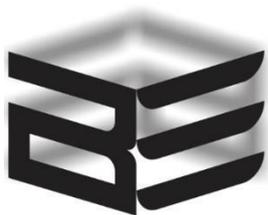


Imagem de aplicação, conforme fornecedor.

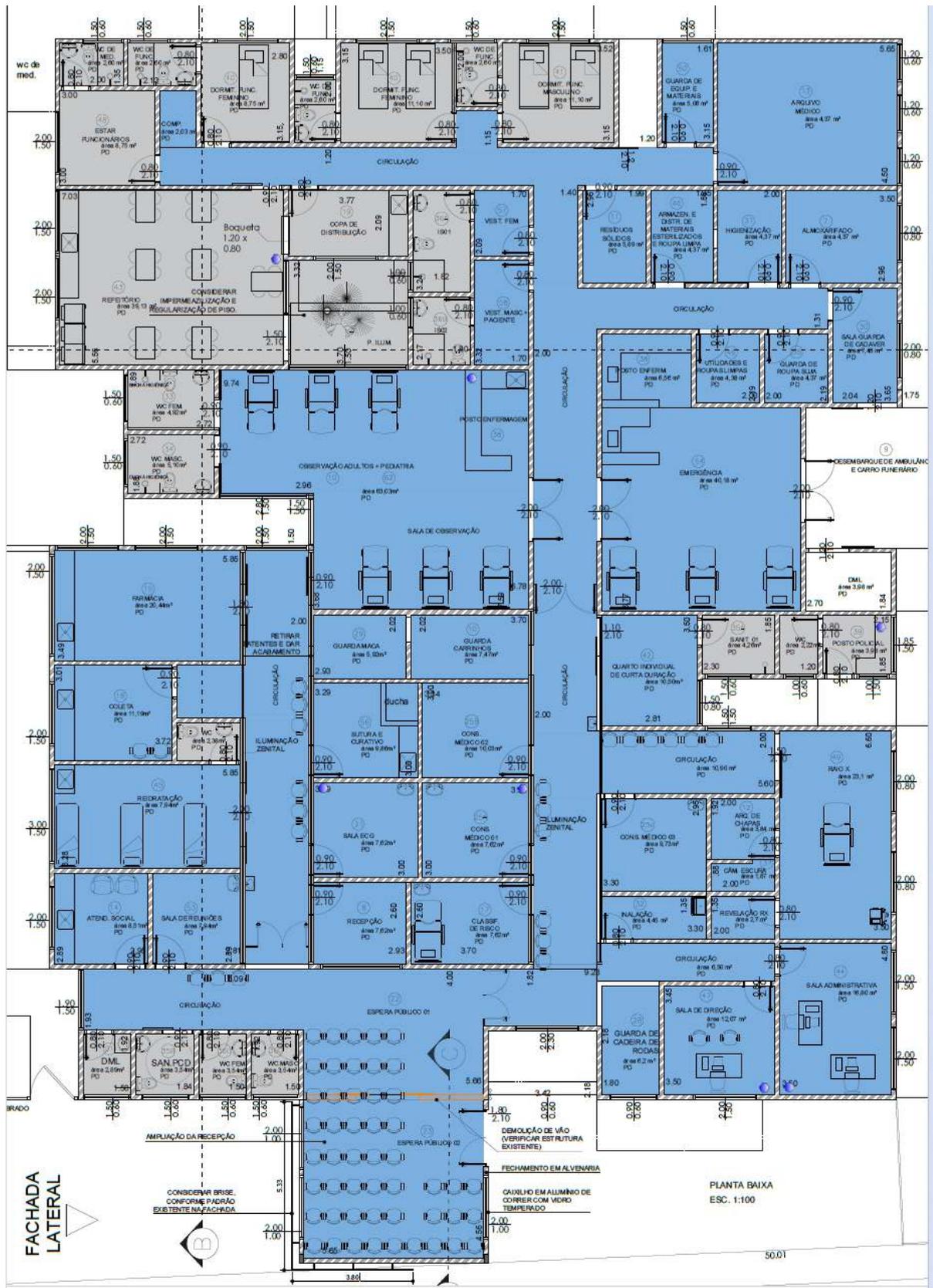
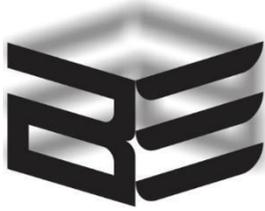


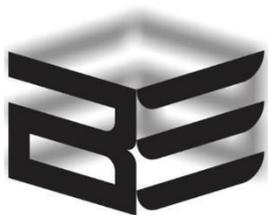
A CONTRATANTE não aceitará acabamento mal executado, com diferenças de tonalidades entre uma área e outra, riscos, fissuras, quebrado ou trincado. Caso essas patologias sejam identificadas, a CONTRATADA deverá providenciar/refazer o piso, considerando por conta própria o custo do material e mão de obra.

Áreas em que deverá ser feita a aplicação:

Lixo comum, Almoxarifado, Recepção, Guarda carrinhos, Resíduos sólidos, Arquivos de chapas, Arquivo médico, Farmácia, Classificação de risco, Coleta, Sala ECG, Consultório médico 01, Consultório médico 02, Consultório médico 03, Guarda de cadeira de rodas, Guarda maca, Sala guarda de cadáver, Higienização, Inalação, ISO1, Posto enfermagem, Comp, Quarto individual de curta duração, Sala administrativa Reidratação, Utilidades e roupas limpas, Armazenamento. E Distribuição de materiais Esterilizados e roupa limpa, Sala de direção, Estar funcionários, Raio x, Guarda de equipamentos, Materiais, Sala de reuniões, Emergência, Guarda de roupa suja, Sutura e curativo, Revelação rx, Observação adultos+ pediatria/ sala de obs/ posto de enfermagem, Comp, Circulação Enfermaria, Circulação geral, Circulação Administrativo, Circulação, Recepção e ampliação.

Conforme demarcação de áreas em azul a seguir:





### **3.7.5. Porcelanato**

Para aplicação do porcelanato, o contrapiso deve estar completamente compactado e limpo, sem gordura, sabão, mofo etc. Deverão ter sido removidos rodapés antigos. Todos os tipos de sujeiras e detritos devem ser retirados. Todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, etc., devem estar devidamente envolvidas, estanques, instaladas e testadas. Quando existirem fissuras no substrato elas serão calafetadas com mastique de poliuretano. O contrapiso deverá encontrar-se perfeitamente nivelado e sustentado, eventuais problemas de ruptura estão diretamente ligados à sua deformação. Caso necessário, nova camada de nivelamento deverá ser executada. O fabricante do porcelanato/cerâmicos aconselha o uso de argamassas industrializadas, à base de cimento, pois possuem aditivos que melhoram o seu desempenho, tornando-as impermeáveis, anti-fungos e etc. Devem-se seguir as recomendações do fabricante para instalação do piso.

Antes do assentamento do piso, recomendasse a verificação da existência de umidade no contrapiso ou na base, por meio da fixação de um plástico sobre o contrapiso por um período de 24 horas. Após este período, deve ser observada a existência de umidade na face interior do plástico. Caso verifique umidade, não deve ser assentado o piso cerâmico.

Os revestimentos devem ter vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição de padronagem especificada em projeto.

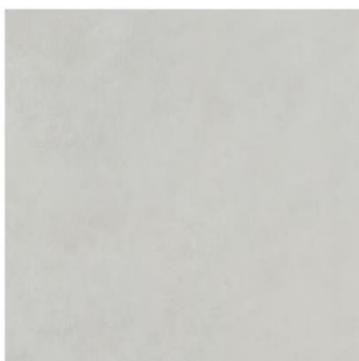
As peças de porcelanato serão assentadas e batidas, uma a uma, com a finalidade de se obter perfeita aderência. Após a colocação e a pega da argamassa, verificam-se os ladrilhos e serão substituídos aqueles que apresentarem pouca aderência.

O rejuntamento deverá ser executado no mínimo 5 dias após a colocação dos ladrilhos, utilizando-se rejunte específico. É necessário que o material do rejunte seja resistente às deformações, a produtos químicos em geral e à abrasão. Além das juntas entre peças, serão previstas as juntas de expansão e contração que serão sempre necessárias no encontro com paredes, pisos, colunas, vigas, saliências, reentrâncias, etc.



**Seguir técnicas de instalação, espaçamento e armazenamento de acordo com as indicações do fabricante.**

Fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado 80x80 tipo acetinado, cinza claro, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com as seguintes características:



- a) Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
- b) Absorção de água: Abs  $\leq$  0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- e) Resistente a gretagem;
- f) Antiderrapante: sim;
- g) Coeficiente de atrito:  $< 0,40$  (classe de atrito I);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças. Norma técnica: NBR 15463.



Não serão aceitos revestimentos de porcelanato com trincas, partes quebradas, riscos e com desnível no assentamento.

Áreas em que deverá ser feita a aplicação:

Banheiros, quartos médicos e demais áreas em que não será instalado piso epóxi. Além das edificações anexas.

**3.7.5. Piso de Concreto Desempenado Tráfego Pesado**

O piso de concreto camurçado deverá estar sem irregularidades e com a superfície nivelada. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O acabamento bambolê deverá ser feito com uma máquina alisadora de concreto para um acabamento liso e uniforme, sem que seja necessário aplicar outro produto por cima.

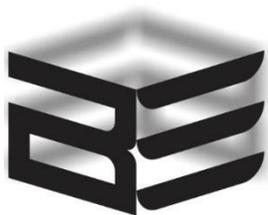
O objetivo é obter um acabamento de qualidade, mas preservando aderência suficiente para uso seguro das calçadas, inclusive em condições de chuva. A fiscalização deverá ser consultada para aceitação do piso. É de responsabilidade da contratada a contratação de serviços de controle tecnológico dos materiais empregados na obra.

Áreas em que deverá ser feita a aplicação:

No calçamento contornando toda a edificação, inclusive edifício anexo.

**3.7.6. Pedras**

A CONTRATADA deverá confirmar as medidas no local após a instalação das portas e esquadrias para a instalação das soleiras. As soleiras deverão ser assentadas com argamassa de forma que fiquem alinhadas com o piso. Aguardar a secagem completa com o isolamento das áreas. Deverão ser instaladas soleiras no encontro entre diferentes pisos.



Todas as soleiras deverá ser utilizado o Granito Branco Itaúnas polido com espessura de 2cm ( confirmar granito instalado nas esquadrias.)



Imagem de referência do Granito Branco Itaúnas

### **3.7.7. Impermeabilização**

As superfícies receberão revestimento impermeabilizante, semi-flexível, bicomponente (A+B), à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros de excelentes características impermeabilizantes e aderência.

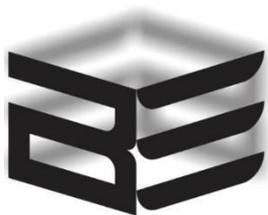
A execução das impermeabilizações compreenderá desde a preparação das superfícies a serem impermeabilizadas, a execução, a regularização e os caimentos, à impermeabilização propriamente dita com seus detalhes; os testes de estanqueidade quando for o caso; e as proteções mecânicas e térmicas necessárias; assim como todos os arremates.

Estes critérios e procedimentos fixarão claramente a responsabilidade total da CONTRATADA para a execução destes serviços.

Os serviços deverão ser bem executados, com emprego de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada e equipamentos adequados de aplicação que garanta os trabalhos a executar, os quais deverão obedecer rigorosamente estas especificações, as recomendações do fabricante dos materiais e as normas da ABNT, bem como quaisquer outras normas pertinentes.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização será estritamente vedada à passagem, nos recintos dos trabalhos, de quaisquer pessoas estranhas àqueles serviços, de forma a não ferir a impermeabilização já executada.

Todas as tubulações de passagem e ralos deverão ser instaladas antes do início dos serviços de impermeabilização, aplicando-se em seguida uma camada de regularização com caimento em direção aos ralos ou calhas, que deverá ter mais de 7 dias de cura antes da aplicação da impermeabilização.



No caso onde houver paredes de alvenaria, a impermeabilização deverá subir até 30 cm ao longo das mesmas. Os trabalhos de impermeabilização deverão ser contínuos e evitados as emendas, sendo adotadas sob o parecer do Aplicador.

Farão parte, também, do escopo da CONTRATADA a elaboração dos detalhes construtivos de todas as impermeabilizações com todas as suas interferências e arremates conforme necessidades, antes de ser feita a impermeabilização

**Locais de Impermeabilização:**

- Sanitários, vestiários, jardim de inverno e sala de sutura e curativo, demais áreas molhadas.

**3.8. Adequação de instalações elétrica e de instalações de ar-condicionado**

Faz parte do escopo da CONTRATADA adequar instalações improvisadas já existentes, instalações de novas tomadas, . Incluso embutir fiação atualmente instalada por meio de canaletas.



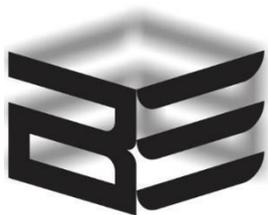


Considerar instalar drenos de ar condicionado adequados, garantindo descarte do condensado de modo a não causar danos ao piso ou paredes. Nos trechos internos, considerar sanca de gesso, para isolar a instalação, possibilitando limpeza adequada.



Junto ao prédio anexo (entre calçada e alvenaria), adequar a instalação elétrica que atualmente está aparente, com instalação de eletroduto apropriado.





### **3.9. Esquadrias**

#### **3.9.1. Ajuste, manutenção e limpeza de janelas e visores**

Fazer os ajustes necessários para perfeito funcionamento. Proteger adequadamente todas as esquadrias que serão mantidas, durante todo o período de obra. Caso, ainda assim seja necessário limpar completamente eventuais respingos de tintas ou argamassa sobre todas as ferragens e acessórios. Além disso proceder com a retirada de películas de proteção solar para substituição das mesmas.

A película deverá ser espectro-seletiva e rejeitar no mínimo 75% da luz Infravermelha, com baixa refletividade interna e externa, que não interfira em sinais de dispositivos móveis, GPS ou rádio por satélite, resistente à intempéries.

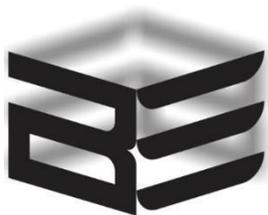
Está considerada a vedação com mastique de silicone de todas as janelas e visores, com atenção especial aos que fazem divisa com a área externa. Deverá garantir a perfeita estanqueidade.

#### **3.9.1. Substituição de portas**

As portas internas deverão ter suas folhas substituídas e batentes pintados. As guarnições danificadas, deverão ser trocadas. Não serão aceitas portas fora do alinhamento/esquadro, ou que apresente desnivelamento, danos e riscos, essa observação vale para todo tipo de porta. Caso em obra seja verificado pelo CONTRATANTE, que a porta apresente qualquer um destes itens mencionados acima, a CONTRATANTE deverá refazer o serviço, considerado material e mão de obra por conta (no caso de danos, a porta deverá ser substituída por uma porta nova).

As suas fechaduras e maçanetas deverão ser entregues em funcionamento e as chaves devem ser entregues ao responsável da obra.

Todas as portas terão as folhas de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso 82x210cm. Considerar acabamento em todas as faces aparentes, com atenção especial as furações das ferragens.



As portas de sanitários PCD, seguirão as instruções Norma Brasileira para acessibilidade 9050 e deverão ter proteção inferior interna e externamente em chapa de aço inox, barra de apoio, maçaneta, fechadura e maçaneta em inox lixado, dobradiças também em inox e guarnições em madeira.



Referência de porta de PCD

As portas duplas das circulação e emergência deverão ser substituídas por portas leves com acabamento liso com dobradiça vai e vem, com visores nas folhas. As medidas deverão ser confirmadas in loco.



Referência porta dupla



### 3.10. Acessórios

#### 3.10.1. Protetor de Impacto de Parede (Bate Maca)

Considerar protetores de impacto a ser instalado nas paredes em que há circulação de pacientes. Protetor de paredes, bate maca, estruturado internamente em alumínio e PVC, com reforços em neoprene e externamente com capas de vinil de alto impacto, acabamento texturizado, com altura de 10cm, modelo C/S Acrovyn SCR 40 ou equivalente técnico.

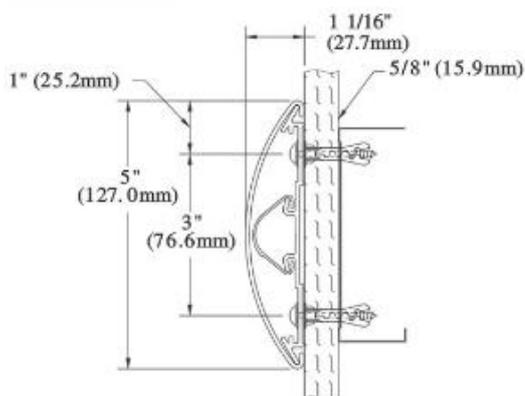


Imagem de referência dos protetores de impacto de parede



129 Azul Yale  
LRV: 8

#### 3.10.2. Espelho para banheiros

Espelho cristal com espessura 3mm com moldura em perfil de alumínio de 1cm, fundo em chapa compensada com 3 mm de espessura. O espelho deve receber camada de prata e dupla camada de tinta protetora, sendo resistente à umidade, oxidação e manchas.

Deverão ser posicionados a cima do lavatório dos banheiros



### **3.10.3. Mobiliário**

Está considerado gabinetes novos para a copa e refeitório, em substituição ao existente.

A CONTRATADA deverá verificar os detalhamentos específicos de mobiliário, devendo avaliar e medir o local.

A CONTRATADA deverá visitar o prédio para levantar o dimensionamento real antes de iniciar a fabricação e instalação. As alturas das bancadas devem ser confirmadas em projeto antes da fabricação.

### **3.11. Ampliação da recepção**

Após a demolição da cobertura existente, no acesso da recepção principal, deverá seguir a ampliação do edifício. A construção será em alvenaria com cobertura em telha sanduíche, com platibandas que camuflem esse telhado. Uma porta dupla de vidro dará acesso, conforme indicado em planta. Ainda deve ser considerada três janelas, sendo protegidas por brise metálico (de mesmo padronagem do existente).

A nova área deverá ter o piso perfeitamente nivelada a área existente e as calçadas de entorno deverão ser devidamente adequadas, seguindo a norma de acessibilidade.

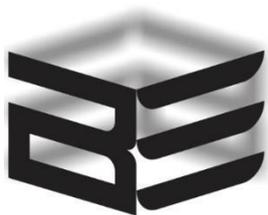
Atenção aos cuidados de amarração à estrutura nova. Garantindo não aparecimento de rachaduras ou fissuras. Na ocasião da obra, deverá ser observada e estudada a estrutura existente (pilares, vigas, laje).

## **3. OBSERVAÇÕES GERAIS**

### **3.1. Cuidados com o que será mantido**

A CONTRATADA será responsável pelo reparo de vegetações, mobiliário, equipamentos que, de alguma forma, sofrerem danos ou impactos com a obra.

A sala de raio X deverá receber atenção a ocasião dos acabamentos, isso pois a condição especial não pode ter seu revestimento danificado ou perfurado.



### **3.2. Segurança do Trabalho**

Considerar sinalizações de segurança de piso e parede previstas na normativa “Portaria 3214/78 - NR26 - Sinalização de Segurança e a NBR7195 e NBR 6493”.

É obrigatório por parte dos operários, o uso de equipamentos de segurança: Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), que são de responsabilidade da empresa Contratada. A fiscalização poderá interromper a qualquer tempo a execução dos serviços sem ônus para a Contratante se constatar a falta de tais equipamentos.

Não será permitido que qualquer operário exerça suas funções, dentro do local de trabalho, sem os seus EPI’S correspondentes.

### **3.3. Movimentações de Equipamentos**

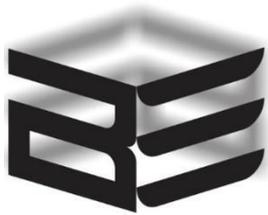
A CONTRATADA deve considerar a movimentação dos equipamentos e mobiliário para execução dos serviços de reform. Ressalta-se que a atividade de movimentação compreende em movimentar e proteger o equipamento (retirada de um local ‘A’ e posicionamento em um local ‘B’). A CONTRATADA deverá prever todo o tipo de proteção necessária, tanto para o próprio equipamento, como para os acabamentos do prédio (piso, parede, visores, portas, etc.)

Assim como, é de responsabilidade da contratada a guarda dos materiais que foram retirados temporariamente para execução de serviços para posterior reposicionamento, tal como os painéis fotovoltaicos, ou dispensers, ventiladores e outros.

### **3.4. Limpeza da Obra**

A Contratada deverá manter as instalações sempre limpas e os serviços de limpeza deverão satisfazer as seguintes condições:

- Deverá ser procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no interior das áreas, no decorrer da execução dos serviços.
- Não será permitida a deposição de entulho diretamente no solo devendo ser empregadas caçambas próprias para esse destino.
- É expressamente proibida a deposição de resíduo orgânico junto com demais resíduos.



## BERNAL ENGENHARIA LTDA

CREA 1.930.580

- O canteiro será retirado no final dos serviços e o local deverá ser entregue limpo e recuperado.
- O material disponibilizado na desmobilização de canteiro é de posse da Contratante e cabe a ela definir seu destino.

**BERNAL ENGENHARIA LTDA**

CAU A98900-2

Arq. Fernanda Mota Lima



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**OBRA: Reforma UPA-Unidade de Pronto Atendimento**  
**LOCAL:**  
**R. José do Patrocínio, 660 -Vila Santa Maria (Vila Xavier), Araraquara**  
**- SP**

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO**

TIPOLOGIA DE OBRA: Construção e Reforma de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,90
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
6	<b>TRIBUTOS</b>				<b>6,65</b>
6.1	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	<b>BDI (SEM DESONERAÇÃO)</b>	<b>20,34</b>	<b>25,00</b>	<b>22,12</b>	<b>20,88</b>
7.1	<b>TRIBUTOS + INSS</b>	Considerando 4,5% sobre o VI			<b>11,15</b>
8	<b>BDI (COM DESONERAÇÃO)</b>				<b>27,00</b>

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Araraquara, 22 de dezembro de 2023

**BERNAL**  
**ENGENHARIA**  
**LTDA**  
**BERNAL ENGENHARIA LTDA**  
CREA 1.930.580

Assinado de forma  
digital por BERNAL  
ENGENHARIA LTDA  
Dados: 2023.12.22  
15:21:37 -03'00'



BERNAL ENGENHARIA  
LTDA

**Obra**  
UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VILA XAVIER - SINAPI

**Bancos**  
SINAPI - 09/2023 - São Paulo  
SBC - 11/2023 - São Paulo  
SICRO3 - 07/2023 - São Paulo  
SIURB - 07/2023 - São Paulo  
SIURB INFRA - 07/2023 - São Paulo  
CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo  
FDE - 07/2023 - São Paulo

**B.D.I.**  
Padrão - 27,0%

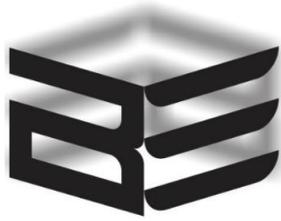
**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	50,00%	30,00%	20,00%	
		85.191,98	42.595,99	25.557,59	17.038,40	
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	100,00%	100,00%			
		92.927,74	92.927,74			
3	SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	100,00%	100,00%			
		63.447,15	63.447,15			
4	INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO (adequações e instalação)	100,00%			80,00%	20,00%
		50.694,52			40.555,62	10.138,90
5	PISOS E REVESTIMENTOS	100,00%		30,00%	70,00%	
		330.275,72		99.082,72	231.193,00	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ADEQUAÇÃO, NOVAS LUMINÁRIAS INTERNA, EXTERNA E EMERGÊNCIA)	100,00%	10,00%	20,00%	70,00%	
		36.554,73	3.655,47	7.310,95	25.588,31	
7	RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, TRINCAS E FORRO	100,00%	20,00%	80,00%		
		45.119,16	9.023,83	36.095,33		
8	PINTURA	100,00%		5,00%	20,00%	75,00%
		522.576,91		26.128,85	104.515,38	391.932,68
9	COBERTURA E TOLDOS	100,00%	50,00%	30,00%	10,00%	10,00%
		397.629,80	198.814,90	119.288,94	39.762,98	39.762,98
10	ELÉTRICA (SPDA)	100,00%				100,00%
		59.081,45				59.081,45
11	ESQUADRIAS	100,00%		20,00%	20,00%	60,00%
		280.552,09		56.110,42	56.110,42	168.331,25
12	ACESSÓRIOS	100,00%				100,00%
		237.508,56				237.508,56
13	PÁTIO EXTERNO	100,00%		20,00%	20,00%	60,00%
		180.238,58		36.047,72	36.047,72	108.143,15
14	AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO	100,00%	40,00%	30,00%	15,00%	15,00%
		145.096,57	58.038,63	43.528,97	21.764,49	21.764,49
15	COMBATE A INCÊNDIO	100,00%			10,00%	90,00%
		12.347,39			1.234,74	11.112,65
16	SERVIÇOS FINAIS	100,00%		10,00%	10,00%	80,00%
		105.031,56		10.503,16	10.503,16	84.025,25
<b>Porcentagem</b>			<b>17,72%</b>	<b>17,38%</b>	<b>22,1%</b>	<b>42,8%</b>
<b>Custo</b>			<b>468.503,71</b>	<b>459.654,63</b>	<b>584.314,20</b>	<b>1.131.801,36</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>17,72%</b>	<b>35,1%</b>	<b>57,2%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>468.503,71</b>	<b>928.158,34</b>	<b>1.512.472,54</b>	<b>2.644.273,91</b>

BERNAL ENGENHARIA LTDA

Rua São Bento - Centro - Araraquara / SP  
33015000 /



**BERNAL ENGENHARIA  
LTDA**

**Obra**  
UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VILA XAVIER - SINAPI

**Bancos**  
SINAPI - 09/2023 - São Paulo  
SBC - 11/2023 - São Paulo  
SICRO3 - 07/2023 - São Paulo  
SIURB - 07/2023 - São Paulo  
SIURB INFRA - 07/2023 - São Paulo  
CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo  
FDE - 07/2023 - São Paulo

**B.D.I.**  
Padrão - 27,0%

**Encargos**  
Não Desonerado:  
embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>1</b>			<b>85.191,98</b>
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	318,61	404,63	2.427,78
1.2	00010775	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	2	890,00	1.130,30	2.260,60
1.3	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,5	25,87	32,85	49,27
1.4	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	2	31,49	39,99	79,98
1.5	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	H	2,5	19,33	24,54	61,35
1.6	00010527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	4	28,00	35,56	142,24
1.7	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE* (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	12	22,62	28,72	344,64
1.8	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	484	129,87	164,93	79.826,12
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>		<b>1</b>			<b>92.927,74</b>
2.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	140	11,97	15,20	2.128,00
2.2	04.11.030	CPOS/CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	3,5	63,20	80,26	280,91
2.3	03.10.140	CPOS/CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento (pintura com bolhas e destacamento, infiltrações e mofo)	m²	1737	6,27	7,96	13.826,52
2.4	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 ( para remoção de destacamento de pintura da fachada)	m²	1764	2,45	3,11	5.486,04
2.5	04.03.040	CPOS/CDHU	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	991,5	8,14	10,33	10.242,19
2.6	72142	SINAPI	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA	UN	50	15,70	19,93	996,50
2.7	176097	SIURB	RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO P/ SUBSTITUIÇÃO	m²	12,5	77,11	97,92	1.224,00
2.8	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. ( NA AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO)	m³	4,3	55,37	70,31	302,33
2.9	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO, PORTAS DUPLAS, E DE FECHAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ANEXAS PARA SUBSTITUIÇÃO)	m²	179,94	11,85	15,04	2.706,29
2.10	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 ( piso em torno do prédio anexo)	m³	280	117,30	148,97	41.711,60
2.11	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	824	7,97	10,12	8.338,88
2.12	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1208	3,25	4,12	4.976,96
2.13	022025	SBC	RETIRADA DE PELICULA INSULFILM EM JANELAS	m²	48	11,61	14,74	707,52
<b>3</b>			<b>SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA</b>		<b>1</b>			<b>63.447,15</b>
3.1	7107376	SICRO3	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	un	1	45.082,39	57.254,63	57.254,63
3.2	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 (remoção e descarte do reservatório antigo)	CHI	8	169,04	214,68	1.717,44
3.3	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	16	26,99	34,27	548,32
3.4	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	8	22,17	28,15	225,20
3.5	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	31,75	40,32	322,56
3.6	08.14.099	FDE	SERVICOS RESERVATORIOS	MV	5	532,13	675,80	3.379,00
<b>4</b>			<b>INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO (adequações e instalação)</b>		<b>1</b>			<b>50.694,52</b>
4.1	00037459	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	66	7,26	9,22	608,52

4.2	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, adequação de drenos do ar-condicionado	H	15	29,22	37,10	556,50
4.3	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO PARA EMBUTIR INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO)	m²	120	65,90	83,69	10.042,80
4.4	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	40	25,87	32,85	1.314,00
4.5	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	40	31,49	39,99	1.599,60
4.6	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	8	2.415,31	3.067,44	24.539,52
4.7	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2	4.737,63	6.016,79	12.033,58
<b>5</b>			<b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>		<b>1</b>			<b>330.275,72</b>
5.1	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	652	27,45	34,86	22.728,72
5.2	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	32,96	502,14	637,71	21.018,92
5.3	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	189	178,66	226,89	42.882,21
5.4	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. ÁREAS MOLHADAS E JARDIM DE INVERNO	m²	232	34,42	43,71	10.140,72
5.5	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	558,7	23,58	29,94	16.727,47
5.6	17.12.310	CPOS/CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para execução de piso epóxi	TX	1	2.925,09	3.714,86	3.714,86
5.7	17.12.302	CPOS/CDHU	Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm	m²	652	165,06	209,62	136.672,24
5.8	17.12.241	CPOS/CDHU	Rodapé abaulado, com argamassa epoxi, altura 10 cm	M	700,75	74,15	94,17	65.989,62
5.9	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	36	123,17	156,42	5.631,12
5.10	020182	SBC	RECONSTRUCAO DE CAIXA PASSAGEM CONCRETO-PAREDE/TAMPA 0,10m	m³	1	3.755,78	4.769,84	4.769,84
<b>6</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ADEQUAÇÃO, NOVAS LUMINÁRIAS INTERNA, EXTERNA E EMERGÊNCIA)</b>		<b>1</b>			<b>36.554,73</b>
6.1	00002446	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	25	7,20	9,14	228,50
6.2	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	150	3,95	5,01	751,50
6.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1531	4,40	5,58	8.542,98
6.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480	9,06	11,50	5.520,00
6.5	72135	SINAPI	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA LINEAR, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	180	8,26	10,49	1.888,20
6.6	41.31.040	CPOS/CDHU	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	8	326,83	415,07	3.320,56
6.7	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOM, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14	130,42	165,63	2.318,82
6.8	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	88	31,49	39,99	3.519,12
6.9	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	88	25,87	32,85	2.890,80
6.10	92000	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ALTURA E POSIÇÃO VERIFICAR IN LOCO -SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES EM CANALETAS) AF_03/2023	UN	45	40,89	51,93	2.336,85
6.11	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	20	206,20	261,87	5.237,40
<b>7</b>			<b>RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, TRINCAS E FORRO</b>		<b>1</b>			<b>45.119,16</b>
7.1	11.20.130	CPOS/CDHU	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	37	339,22	430,80	15.939,60
7.2	33.01.280	CPOS/CDHU	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	120	52,13	66,20	7.944,00
7.3	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, RECUPERAR TRECHOS DANIFICADOS POR INFILTRAÇÕES. AF_08/2023_PS	m²	256	51,26	65,10	16.665,60
7.4	104221	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	28,78	67,73	86,01	2.475,36
7.5	87775	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 25 MM ( PONTOS EM QUE HOUVE DESTACAMENTO, EM TORNO DO PRÉDIO DO SAMU)	M2	28,78	57,31	72,78	2.094,60
<b>8</b>			<b>PINTURA</b>		<b>1</b>			<b>522.576,91</b>
8.1	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	463	13,87	17,61	8.153,43
8.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	824	6,11	7,75	6.386,00
8.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	4777,59	4,91	6,23	29.764,38
8.4	33.10.060	CPOS/CDHU	Epóxi em massa, inclusive preparo (paredes das áreas com atendimento ao público)	m²	2141,24	121,79	154,67	331.185,59

8.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (paredes internas). AF_04/2023	m²	3013,59	14,26	18,11	54.576,11
8.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	824	17,18	21,81	17.971,44
8.7	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. (paredes externas, parede do muro e mourões do alambrado)AF_11/2016	m²	2257	20,87	26,50	59.810,50
8.8	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 PINTURAS DOS BATENTES	m²	162,36	19,33	24,54	3.984,31
8.9	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	96,8	60,35	76,64	7.418,75
8.10	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM E PICTOGRAMA PARA VAGA, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360	7,28	9,24	3.326,40
<b>9</b>			<b>COBERTURA E TOLDOS</b>		<b>1</b>			<b>397.629,80</b>
9.1	15.03.150	CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura (estrutura para cobertura de áreas técnicas)	KG	198	22,56	28,65	5.672,70
9.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	931	211,08	268,07	249.573,17
9.3	16.32.070	CPOS/CDHU	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	m²	117,5	226,28	287,37	33.765,97
9.4	16.32.120	CPOS/CDHU	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm (desembarque de ambulância e carro funerário)	m²	28	308,88	392,27	10.983,56
9.5	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	40	35,60	45,21	1.808,40
9.6	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO, CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	745	61,75	78,42	58.422,90
9.7	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	374	67,21	85,35	31.920,90
<b>9.8</b>			<b>RETIRADA DE PLACAS SOLARES E REPOSICIONAMENTO</b>		<b>1</b>			<b>5.482,20</b>
9.8.1	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	45	31,49	39,99	1.799,55
9.8.2	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	45	19,35	24,57	1.105,65
9.8.3	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	45	0,86	1,09	49,05
9.8.4	M.04.000.09 2626	CPOS/CDHU	Plástico bolha, diâmetro de 1,00 a 2,00 cm - rolo de (1,00 x 100 ou 1,30 x 100) metros, ref. Syroplat ou equivalente, para proteção das placas retiradas para serem reposicionadas	m²	800	0,55	0,69	552,00
9.8.5	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	45	34,58	43,91	1.975,95
<b>10</b>			<b>ELÉTRICA (SPDA)</b>		<b>1</b>			<b>59.081,45</b>
10.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	20	57,17	72,60	1.452,00
10.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20	97,47	123,78	2.475,60
10.3	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	280	41,21	52,33	14.652,40
10.4	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	40	28,93	36,74	1.469,60
10.5	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	58	31,17	39,58	2.295,64
10.6	42.05.250	CPOS/CDHU	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	550	40,99	52,05	28.627,50
10.7	00011858	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2	UN	20	41,74	53,00	1.060,00
10.8	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,1	63,52	80,67	8,06
10.9	39.10.160	CPOS/CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	20	22,52	28,60	572,00
10.10	24.03.340	CPOS/CDHU	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4'	m²	1,25	1.328,21	1.686,82	2.108,52
10.11	061991	SBC	CAIXA PASSAGEM ALUMINIO 15 x 15 x 12cm CP 1515/10	UN	20	117,48	149,19	2.983,80
10.12	42.05.020	CPOS/CDHU	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2'	UN	3	27,39	34,78	104,34
10.13	078114	SBC	MASTRO DE PARA-RAIOS 1.1/2"x3,0m	UN	1	371,77	472,14	472,14
10.14	97054	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF_11/2017	UN	1	29,05	36,89	36,89
10.15	078033	SBC	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO RIGIDO PARA ATERRAMENTO	UN	1	535,97	680,68	680,68
10.16	42.05.390	CPOS/CDHU	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm²	UN	10	3,44	4,36	43,60
10.17	070057	SBC	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	1	30,46	38,68	38,68
<b>11</b>			<b>ESQUADRIAS</b>		<b>1</b>			<b>280.552,09</b>
11.1	23.20.550	CPOS/CDHU	Folha de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso - 80 x 210 cm	UN	30	1.165,55	1.480,24	44.407,20
11.2	23.20.460	CPOS/CDHU	Folha de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso - 90 x 210 cm	UN	20	1.179,44	1.497,88	29.957,60
11.3	30.04.060	CPOS/CDHU	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	2	435,01	552,46	1.104,92

11.4	00011447	SINAPI	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMP A BOLA, COM PARAFUSOS	UN	138	40,45	51,37	7.089,06
11.5	00043610	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	UN	35	114,43	145,32	5.086,20
11.6	00003097	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	11	115,32	146,45	1.610,95
11.7	00038165	SINAPI	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	4	66,76	84,78	339,12
11.8	32.07.090	CPOS/CDHU	Vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - (VEDAÇÃO DAS JANELAS, VISORES, INCLUSO DA CIRCULAÇÃO)	M	618,3	8,62	10,94	6.764,20
11.9	00037562	SINAPI	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m²	14	748,43	950,50	13.307,00
11.10	24.02.900	CPOS/CDHU	Porta de abrir em chapa dupla com visor, batente envolvente, completa, cor branca	m²	24,5	1.756,65	2.230,94	54.658,03
11.11	25.02.211	CPOS/CDHU	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca- (substituição de portas das edificações anexas)	m²	13,7	742,51	942,98	12.918,82
11.12	25.02.300	CPOS/CDHU	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca (portas com dobradiça vai e vem e visor em substituição às existentes)	m²	21	1.413,28	1.794,86	37.692,06
11.13	00011451	SINAPI	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3'	UN	12	108,44	137,71	1.652,52
11.14	00043612	SINAPI	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	7	149,95	190,43	1.333,01
11.15	23.20.180	CPOS/CDHU	Folha de porta em madeira para receber vidro, sob medida	m²	15,6	474,33	602,39	9.397,28
11.16	112100	SBC	VISOR EM ALUMINIO COM VIDRO 4mm 0,60x1,10m	UN	6	404,56	513,79	3.082,74
11.17	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	185	23,52	29,87	5.525,95
11.18	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	185	19,33	24,54	4.539,90
11.19	00039836	SINAPI	GUARNICAO, E = "1,3" CM, L = "5,0" CM HASTE REGULAVEL = "35" MM BRANCO (JOGO PARA 1 FACE)	JG	100	268,03	340,39	34.039,00
11.20	110469	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL. 1,40x2,10m COM PROTECAO DE CHUMBO (sala de raio x)	UN	1	2.514,05	3.192,84	3.192,84
11.21	150158	SBC	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS-TIPO INSULFILM	m²	106,8	21,04	26,72	2.853,69
<b>12</b>			<b>ACESSÓRIOS</b>		<b>1</b>			<b>237.508,56</b>
12.1	27.04.060	CPOS/CDHU	Bate-maca ou protetor de parede curvo em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	350	250,13	317,66	111.181,00
12.2	H.07.000.03 7011	CPOS/CDHU	Espelho comum com espessura de 3mm, com moldura em perfil de alumínio de 1cm, fundo em chapa compensada com 3 mm de espessura	m²	7,54	612,79	778,24	5.867,92
12.3	16.18.081	FDE	SI-12 TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO	UN	1	11.938,52	15.161,92	15.161,92
12.4	23.08.040	CPOS/CDHU	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras ( para refeitório)	m²	35	2.180,15	2.768,79	96.907,65
12.5	49.06.020	CPOS/CDHU	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	1,08	1.137,70	1.444,87	1.560,45
12.6	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	11	41,43	52,61	578,71
12.7	00037399	SINAPI	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	11	33,02	41,93	461,23
12.8	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	409,45	520,00	5.200,00
12.9	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	24	19,35	24,57	589,68
<b>13</b>			<b>PÁTIO EXTERNO</b>		<b>1</b>			<b>180.238,58</b>
13.1	103075	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	635	189,02	240,05	152.431,75
13.2	08.02.001	FDE	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	1	12.164,94	15.449,47	15.449,47
13.3	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	5	26,99	34,27	171,35
13.4	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	5	22,17	28,15	140,75
13.5	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1	8,77	11,13	11,13
13.6	00003473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UN	3	44,56	56,59	169,77
13.7	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	1	42,30	53,72	53,72
13.8	00011751	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/2 " (REF 1552-B)	UN	1	125,46	159,33	159,33
13.9	101936	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA O CENTRO DE MEDIÇÃO DE GÁS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	9.174,26	11.651,31	11.651,31
<b>14</b>			<b>AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO</b>		<b>1</b>			<b>145.096,57</b>
14.1	030133	SBC	BALDRAME FUNDACAO PAREDES 0,20m INCL.LASTRO/CONCR.CICLOPICO	M	15,8	126,19	160,26	2.532,10
14.2	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	14,5	34,42	43,71	633,79

14.3	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	52,5	156,39	198,61	10.427,02
14.4	14.20.010	CPOS/CDHU	Pilaretes de concreto armado	m³	0,6	1.844,09	2.341,99	1.405,19
14.5	104221	SINAPI	EMBOÇO APLICADA MANUALMENTE COM PRESENÇA DE VÃOS	m²	105	67,73	86,01	9.031,05
14.6	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	105	8,67	11,01	1.156,05
14.7	93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,5	115,89	147,18	662,31
14.8	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. (vergas e contra-vergas para janelas)	M	9,6	101,78	129,26	1.240,89
14.9	87644	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	1	137,46	174,57	174,57
14.10	17.01.020	CPOS/CDHU	Argamassa de regularização contrapiso	m³	28,4	773,29	982,07	27.890,78
14.11	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,8	123,17	156,42	1.220,07
14.12	103261	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2	11.058,20	14.043,91	28.087,82
14.13	61.20.092	CPOS/CDHU	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,50 m	CJ	2	1.328,05	1.686,62	3.373,24
<b>14.14</b>			<b>COBERTURA</b>		<b>1</b>			<b>15.919,75</b>
14.14.1	15.03.150	CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	138	22,56	28,65	3.953,70
14.14.2	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	40,5	61,75	78,42	3.176,01
14.14.3	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6	67,21	85,35	512,10
14.14.4	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	30	211,08	268,07	8.042,10
14.14.5	00012623	SINAPI	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	M	4	46,43	58,96	235,84
<b>14.15</b>			<b>ESQUADRIAS</b>		<b>1</b>			<b>24.225,94</b>
14.15.1	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO (vidro no caixilho inclusive), 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	5.193,28	6.595,46	6.595,46
14.15.2	22.06.240	CPOS/CDHU	Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada	m²	11,5	1.019,21	1.294,39	14.885,48
14.15.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6	360,24	457,50	2.745,00
<b>14.16</b>			<b>PINTURA</b>		<b>1</b>			<b>12.615,03</b>
14.16.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	133,72	21,35	27,11	3.625,14
14.16.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	28,4	38,72	49,17	1.396,42
14.16.3	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	28,4	6,11	7,75	220,10
14.16.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	162,12	4,91	6,23	1.010,00
14.16.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	64,12	14,26	18,11	1.161,21
14.16.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	28,4	17,18	21,81	619,40
14.16.7	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	98,24	20,87	26,50	2.603,36
14.16.8	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	28,4	51,26	65,10	1.848,84
14.16.9	00039428	SINAPI	PERFIL TABICA FECHADA, LISA, FORMATO Z, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, LARGURA TOTAL NA HORIZONTAL 40* MM, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL	M	24	4,29	5,44	130,56
14.17	11.18.220	CPOS/CDHU	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo EPS-5F	m³	2,5	1.417,63	1.800,39	4.500,97
<b>15</b>			<b>COMBATE A INCÊNDIO</b>		<b>1</b>			<b>12.347,39</b>
15.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	220,78	280,39	280,39
15.2	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	227,26	288,62	288,62
15.3	50.05.312	CPOS/CDHU	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	12	286,92	364,38	4.372,56
15.4	00021037	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	3	1.195,54	1.518,33	4.554,99
15.5	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4	22,17	28,15	112,60
15.6	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40* CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20	35,63	45,25	905,00

15.7	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	24	19,35	24,57	589,68
15.8	08.08.090	FDE	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (PO PARTICIPANTE)	UN	5	195,84	248,71	1.243,55
<b>16</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		<b>1</b>			<b>105.031,56</b>
16.1	05.07.040	CPOS/CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	723	105,57	134,07	96.932,61
16.2	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	484	3,48	4,41	2.134,44
16.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1005,82	4,67	5,93	5.964,51

**Total sem BDI** 2.082.247,08  
**Total do BDI** 562.026,83  
**Total Geral** 2.644.273,91

**BERNAL**  
**ENGENHA**  
**RIA LTDA**

Assinado de forma digital por BERNAL ENGENHARIA LTDA  
Dados: 2024.01.05 11:32:26 -03'00'

BERNAL ENGENHARIA LTDA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

\* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

## = MATRIZ DE RISCO =

**OBRA:-** Reforma UPA – Unidade de Pronto Atendimento Vila Xavier

**LOCAL:-** Rua José do Patrocínio, 660 - Vila Xavier - Araraquara-SP

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, a Matriz de Risco deve conter os possíveis eventos supervenientes à assinatura do Contrato que possam causar impacto no seu equilíbrio econômico-financeiro. A Matriz classifica o risco em Alto, Médio ou Baixo de acordo com a avaliação quanto à sua Probabilidade de acontecer e o Impacto que esse Risco teria sobre o contrato caso viesse a acontecer, baseando-se nas Tabelas 01 e 02.

**Tabela 01:** Descrição das escalas de Probabilidade e de Impacto

Class.	Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
	Descritor	Descrição	Descritor	Descrição
A	0 a 10%	Evento extraordinário	Muito Baixo	Sem alteração significativa
B	11 a 30%	Evento casual e inesperado	Baixo	Alteração mínima nos objetivos
C	31 a 50%	Evento esperado, baixa frequência	Moderado	Impacto mediano, possível recuperação
D	51 a 70%	Evento usual	Alto	Impacto significativo, possível recuperação
E	71 a 90%	Evento constante	Muito Alto	Impacto máximo, sem recuperação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

**Tabela 02:** Classificação do Risco

<b>Probabilidade</b>	71 a 90%	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	51 a 70%	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	31 a 50%	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
	11 a 30%	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	0 a 10%	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto
	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto	
<b>Impacto</b>						

Considerando as tabelas utilizadas para classificação, a Tabela 03 apresenta os Riscos referentes a esta obra.

CARLOS EDUARDO ZEM:16706505889  
Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO ZEM:16706505889  
Data: 2024.02.09 08:43:03-03'00'

**CARLOS EDUARDO ZEM**  
ENG. CIVIL CREA 5060738798  
GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

Tabela 03: Matriz de Riscos da Obra

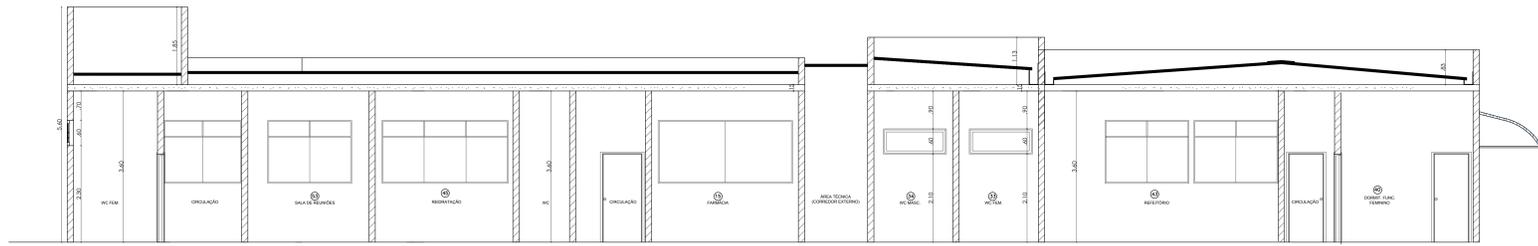
Identificação				Avaliação			Tratamento	
Risco	Tipo	Causa	Consequência	Probab.	Impacto	Risco	Ação	Responsável
01	Execução	Avaria em tubulação de gases medicinais existente.	Vazamento de gás.	B	C	Médio	Execução de medidas para contenção do vazamento e revisão do quantitativo de materiais e/ou serviços relacionados aos gases caso necessário.	Contratada
02	Execução	Execução de serviço não previsto em projeto.	Diferença entre o produto final e o projeto.	A	C	Baixo	Avaliação da situação e execução de medidas para resolução conforme acontecimento.	Contratada
03	Execução	Execução de serviço com material de má qualidade ou diferente da especificação.	Ineficiência do produto e possível não atendimento às necessidades do local.	B	D	Médio	Avaliação do material utilizado e troca do material se for de qualidade inferior às exigências.	Contratada
04	Execução	Limpeza final ineficiente.	Risco à segurança.	A	A	Baixo	Execução de nova limpeza.	Contratada
05	Erro de Projeto	Existência de elemento não previsto em projeto.	Alteração nos serviços previstos para a obra.	B	D	Médio	Avaliação da interferência do elemento e execução de medidas para resolução dependendo do caso.	Contratante



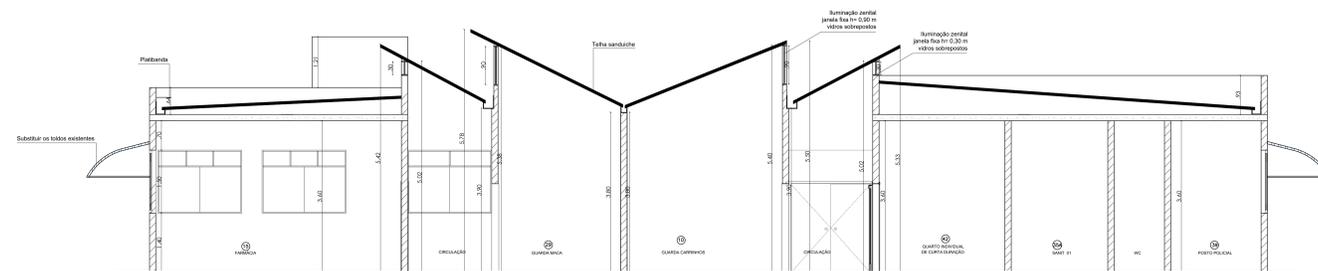
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

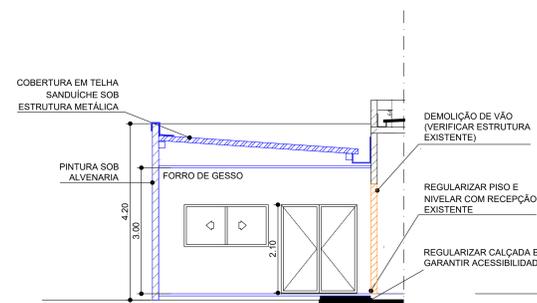
06	Erro de Projeto	Inexistência de elemento necessário para a entrega do produto final.	Ineficácia do produto final da obra.	A	D	Médio	Revisão do projeto para acréscimo do elemento.	Contratante
07	Erro de Projeto	Quantitativo previsto diferente do necessário.	Falta ou sobra de material ou serviço.	A	C	Baixo	Correção do quantitativo para execução correta da obra.	Contratante
08	Álea Extraordinária	Paralisação da Obra.	Atraso no cronograma.	A	D	Médio	Análise do motivo da paralisação e execução de medidas para evitar grande impacto no cronograma.	Contratada e/ou Contratante
09	Álea Extraordinária	Armazenamento inadequado de materiais.	Roubo ou perda de qualidade de materiais.	B	D	Médio	Realização de Boletim de Ocorrência junto à autoridade responsável e mudança dos métodos de armazenamento.	Contratada
10	Álea Extraordinária	Eventos climáticos.	Perda de materiais, atraso no cronograma.	C	C	Médio	Reposição de materiais ou prorrogação de prazo de obra	Contratada



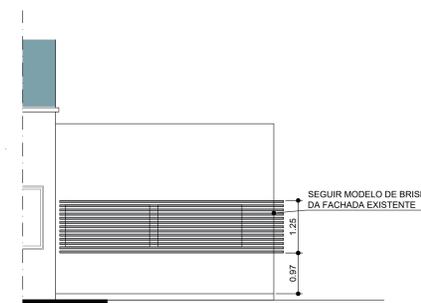
CORTE BB  
ESC.:1:50



CORTE BB  
ESC.:1:50



CORTE CC- AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO  
ESC.:1:50



FACHADA LATERAL DA AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO  
ESC.:1:50

LEGENDA

- DEMOLIÇÃO/ RETIRADA
- A CONSTRUIR

NOTAS:

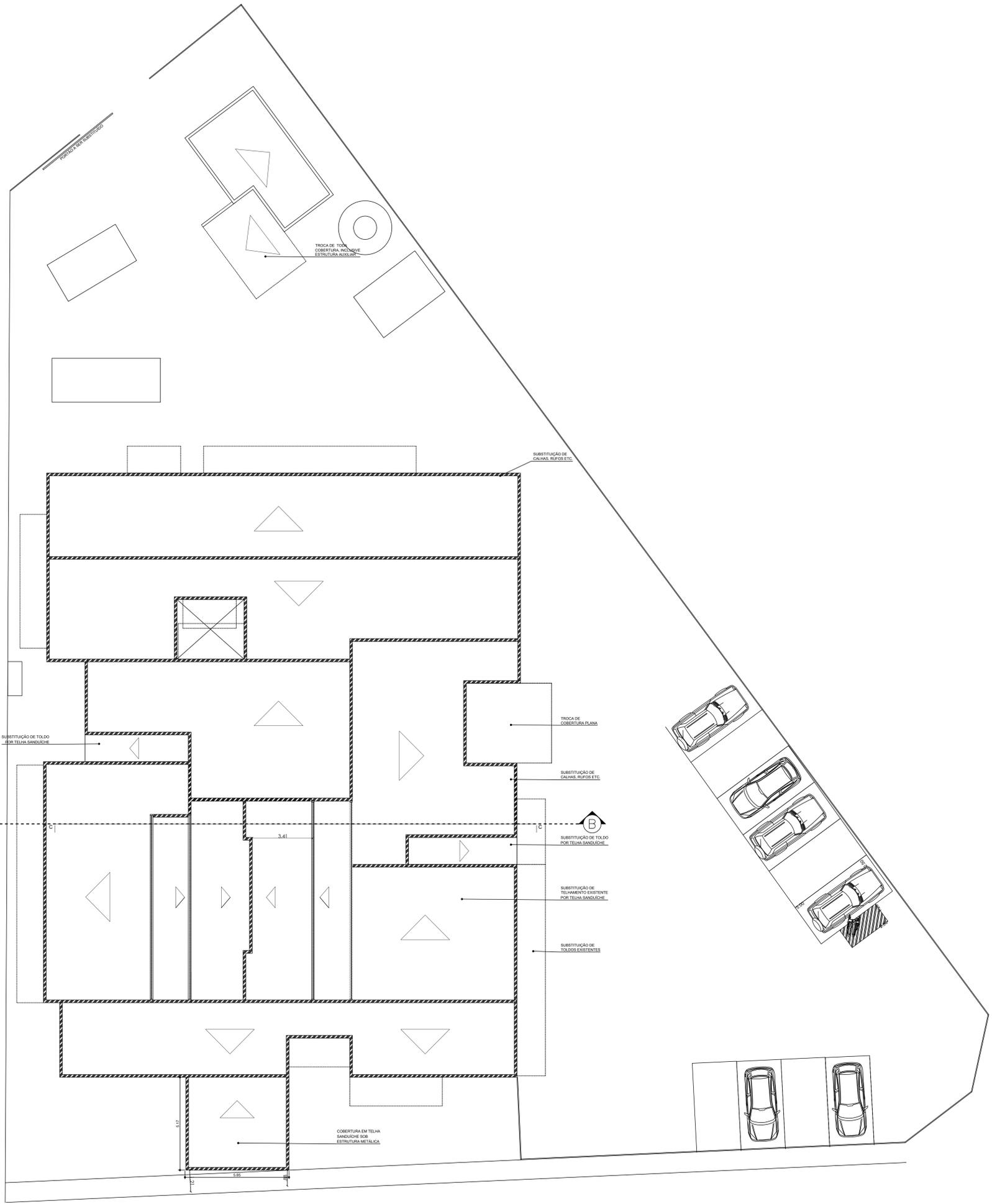

OBSERVAÇÕES

- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
- PROIBIDAS ALTERAÇÕES NO PROJETO SEM AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

ARQUITETURA

PROJETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
TÍTULO	
PROJETA	LUVA VILA XAVIER
PROJETA	RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660- VILA SANTA MARIA
PROJETA	REFORMA E REVITALIZAÇÃO

**BERNAL ENGENHARIA LTDA**  
Assinado de forma digital por BERNAL ENGENHARIA LTDA.  
Data: 2024.01.05 14:46:56 -03'00'



COBERTURA  
PLANTA BAIXA  
ESC. 1:100

**NOTAS:**


**OBSERVAÇÕES**

- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.
- PROIBIDAS ALTERAÇÕES NO PROJETO SEM AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.
- AS INDICAÇÕES DE INCLINAÇÃO E SENTIDO DAS ÁGUAS DE TELHADO FORAM CONSIDERADAS A PARTIR DO PROJETO ORIGINAL, PORTANTO DEVERÃO SER CONFERIDAS IN LOCO.



**ARQUITETURA**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
 ESCALAS: TORNA  
 INDICADA: PROJETO UPA VILA XAVIER  
 LOCAL: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660- VILA SANTA MARIA  
 TÍTULOS: REFORMA E REVITALIZAÇÃO  
 DATA: 02/02

BERNAL  
ENGENHARIA  
LTD A  
RIA LTDA

Assinado de  
forma digital por  
BERNAL  
ENGENHARIA  
LTD A  
Dados: 2024.01.05  
144724-0300

**Proc. Administrativo 22- 12.570/2024**

**De:** Rita S. - PGM-SUB-ADM

**Para:** PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos - A/C Jonas C.

**Data:** 11/03/2024 às 10:31:39

Ao Dr. [Jonas Visentaine Cogo - PGM-SUB-ADM](#)

Encaminhamento para vossa análise e manifestação.

—

*Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva*

Procuradora Municipal

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Procuradoria Geral do Município

Tel. (16) 3301-5038

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rita de Cassia Zakaib Ferr...	11/03/2024 10:31:51	1Doc RITA DE CASSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA CPF ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3D5B-32A0-910C-2600**

**Proc. Administrativo 23- 12.570/2024**

**De:** Jonas C. - PGM-SUB-ADM

**Para:** PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

**Data:** 12/03/2024 às 09:43:41

[Rita de Cassia Zakaib Ferreira da Silva - PGM-SUB-ADM](#)

—  
Prezada Dr<sup>a</sup>. Rita,

Segue manifestação em anexo.

Os números de fls. mencionados referem-se ao arquivo obtido no link de "Exportar PDF" na "versão completa com verificação de autenticidade".

**Jonas Visentaine Cogo**  
*Procurador Municipal*

**Anexos:**

Modelo\_de\_atestado\_de\_estimativa\_de\_precos.doc

Modelo\_de\_atestado\_somente\_projeto\_basio\_ou\_termo\_de\_referencia.doc

Parecer\_Juridico\_Processo\_Administrativo\_12570\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jonas Visentaine Cogo	12/03/2024 09:45:06	1Doc JONAS VISENTAINE COGO CPF 395.XXX.XXX-67

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **783F-C6F1-614D-9794**



---

**À SUBPROCURADORA-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Processo Administrativo nº 12.570/2024

Ilma. Subprocuradora-geral,

A Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações - NLL) esmiuçou as formalidades do processo licitatório e as atribuições dos órgãos públicos e fez uma diferenciação na instrução processual entre os aspectos técnicos e os aspectos jurídicos.

A NLL considerou como “aspectos jurídicos” aqueles que dizem respeito à subsunção dos fatos e das pretensões da administração pública à legislação e os colocou sob apreciação do assessoramento jurídico no intuito de auxiliar a atuação administrativa a manter-se dentro da legalidade.

Além disso, percebendo que a NLL autorizou a dispensa de análise dos instrumentos convocatórios e de minutas contratuais pelo órgão de assessoria jurídica a partir de ato de sua autoridade máxima, fica claro que, em regra, a avaliação desses dois documentos deve ser feita pela Procuradoria Geral do Município.

Ao contrário do que se tem ouvido falar, a NLL não veio para *empurrar* à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo. Não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao §2º do art. 7º da Lei e infligiria às Procuradorias a realização de um *checklist* do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

Principalmente quando se elegem os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento (e a NLL fez isso), é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.

Com efeito, a NLL impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões<sup>1</sup> e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação e

---

<sup>1</sup> V. comentários do TCE/SP sobre o art. 7º da Lei nº 14.133/21 (<<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021/7>>, acesso em 17/08/2022).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PROCURADORIA GERAL

---

sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, a Gerência de Licitações e de Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e verifiquem-nos para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais

Enfim, cada órgão público que participa do procedimento das licitações e dos contratos administrativos tem uma parcela a colaborar com a conferência do preenchimento dos requisitos legais para a contratação e o que a Procuradoria Geral do Município deve verificar, quando não houver destaque de dúvidas jurídicas específicas, em processos como este, nesta fase, é:

### PRESSUPOSTOS DE FATO

A Administração pretende adquirir serviços de engenharia, pelos motivos expostos nas fls. 1 e 18, valendo-se de licitação na modalidade concorrência.

### PRESSUPOSTOS DE DIREITO

#### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A regulamentação das aquisições da Administração Pública inicia-se na Constituição Federal e passa à legislação ordinária por meio do exercício da competência legislativa privativa da União, a qual tem o dever de estabelecer normas gerais de licitação (art. 22, XXVII e art. 37, XXI, da CF).

Ao concretizar esse dever político, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21.

Neste caso: a minuta do edital da licitação indica esta lei no seu preâmbulo como norma que lhe é aplicável (v. fls. 235 e ss.).

#### MODALIDADE LICITATÓRIA

Sendo a Nova Lei de Licitações, então, o diploma a ser seguido, é preciso verificar nela qual é a modalidade licitatória (o procedimento externo de disputa, propriamente dito) que deve ser utilizada para efetivar o contrato desejado.

Como dito anteriormente, a Administração deseja contratar serviços de engenharia e verifica-se no art. 6º, XXXVIII, e no art. 29, ambos da NLL, que a modalidade “Concorrência” é destinada a licitações com esse objeto.

Neste caso: a modalidade Concorrência está sendo utilizada, conforme se verifica no preâmbulo da minuta do edital.



## REQUISITOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Como dito anteriormente, a fase preparatória das licitações envolve diversos setores e cabe a cada participante do procedimento cuidar para que seus atos estejam em conformidade com a lei.

Assim sendo e considerando a especificidade técnica dos documentos ou a discricionariedade dos atos, a seguir consta a mera constatação da presença ou da ausência de documentos referidos na lei de licitações:

Pois bem, a NLL traz o que o processo de licitação deve conter para efetivar o contrato desejado.

Os art. 17, 18, e 150 da NLL elencam os requisitos.

Neste caso:

- a) A descrição da necessidade da contratação está nas fls. 1 e 18;
- b) O termo de referência (ou o projeto básico ou o projeto executivo), documento que deve conter a caracterização adequada do objeto do contrato, está nas fls. 30/69 e 119;

Veda-se a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, exceto quando se tratar de obras ou serviços comuns de engenharia (art. 46 e art. 18, §3º).

Caso o objeto configure-se como obras ou serviços comuns de engenharia e esteja sendo realizada e sua especificação esteja sendo feita apenas em termo de referência ou em projeto básico, é necessária a demonstração de inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados (art. 18, §3º).

**Neste caso, não há documento designado como “projeto executivo”, nem atestado sobre a “inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados”, o que precisa ser providenciado (para isso, em anexo segue modelo de atestado que pode ser usada pelo setor técnico).**

- c) A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento estão no edital e no contrato.
- d) O orçamento estimado está nas fls. 13/11, 30 e 152, bem como no item 6 do estudo técnico preliminar.

**É importante que o setor que realizou o orçamento (ou que conferiu o orçamento apresentado por terceiro) ateste que o cálculo foi realizado da forma estabelecida no art. 23 da NLL (para isso, em anexo segue modelo de atestado que pode ser usada pelo setor).**

- e) O regime de prestação de serviços/execução da obra está definido no edital e no contrato.



- f) A definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento, do modo de disputa e da adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, está no edital.
- g) A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido está anexa nas fls. 158 e 159 (solicitação de reserva e estimativa de impacto orçamentário e declaração de adequação da despesa com as leis orçamentárias).
- h) A indicação dos créditos orçamentários que suportarão a despesa consta das fls. 19 e 215 (nota de reserva orçamentária).
- i) A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira e a justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio está nas fls. 228.
- j) A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação não foi anexada aos autos, mas o orçamento, neste caso, não se trata de documento de caráter sigiloso que implique necessidade de anexar a justificativa mencionada no art. 24 (o orçamento consta do edital e de seus anexos).
- k) A autorização da autoridade competente para abertura da licitação está nas fls. 155;
- l) A exposição dos motivos para não realizar a licitação de forma eletrônica está nas fls. 228.
- m) O estudo técnico preliminar está nas fls. 2 e ss.;
- n) A matriz de riscos está nas fls. 6 e ss.;

### REQUISITOS DO EDITAL

Em geral, os editais de licitações devem conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos, às impugnações, aos pedidos de esclarecimento e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento (art. 25 da NLL).

Outro item obrigatório que deve estar no edital é o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 25, §7º).

O edital também precisa descrever a sequência das fases da licitação em conformidade com o que dispõe o art. 17. A ordem comum é que o procedimento aconteça da seguinte forma: 1º) apresentação de propostas; 2º) julgamento; 3º) habilitação; 4º) recursos; 5º) homologação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PROCURADORIA GERAL

Ademais, os seguintes itens que devem estar no edital: a) os critérios de aceitabilidade das propostas, como o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º); b) o prazo e as condições para o licitante vencedor comparecer para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei (art. 90); c) a indicação do modo de disputa (art. 56); d) a vedação prevista no inciso IV do art. 14 e no parágrafo único do art. 48; e) a indicação do prazo de duração do contrato (art. 105) e a viabilidade ou não de prorrogação desse prazo (art. 107); f) as regras sobre subcontratação (vedação, restrições ou condições); g) a indicação do local de realização dos serviços; h) a exigência de declaração de micro e pequenas empresas a respeito de seu enquadramento referida no art. 4§, §2º.

Neste caso:

O objeto da licitação está descrito no preâmbulo e nos itens 1, 5, 6, 11, 13 e 21 e a complementação das informações está nos anexos do edital.

As regras relativas à convocação e comparecimentos dos interessados à sessão da licitação estão no preâmbulo e nos itens 2, 3 e 4.

As fases do procedimento estão na seguinte ordem: 1º) apresentação de propostas (preâmbulo e itens 5 e 6); 2º) julgamento (preâmbulo e itens 7 e 9); 3º) habilitação (preâmbulo e item 8); 4º) recursos (itens 3.2, 7.12/7.14, 9.3 e 10); e 5ª) homologação (item 20) – o que corresponde à sequência ordinária.

Os critérios de aceitabilidade das propostas estão nos itens 4, 5 e 6.

Ante a exigência de prestação de garantia da proposta (item 6.8), cabe anotar que o percentual exigido está em conformidade com a lei (art. 58).

As regras relativas ao julgamento, que, neste caso, devem ser pautadas pelo critério do menor preço ou do maior desconto (art. 6º, XLI), estão no preâmbulo e nos itens 7 e 9, com descrição do modo de disputa (art. 56; vedada a adoção isolada do modo fechado no caso de critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto) no item 7.7.

As regras relativas à habilitação dos licitantes estão nos itens 8 e 9, sendo pertinente observar que:

- a) Em razão da sequência das fases do procedimento, neste caso só é possível exigir os documentos de habilitação do licitante vencedor – o que está sendo feito no item 9.1.1;
- b) Especificamente sobre a habilitação fiscal, os respectivos documentos podem ser exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado – o que já está sendo feito, em razão da ordem das fases de licitação (a habilitação é posterior ao julgamento das propostas);
- c) Deve ser exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PROCURADORIA GERAL

---

previstas em lei e em outras normas específicas – o que está sendo feito no item 8.1, “n”;

- d) Deve ser exigida dos licitantes declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas – o que está sendo feito no item 8.1, “o”;
- e) Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia e facultando substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação – o que está sendo feito no item 8.11;
- f) O edital precisa prever os coeficientes ou os índices econômicos (que não sejam valores mínimos de faturamento anterior, de índices de rentabilidade e/ou lucratividade, e de índices e valores não usualmente adotados) para fins de aferição objetiva da habilitação econômico-financeira dos licitantes e a escolha desses parâmetros precisa estar justificada no processo licitatório – o item 8.7 prevê os índices.
- g) O edital deve estabelecer um acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido de licitante individual para habilitação econômico-financeira de pessoas jurídicas em consórcio (salvo para consórcios compostos totalmente por micro e pequenas empresas) – o item 8.10 estabelece este acréscimo.

As regras sobre os recursos, as impugnações e os pedidos de esclarecimento estão nos itens 3.2, 7.12/7.14, 9.3 e 10.

As penalidades aplicáveis aos licitantes estão indicadas nos itens 12, 20.4 e 21.3.

A forma de cálculo de multa e o valor limite (entre 0,5% e 30% do valor do contrato licitado) também estão nesses itens.

Os esclarecimentos sobre quais órgãos que exercerão a fiscalização e o controle das obrigações contratuais estão nos itens 14.2.1 e 18 e a descrição do procedimento para recebimento do objeto contratual está nos itens 14 e 19.

As condições de pagamento estão nos itens 14 e 19.

Contrato sob o regime de “empreitada por preço global”, conforme art. 46, §9º, com pagamento vinculado à conclusão de etapas no preâmbulo e nos itens 1.2, 13.1 e 14.1.

O índice de reajuste de preços está no item 16.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PROCURADORIA GERAL

---

As regras sobre a homologação da licitação estão no item 20.

As regras acerca da convocação do licitante vencedor para firmar o contrato, com prazo e condições para comparecimento e sanções para o caso de falta estão previstas no item 20.

O prazo de duração do contrato está indicado no item 11 e a viabilidade ou não de prorrogação desse prazo também está nesse item.

As regras sobre subcontratação (vedação, restrições ou condições) estão no item 21.8.

A proibição do art. 14, IV, e do art. 48, parágrafo único, está no item 4.2.4.

A necessidade de prestação de garantia de execução do contrato precisa constar no edital (o que está sendo feito no item 15) e, quando isso ocorrer, também é exigência legal que seja:

- a) Fixado o prazo mínimo de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando ele optar pela modalidade seguro-garantia. Esse requisito está no item 15.8.
- b) Observado o valor limite de até 5% do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10%, desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos. Esse requisito está observado no item 15.1.
- c) Utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo. Esse requisito está observado já que a execução e a vigência possuem tempo menor que um ano.

O art. 4º, §2º, impõe a necessidade de ser exigida declaração das micro e pequenas empresas que elas ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP – o item 2.4 junto com o anexo IV do edital cumprem esse requisito.

### REQUISITOS DOS CONTRATOS

A minuta de contrato, quando necessária, constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação (art. 18, VI, NLL) e o art. 89 da NLL inaugura a regulamentação específica dos contratos administrativos.

A minuta do edital coloca a minuta contratual como seu anexo (v. item 22.1 – anexo II).

A minuta do contrato está nas fls. 263 e ss. Quanto ao seu conteúdo temos que:

- a) Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação e a sujeição dos contratantes às normas da NLL e às cláusulas contratuais (art. 89, §1º, NLL).

Esses requisitos estão mencionados no preâmbulo da minuta.



- b) Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora.

Esses requisitos estão presentes nas cláusulas 1, 2, 7 e 13 da minuta.

- c) Como cláusulas necessárias, é preciso que o contrato contenha:

- i. O objeto e seus elementos característicos – esse requisito está na cláusula 1.
- ii. A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor – esse requisito está nas cláusulas 1.2, 1.3 e 5.
- iii. A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos – esse requisito está na cláusula 13.9.
- iv. O regime de execução – esse requisito está presente na cláusula 2.1.
- v. O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base vinculada à data do orçamento estimado e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento – esses requisitos estão nas cláusulas 1.3, 4 e 11.
- vi. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento – esses requisitos estão nas cláusulas 10 e 11.
- vii. Salvo para os casos de contratação por regime de “empreitada por preço unitário” e “fornecimento e prestação de serviço associado”: Adoção da sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (art. 46, §9º): requisito cumprido na cláusula 11.1.
- viii. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo – esses requisitos estão nas cláusulas 10 e 11.
- ix. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso – esses requisitos estão nas cláusulas 1, 7 e 10.
- x. O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica – esse requisito está na cláusula 6.
- xi. A matriz de risco, quando for o caso – esse requisito consta da cláusula 5, na qual se referenciam os anexos do edital (entre eles está a matriz de risco).
- xii. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso – esse requisito consta da cláusula 4.4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PROCURADORIA GERAL

---

xiii. As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento – esse requisito está na cláusula 3.

Índice para atualização monetária da garantia prestada em dinheiro: item 3.10.

xiv. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso – **esse requisito não consta do contrato, sendo prudente questionar ao setor técnico se deve ser acrescentado.**

xv. Os direitos e as responsabilidades das partes – esses requisitos contam das cláusulas 1, 2, 7, 13.

xvi. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo – esses requisitos estão na cláusula 9.

xvii. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta – esse requisito está presente na cláusula 13.8.

xviii. A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz – esse requisito está presente na cláusula 13.7.

xix. O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento – esse requisito está presente nas cláusulas 2.4 e 8.

xx. Os casos de extinção – esse requisito está presente na cláusula 12.

xxi. O foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual – esse requisito está na cláusula 14.

## CONCLUSÃO

Posto isso, conclui-se que algumas adequações ainda são necessárias antes do encaminhamento do processo para seus atos e suas fases subsequentes.

Araraquara/SP, 12 de março de 2024.

JONAS VISENTAINE COGO  
Procurador Municipal

De: Rita S. - PGM-SUB-ADM

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações

Data: 12/03/2024 às 16:15:35

Ao Agente de Contratação [Edson Santos da Silva - SPFIN-CLCCP-GLIC](#)

Acato o parecer, por seus fundamentos, reiterando os apontamentos realizados para a regularidade do certame.

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, considerando o princípio da segregação de funções previsto na NLLC, as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado são determinadas pelo setor solicitante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, assim como o exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

Assim sendo, cumpre observar que a Administração **não registrou se** a demanda está devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações. Inobstante a previsão no plano anual e conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429/1992, e o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Relativamente ao reajuste contratual, o art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Considerando que a NLLC traz previsão de prazos diversos para apresentação de propostas e lances (art. 55), o setor técnico deve definir se a contratação em tela se enquadra como obra ou serviço de engenharia, comum ou especial, integrada ou semi-integrada, para a verificação de eventual necessidade de adequação do prazo de publicação do edital.

É de rigor destacar, por fim, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133/2021, assim como, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no PNCP dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.**

Considerando que o parecer jurídico visa informar, elucidar e sugerir providências a serem estabelecidas no âmbito da Administração, tendo por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos técnicos e especializados e dotadas de verossimilhanças, não possuindo a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório, a presente manifestação jurídica expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais

específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

—

*Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva*

Procuradora Municipal

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Procuradoria Geral do Município

Tel. (16) 3301-5038

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rita de Cassia Zakaib Ferr...	12/03/2024 16:15:50	1Doc RITA DE CASSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA CPF ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3EB8-EE4E-DA2D-8637**

**Proc. Administrativo 25- 12.570/2024**

**De:** Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** SMS - Gabinete do Secretario da Saúde - A/C Eliana H.

**Data:** 12/03/2024 às 16:40:28

Conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município, informar se a demanda está devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações.

—  
**Luiz Gustavo Camarani Toledo**  
*Gerente*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Gustavo Camarani Tole...	12/03/2024 16:40:35	1Doc LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO CPF 287.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **76E2-17D7-8883-5319**

**Proc. Administrativo 26- 12.570/2024**

**De:** Eliana H. - SMS

**Para:** SMS-CACV - Coordenadoria Executiva de Avaliação e Controle

**Data:** 12/03/2024 às 16:52:35

Para ciência.

—

**Eliana Aparecida Mori Honain**  
*secretária de saúde*

**Proc. Administrativo 27- 12.570/2024**

**De:** Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** SOSP - Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos - A/C Renata B.

**Data:** 12/03/2024 às 17:01:09

Vimos, através deste, em atenção ao parecer jurídico, requerer:

Informação a respeito da existência ou não do “projeto executivo”, bem como sobre a “inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

Determinar o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Definir se a contratação em tela se enquadra como obra ou serviço de engenharia, comum ou especial, integrada ou semi-integrada.

—  
**Luiz Gustavo Camarani Toledo**  
*Gerente*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Gustavo Camarani Tole...	12/03/2024 17:01:16	1Doc LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO CPF 287.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0466-EEEB-33B7-3AD3**

**Proc. Administrativo 28- 12.570/2024**

**De:** Renata B. - SOSP

**Para:** SOSP-COP-GOEP - Gerência de Obras de Edificações Públicas - A/C Carlos Z.

**Data:** 14/03/2024 às 10:01:34

Sr. Gerente

Por gentileza informar o que for de competência.

—

*Renata C. Bratfisch - CRA - SP. 6-006531*

*Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos*

**Proc. Administrativo 29- 12.570/2024**

**De:** Marcela R. - SDU-CEPU

**Para:** SMS-CVS - Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde

**Data:** 14/03/2024 às 17:29:07

Em resposta ao despacho 27 no que cabe à SDU,

Trata-se de reforma que visa a manutenção da unidade sem alteração estrutural, portanto não há projeto executivo.

Att,

—

**Marcela Virgílio Raimundo**

*Coordenadora Executiva de Planejamento Urbano*

**Proc. Administrativo 30- 12.570/2024**

**De:** Carlos Z. - SOSP-COP-GOEP

**Para:** SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Luiz T.

**Data:** 15/03/2024 às 10:55:08

Prezado Gustavo.

Conforme solicitado no despacho 27, o prazo de garantia de obra deverá seguir o estabelecido no Artigo 618 do Código Civil.

A contratação se insere no conceito de OBRA COMUM, dispensando a aplicação da Lei Municipal nº 9.820 de 04 de dezembro de 2019.

Atte,

—

**Eng. Carlos Eduardo Zem**

*Gerente de Obras de Edificações Públicas*

**Proc. Administrativo 31- 12.570/2024**

**De:** Edivaldo T. - SMS-CACV

**Para:** SMS - Gabinete do Secretário da Saúde

**Data:** 18/03/2024 às 11:00:58

Em atenção aos despachos 24 e 25, declaramos que a contratação da referida Obra consta no Plano Municipal de Saúde - 2022-2025, bem como em seu desdobramento na Programação Anual de Saúde 2024.

—  
**Edivaldo Alves Trindade**

*Coordenador Executivo Avaliação e Controle*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Edivaldo Alves Trindade	18/03/2024 11:01:37	1Doc EDIVALDO ALVES TRINDADE CPF 088.XXX.XXX-52

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3996-E6E6-27A4-AEC5**

**Proc. Administrativo 32- 12.570/2024**

**De:** Edivaldo T. - SMS-CACV

**Para:** SDU-CEPU - Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano - A/C Marcela R.

**Data:** 18/03/2024 às 11:46:47

**Setores (CC):**

SOSP, SDU-CEPU, SOSP-COP

Prezados,

a Gerência de Convênios desta secretaria necessita de Informações para monitoramento da primeira etapa das Obras no SISMOB. Sendo elas:

Responsáveis:

- Projeto de Arquitetura (arquiteto/projetista PMA)
- Fiscalização de Obra (engenheiro PMA)
- Execução da Obra (Construtora)

Para cada um desses necessitamos que informem:

1. CPF
2. Data de Nascimento
3. Endereço
4. telefones (trabalho e pessoal)
5. e-mails (trabalho e pessoal)
6. profissão
7. registro profissional

\*\*\*\*\*Obs.: Encaminhar o ART/RRT atualizado do profissional e/ou de CADA obra.

Projeto

- ? Não iniciado
- ? Em elaboração
- ? Concluído

\*Concluído

O projeto foi submetido à VISA? Se sim, anexar comprovante de aprovação pela VISA

Fotografias

Área de intervenção (a ser reformada) + Placa da Obra  
Normalmente são ao menos 3 fotos de cada.

—

**Edivaldo Alves Trindade**

*Coordenador Executivo Avaliação e Controle*

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Edivaldo Alves Trindade	18/03/2024 11:47:09	1Doc EDIVALDO ALVES TRINDADE CPF 088.XXX.XXX-52

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C351-A1A3-0268-44B5**

**Proc. Administrativo 33- 12.570/2024**

**De:** Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Giuliano G.

**Data:** 19/03/2024 às 09:27:29

Segue para publicação.

—  
**Luiz Gustavo Camarani Toledo**  
*Gerente*

**Anexos:**

AVISO\_DE\_PUBLICACAO\_DE\_LICITACAO.pdf

EDITAL.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Gustavo Camarani Tole...	19/03/2024 09:27:49	1Doc	LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO CPF 287.XXX.XXX...
Eliana Aparecida Mori Hona...	19/03/2024 14:08:56	1Doc	ELIANA APARECIDA MORI HONAIN CPF 054.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E98-CDBA-B4AA-3811**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5256 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA N.º 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5461/2024;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2024.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA.”

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 19 de março de 2024.

**ELIANA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### CONCORRÊNCIA 007/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024 MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA."**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global;

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 14:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2024.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:** às 14:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO/ABERTO (incisos I e II conjuntamente) do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por sua Secretária Eliana Mori Honain, ordenadora de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (PROPOSTA) e "02" (HABILITAÇÃO), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara/SP.

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

#### I – DO OBJETO:

01.01 Constituí objeto da presente Licitação a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA – ARARAQUARA.**

01.02 A obra aqui licitada por esta Concorrência Pública deverá ser executada de acordo com o Termo de Referência/Memorial Descritivo (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante deste Edital, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e acompanhamento direto por quem for designado como fiscal do contrato e demais documentos integrantes deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### II - DO CREDENCIAMENTO

02.01. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

02.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora** dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

02.02.01. Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:

02.02.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

02.02.01.02. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.

02.02.01.03. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

02.02.02. Caso o interessado seja representado por procurador:

02.02.02.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

02.02.02.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

02.03. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

02.04. As licitantes que se encontrarem na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, deverão apresentar a declaração constante no ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA, fora dos envelopes.

### III – DO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS E CONDIÇÕES DO EDITAL:

03.01 O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos, no site [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) no link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-secretaria-municipal-planejamento-e-financas>, bem como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp.br>), incluindo os elementos técnicos e financeiros (projetos/planilhas). Quaisquer esclarecimentos e/ou informações relativos à licitação poderão ser obtidos através do e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

03.02 Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos ao ato convocatório desta Concorrência Pública serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos moldes dos artigos 164 e 165 da Lei 14.133/21. As Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos poderão ser protocoladas no 3º andar do Paço Municipal, sito na Rua São Bento, 840 – Centro – Gerência de Licitação ou serem encaminhadas através do email: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

#### **IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

04.01 As licitantes interessadas deverão apresentar suas propostas sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas em envelopes opacos, fechados, indevassáveis, nas datas, horários e local definidos no preâmbulo deste Edital, consignadas nos seus aversos a identificação do licitante e as seguintes inscrições:

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2024  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2024  
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

04.02 Será vedada à participação de empresas:

04.02.01 Que não possuam em seu objeto social atividades pertinentes ao objeto do presente certame.

04.02.02 Declaradas inidôneas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

04.02.03 Impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

04.02.04 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

04.02.05 Será permitida a participação de empresas em consórcio, seguindo a determinação constante no art. 15 da Lei 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### **V - DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:**

05.01 O objeto da presente licitação está estimado em R\$ 2.644.273,91 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) com fundamento nas Planilhas que compõe o presente Edital.

05.02 Como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), somente serão aceitas as propostas que não ultrapassem o valor disposto no item 05.01. Propostas apresentadas acima do valor estimado serão desclassificadas.

05.03 Também como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), estão sujeitas a desclassificação as propostas com valor INFERIOR a 75% do valor orçado pela Administração nos termos do § 4º do artigo 59 da Lei 14.133/21, observado a possibilidade no caso, das licitantes proponentes já demonstrarem a exequibilidade de sua proposta.

### **VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**

06.01 As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

06.01.01 Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

06.02 O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

06.03. A planilha constante do Anexo III, referente ao modelo de proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, a fim de permitir medições exatas dos itens para que não haja arredondamentos dos valores correspondentes aos valores totais dos itens, mantendo inalterada a coluna "Quantidade". Caso haja o preenchimento da proposta de maneira divergente deste anexo V, o licitante será desclassificado.

06.03.01 A Apresentação do Anexo V - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; como modelo de proposta não será aceita.

06.04. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

06.05 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

06.06 A proposta deverá ser ofertada com:

06.06.01 O prazo da execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

06.06.01 O contrato terá previsão de 120 (cento e vinte) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

06.06.02. Apresentar junto com a proposta Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;

06.06.03. Apresentar junto com a proposta Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;

06.07. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e as demais condições apresentadas, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, na forma do art. 155, inciso V, da Lei 14.133/2021.

### **VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:**

07.01 Do Julgamento das Propostas (Envelope no 1)

07.02 Após o encerramento do prazo de apresentação e protocolo dos envelopes pela Gerência de Licitação, nenhum outro documento será aceito.

07.03 O ato poderá ser assistido por qualquer pessoa, mas só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, consignar impugnações e assinar a ata os representantes dos licitantes, em número de 1 (um) por empresa, devidamente credenciados.

07.04 Juntamente com os Envelopes n.º 01 e n.º 02, deverá ser apresentada em apartado, a credencial que deverá dar amplos poderes ao representante para decidir todas as questões oriundas da presente licitação.

07.05 O julgamento das propostas e da documentação será efetuado pela Comissão de Contratação.

07.06 Os ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL das empresas serão abertos e devidamente rubricados pela Presidente e membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

07.07 O modo de disputa será conjuntamente o fechado e o aberto, conforme o art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21 e o seguinte procedimento:

07.07.01 Será declarada vencedora da Licitação a empresa que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL proposto para executar o objeto conforme estimativa prevista no item 05.01 deste Edital e o procedimento de disputa e julgamento será:

1º) Modo fechado: Com a abertura dos envelopes com as propostas apresentadas nos termos do item IV.

Será verificada a comprovação de que as propostas se encontram de conformidade com as exigências e especificações do presente Edital, além do previsto nos subitens 05.02 e 05.03 do item V deste Edital, inclusive a apresentação com a proposta da garantia e da Planilha de Demonstração da exequibilidade da proposta nos termos do inciso IV do artigo 59 da Lei Federal 14.133/21.

2º) Modo aberto: as propostas serão classificadas provisoriamente e os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, iniciando-se pelo último classificado.

3º) Não mais havendo lances, as propostas serão classificadas, em conformidade com os preços ofertados. Não haverá a reabertura da fase aberta indicada no §4º do art. 56 da Lei Federal 14.133/21.

4º) No caso de haver licitantes na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, constatado o empate ficto, em que as propostas apresentadas pelas micro empresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta até então considerada vencedora do certame, será inicialmente assegurado o direito em favor daquela mais bem classificada para:

a) manifestar seu interesse no benefício decorrente da LC 123/06, apresentando proposta formal de preço inferior àquela considerada melhor até então.

b) caso não demonstre interesse no benefício e, havendo ainda empresas congêneres suas, também enquadradas dentro do intervalo considerado pela LC 123/06 como empate ficto, serão elas sucessivamente chamadas para o mesmo procedimento que seguirá as regras da aliena "a".

c) Havendo empate real dos valores apresentados pelas empresas de pequeno porte ou microempresas que se encontrem dentro do critério estabelecido como empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ficando as demais com a expectativa do exercício do mesmo direito, caso a sorteada abdique de sua preferência.

d) O direito de prioridade de desempate somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

5º) Não havendo participação de micro e pequena empresa ou após a realização do procedimento em seu benefício (item acima – 4º), as propostas serão classificadas em definitivo e será definida a melhor proposta.

Havendo empate, será observado o procedimento do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21 para definição do licitante detentor da melhor proposta.

07.10 O licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por e-mail, em até 48 horas contados da convocação, as planilhas com indicação dos custos unitários condizentes com a proposta apresentada no lance vencedor, para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato nos termos da Lei, ficando desde já consignado, se for o caso, das providências do item 15.03 deste Edital.

07.11 Caso julgue-se conveniente, suspende-se a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar as propostas, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar pareceres técnicos necessários, marcando novo horário e ou data em que voltará a se reunir com os licitantes, ocasião em que será comunicado o resultado da classificação. Neste caso, antes de findar a reunião inicial, a Comissão e os concorrentes ou seus representantes legais deverão rubricar os ENVELOPES N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ainda fechados, que ficarão em poder da Comissão até a decisão final sobre a classificação bem como eventuais recursos.

Estando em ordem, lavra-se a ATA e dar-se-á continuidade da Sessão.

07.12 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 01 (Propostas).

07.12.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de propostas, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.

Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 01 (Propostas) apresentados, devem ser protocolados na Prefeitura Municipal nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

07.14 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o tramite se apresentados, após decisão final será convocada nova sessão para abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) da empresa cuja proposta foi classificada como vencedora.

**VIII - O ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, deverá conter:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

08.01 Carta em que a proponente solicita sua participação na presente Concorrência Pública e faz declaração explícita de que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela execução da obra para REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA ora licitado, respeitando as normas vigentes à mesma;
- b) Acatará todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;
- c) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- e) Não está impedida de contratar com a Administração;
- f) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- g) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- h) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- i) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- j) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- k) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- l) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.
- m) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.
- n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

o) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

08.01.01 O modelo para ser utilizado nas declarações acima consta do Anexo XI deste edital.

08.02 No caso do Licitante ser Empresa de pequeno porte e micro empresa, observado o valor e enquadramento, aplicar-se-á o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

- a) a comprovação de regularidade fiscal das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- b) as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- d) a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

#### **08.03 Da Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado acompanhado de todas as alterações realizadas, em se tratando de sociedades comerciais, devendo estar devidamente registrada perante a Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício atualizada;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **08.04 Da Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual (débitos inscritos) e Municipal (débitos mobiliários), como segue:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

c.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através das Certidões Negativas de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são conjuntas), ou seja, são fornecidas em um só documento, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005);

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

d) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.

### 08.05 Da Qualificação Técnica:

08.05.01 Certidão de Registro Cadastral da empresa licitante junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)**.

08.05.02 Certidão de Registro junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)** de responsabilidade técnica do profissional que se responsabilizará pela execução da obra licitada, caso a proponente seja declarada vencedora.

08.05.02.01 A comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado neste subitem será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, registro na CTPS, ficha de empregado da empresa ou registro do empregado, bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seu quadro, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Lei 14.133/21.

08.05.02.02 Deverá acompanhar a documentação do item 08.05.02.01, a Declaração de concordância do profissional para atuar no acompanhamento da obra, caso a licitante seja declarada vencedora da licitação.

08.05.03 Para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação de atestados DEVIDAMENTE ACERVADOS NO **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)** podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO), comprovando a execução de serviços de construção, reforma ou ampliação compatíveis com o objeto do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### 08.06 Da Qualificação Financeira:

**08.06.01. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**08.06.02.** São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

**08.06.03.** O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

**08.06.04.** No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

**08.07 A empresa deverá apresentar as fórmulas dos itens 08.07.1 e 08.07.02, devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei nº 9.295/1946, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação**, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:**

<b>ILG</b>	<b>=</b>	<b>Índice de Liquidez Geral</b>
<b>ISG</b>	<b>=</b>	<b>Índice de Solvência Geral</b>
<b>ILC</b>	<b>=</b>	<b>Índice de Liquidez Corrente</b>
<b>IE</b>	<b>=</b>	<b>Índice de Endividamento</b>

**08.07.01.** As fórmulas para os índices **ILG, ISG e ILC**, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$**

**ISG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$**

**ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$**

**08.07.02.** A fórmula para o **IE** é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70 (setenta centésimos)**.

**IE =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$**

08.08 Certidão Negativa de Falência ou no caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

08.09 Os licitantes interessados no objeto do certame deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 264.427,39 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) o que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 69, § 4º da Lei 14.133/21.

08.10 Para os consórcios que não sejam compostos totalmente por micro e pequenas empresas será exigida a comprovação de que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 290.870,13 (duzentos e noventa mil, oitocentos e setenta reais e treze centavos) o que corresponde a 11% (onze por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21

08.11 Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Araraquara/SP.

08.11.01. A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico, através do telefone: (16) 3301.5180, no horário das 10h às 16h.

08.11.02. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

08.11.03. Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização das obras e serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros.

08.11.03.01 As licitantes devem apresentar dentro do envelope de documentos de habilitação a declaração, em papel timbrado, constante do ANEXO VIII do edital e, se for o caso, também apresentar dentro do envelope de documento de habilitação a declaração de que dispensa a visita técnica, conforme modelo ANEXO VIII-A.

08.11.04. A falta da visita técnica prevista no item 08.11 não poderá resultar na inabilitação da licitante.

08.12 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

08.13 Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO.

08.14 Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

08.15 Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou publicação em órgão da imprensa oficial. Relativamente as CND do INSS e FGTS emitida via Internet, serão obedecidas às normas vigentes e aplicáveis.

08.16 Os documentos citados nos itens 08.03, 08.04 e 08.08 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

08.16.01. Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>

08.16.02. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5184, com Paulo.

08.16.03. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

08.16.03.01 A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

08.17. A Subcomissão de Licitação da Administração efetuará as seguintes consultas no CEIS e no SICAF:

08.17.01. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto no Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010;

08.17.02. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.

08.18. Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 12, inciso IV e V da Lei 14.133/2021. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal – Gerência de Licitação, até 01 (uma) hora antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão. As certidões referentes à regularidade fiscal emitidas pela internet serão aceitas. Porém, sua aceitação está condicionada à verificação da sua autenticidade e validade pela Comissão Permanente de Licitações, conforme o caso, através de consulta ao site do órgão emissor.

## **IX - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE NO 2)**

09.01 Encerrada a fase das propostas, após devidamente convocada, será realizada a Sessão de Abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) apresentados pela empresa vencedora da fase de propostas.

09.01.01 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

Não obstante, todos os licitantes deverão estar com o envelope contendo os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital para pronta apresentação caso o julgamento da habilitação seja realizado na mesma sessão de julgamento das propostas.

09.02 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar a documentação apresentada, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar os pareceres técnicos que achar necessários e após, em nova oportunidade e ocasião será comunicado o resultado da habilitação nos termos da Lei.

09.03 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 02 (Documentos de Habilitação).

09.03.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de habilitação, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.

Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 02 (Documentos de Habilitação) apresentados, devem ser protocolados na Prefeitura Municipal nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

09.04 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o tramite se apresentados, após decisão final será declarada habilitada e ato continuo, será a proposta vencedora da licitação, devendo ser adotados os procedimentos para adjudicação e homologação do objeto da licitação nos termos da Lei.

### **X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

10.01 Dos atos da administração pública, relativamente ao processo em epígrafe, cabe a interposição de recursos, bem como impugnação, os quais serão processados em consonância com o disposto no artigo 164 e 165 da Lei Federal no.14.133/21 e neste Edital.

### **XI – DOS PRAZOS:**

11.01 O contrato relativo ao presente certame (conforme ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação, para o que, tempestivamente, será convocada a licitante vencedora, que deverá apresentar, no ato, o comprovante de que trata a Cláusula XI – DA GARANTIA DO CONTRATO. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.02 O prazo da execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

11.02.01 O contrato terá previsão de 120 (cento e vinte) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

### **XII – DAS PREVISÃO DE PENALIDADES NESTE EDITAL:**

12.01 Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

12.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.02. Multa de:

12.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 12.05;

16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

12.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

12.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

12.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 12.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03

**PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

12.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

12.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal.

12.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

12.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

### **XIII – DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA**

13.01 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no presente Edital.

13.01.01 Na formulação da proposta deverão ser previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.

13.02 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de obra onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Edital, o que pode ocorrer a necessidade complementos, alterações, supressões ou aditamentos, desde que levadas as justificativas e projetos de alteração a termo e autorizadas pela Contratante nos limites permitidos pela Lei.

### **XIV – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS:**

14.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer

19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

14.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

14.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27.

14.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

14.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

14.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.03.02. A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

14.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

14.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada.

14.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### **XV – DA GARANTIA DO CONTRATO:**

15.01 No ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá a vencedora oferecer garantia para a execução dos serviços de reforma que constitui o objeto da presente licitação, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98). Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 meses além do prazo de vigência do contrato.

15.02 A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

15.03 No caso de ocorrer a aferição de preço global da melhor proposta inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

15.04. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

15.05. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

15.05.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

15.05.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

15.05.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

15.05.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

15.06. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

15.06.01. Caso fortuito ou força maior;

15.06.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

15.07. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

15.08. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

15.08.01. O contrato não poderá ser assinado sem que a garantia tenha sido prestada.

15.09. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

15.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

### **XVI – DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE:**

16.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

16.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

16.02 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

16.03 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.

### **XVII – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

17.01 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos federais, constantes do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

2074 - 09.01.4.4.90.51.10.302.0081.1.027.05.3000159.

### **XVIII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

18.01 A fiscalização da obra, objeto deste edital, será efetuada pelo Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27 subsidiados ainda quando e se for o caso, com o apoio do Engenheiro responsável pelo projeto ou ainda quem for designado pela Prefeitura direta ou indiretamente nos termos da Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### **XIX – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

19.01 Concluída a obra, procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso da mesma a fim de recebê-la provisoriamente.

19.02 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

19.03 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que aos serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

19.04 O recebimento do objeto não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

19.05 A garantia depositada para execução do contrato será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, em consonância com as determinações previstas no presente Edital.

19.06. A garantia pós obra será de acordo com o artigo 618 do Código Civil.

### **XX - HOMOLOGAÇÃO**

20. A licitação será homologada por ato da autoridade com competência designada pelas normas municipais.

20.1 O resultado homologado será publicado nos mesmos veículos de comunicação em que o edital da licitação foi publicado.

20.2 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado, de acordo com a discricionariedade da Administração Pública Municipal, para firmar o contrato.

20.2.1 O licitante que for convocado para firmar o contrato deverá comparecer à Prefeitura de Araraquara, no local indicado na convocação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação.

20.2.2 O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3 Caso o licitante opte por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, ele deverá informar a Gerência de Contratos dentro do prazo acima para beneficiar-se da regra prevista no §3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

20.3.1 No caso de o licitante optar por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, dentro do prazo de 1 mês contado da convocação ele deverá providenciar a garantia e apresentar-se para firmar o contrato.

20.3.2 O prazo de 1 mês não será prorrogado.

20.4 Descumprindo os prazos para assinatura do contrato, será aplicada multa de 10% do valor do contrato homologado e o licitante decairá do direito à contratação, prosseguindo com a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para, nos termos da lei, firmarem o contrato.

### **XXI – ESPECIFICAÇÕES GERAIS:**

21.01 A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Araraquara reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências da presente licitação, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

21.02 Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e na(s) proposta(s) da(s) licitante(s), as quais farão parte integrante do pacto, independente da transcrição inclusive da Minuta de Contrato em anexo, bem como ficando a futura contratada ciente da obrigação de realizar do cadastro no CadTCESP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

21.03 A Contratada fica obrigada a instalar no local de cada obra, placa (s) de identificação dela nos moldes e padrões a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araraquara, até o 10º dia posterior à emissão da Ordem de Serviço, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) da placa não colocada.

21.04 A empresa contratada deverá providenciar a abertura de matrícula dos serviços junto ao INSS e, na última fatura apresentar a Certidão Negativa de Débito da Obra contratada para liberação do último pagamento.

21.05 Fica estabelecido que o presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, mesmo que não presente em outro, será considerado válido.

21.06 A apresentação da proposta será considerada evidência de que a proponente examinou suficientemente o Edital e seus anexos, obteve as informações suficientes sobre qualquer ponto duvidoso e considera que os prazos disponíveis lhe permitiram elaborar uma proposta completa e satisfatória.

21.07 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

21.08 Não será permitida subcontratação do objeto do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)**

21.09 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

21.10 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.
- i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.
- j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.
- k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:
  - 1 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.
  - 2- Dispor de mão-de-obra diária de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs) e disponibilidade do profissional habilitado (responsável técnico) pela obra
  - 3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - 4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;
  - 5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;

8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;

9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFÍCIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas no tocante ao recolhimento das obrigações sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.

### **XXII – DOS ANEXOS:**

22.01 São anexos do presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA.

ANEXO V – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO VII - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013

ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO VIII-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO X – PROJETOS

ANEXO XI – DECLARAÇÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO

### **XXII – DO FORO:**

22.01 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer, para dirimir as questões por ventura oriundas deste certame e do futuro contrato, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital que é afixado no local de costume no Paço Municipal.

Araraquara, 19 de MARÇO de 2.024

ELIANA MORI HONAIN  
Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO**

**CONCORRÊNCIA N.º 007/2024**

**PROCESSO N.º 5461/2024**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA.”**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ..... **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA.”**

**CONTRATO Nº xxxx-2023 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx**

#### I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde Sra. **XXXXXXXX**, brasileira, portadora do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. Xxxxxxx

#### II - CONTRATADA:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – bairro \_\_\_\_\_ - cidade \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024, de 19 de março de 2024, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5461/2024, devidamente homologada por ato do Secretário Municipal de Saúde (Despacho XXX do Processo Administrativo nº XXX) e publicada em XX/XX/XXXX no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal local XXXXXXX e jornal de grade circulação XXXXXXX, resolvem observadas as condições do Edital que rege a Concorrência e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

01.01 A “Contratante, tendo em vista o resultado da Licitação aberta pelo Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2024, de 19 de março de 2024, levada a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5461/2024, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA.**

01.02 As obras de reforma e finalização aqui licitadas por esta Concorrência Pública deverão ser executadas de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante do edital da licitação, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e acompanhamento direto por quem for designado pela Prefeitura de Araraquara e demais documentos integrantes do edital da licitação, bem como os projetos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

contratados e fornecidos pela Prefeitura, assinados pelo engenheiro responsável, com ART e transcritos no edital da licitação e seus anexos.

01.03 O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato.

## Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>0,00</b>
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6		0,00
1.2	000107 75	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	2		0,00
1.3	000002 47	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,5		0,00
1.4	000024 36	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	2		0,00
1.5	000002 48	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	H	2,5		0,00
1.6	000105 27	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	4		0,00
1.7	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO " TORRE " (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	12		0,00
1.8	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	484		0,00
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>				<b>0,00</b>
2.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	140		0,00
2.2	04.11.0 30	CPOS/CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	3,5		0,00
2.3	03.10.1 40	CPOS/CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento (pintura com bolhas e destacamento, infiltrações e mofo)	m²	1737		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

2.4	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 ( para remoção de destacamento de pintura da fachada)	m <sup>2</sup>	1764		0,00
2.5	04.03.040	CPOS/CDHU	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m <sup>2</sup>	991,5		0,00
2.6	72142	SINAPI	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA	UN	50		0,00
2.7	176097	SIURB	RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO P/ SUBSTITUIÇÃO	m <sup>2</sup>	12,5		0,00
2.8	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. (INTEGRAÇÃO DAS SALAS DE COLETA E REIDRATAÇÃO, E NA AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO)	m <sup>3</sup>	4,3		0,00
2.9	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO, PORTAS DUPLAS, E DE FECHAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ANEXAS PARA SUBSTITUIÇÃO)	m <sup>2</sup>	179,94		0,00
2.10	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 ( piso em torno do prédio anexo)	m <sup>3</sup>	280		0,00
2.11	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	824		0,00
2.12	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1208		0,00
2.13	022025	SBC	RETIRADA DE PELICULA INSULFILM EM JANELAS	m <sup>2</sup>	48		0,00
<b>3</b>			<b>SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA</b>				<b>0,00</b>
3.1	7107376	SICRO3	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	un	1		0,00
3.2	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 (remoção e descarte do reservatório antigo)	CHI	8		0,00
3.3	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	16		0,00
3.4	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	8		0,00
3.5	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8		0,00
3.6	08.14.099	FDE	SERVICOS RESERVATORIOS	MV	5		0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

4		INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO (adequações e instalação)				0,00
4.1	000374 59	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	66	0,00
4.2	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, adequação de drenos do ar-condicionado	H	15	0,00
4.3	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO PARA EMBUTIR INSTALAÇÕES DE AR- CONDICIONADO)	m <sup>2</sup>	120	0,00
4.4	000002 47	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	40	0,00
4.5	000024 36	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	40	0,00
4.6	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	8	0,00
4.7	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2	0,00
5		PISOS E REVESTIMENTOS				0,00
5.1	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	652	0,00
5.2	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m <sup>3</sup>	32,96	0,00
5.3	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	189	0,00
5.4	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. ÁREAS MOLHADAS E JARDIM DE INVERNO	m <sup>2</sup>	232	0,00
5.5	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	558,7	0,00
5.6	17.12.3 10	CPOS/CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para execução de piso epóxi	TX	1	0,00
5.7	17.12.3 02	CPOS/CDHU	Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm	m <sup>2</sup>	652	0,00
5.8	17.12.2 41	CPOS/CDHU	Rodapé abaulado, com argamassa epoxi, altura 10 cm	M	700,75	0,00
5.9	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	36	0,00
5.10	020182	SBC	RECONSTRUCAO DE CAIXA PASSAGEM CONCRETO-PAREDE/TAMPA 0,10m	m <sup>3</sup>	1	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ADEQUAÇÃO, NOVAS LUMINÁRIAS INTERNA, EXTERNA E EMERGÊNCIA)			0,00	
6.1	000024 46	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	25	0,00
6.2	000026 90	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	150	0,00
6.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1531	0,00
6.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480	0,00
6.5	72135	SINAPI	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA LINEAR, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	180	0,00
6.6	41.31.0 40	CPOS/CDHU	Luminária LED retangular de sobrepôr com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	8	0,00
6.7	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPÔR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14	0,00
6.8	000024 36	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	88	0,00
6.9	000002 47	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	88	0,00
6.10	92000	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ALTURA E POSIÇÃO VERIFICAR IN LOCO -SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES EM CANALETAS) AF_03/2023	UN	45	0,00
6.11	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	20	0,00
7		RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, TRINCAS E FORRO			0,00	
7.1	11.20.1 30	CPOS/CDHU	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	37	0,00
7.2	33.01.2 80	CPOS/CDHU	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	120	0,00
7.3	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, RECUPERAR TRECHOS DANIFICADOS POR INFILTRAÇÕES. AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	256	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

7.4	104221	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	28,78		0,00
7.5	87775	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 25 MM ( PONTOS EM QUE HOUE DESTACAMENTO, EM TORNO DO PRÉDIO DO SAMU)	M2	28,78		0,00
<b>8</b>			<b>PINTURA</b>				<b>0,00</b>
8.1	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	463		0,00
8.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	824		0,00
8.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	4777,59		0,00
8.4	33.10.0 60	CPOS/CDHU	Epóxi em massa, inclusive preparo (paredes das áreas com atendimento ao público)	m <sup>2</sup>	2141,24		0,00
8.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (paredes internas). AF_04/2023	m <sup>2</sup>	3013,59		0,00
8.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	824		0,00
8.7	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. ( paredes externas, parede do muro e mourões do alambrado)AF_11/2016	m <sup>2</sup>	2257		0,00
8.8	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 PINTURAS DOS BATENTES	m <sup>2</sup>	162,36		0,00
8.9	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m <sup>2</sup>	96,8		0,00
8.10	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM E PICTOGRAMA PARA VAGA, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360		0,00
<b>9</b>			<b>COBERTURA E TOLDOS</b>				<b>0,00</b>
9.1	15.03.1 50	CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura ( estrutura para cobertura de áreas técnicas)	KG	198		0,00
9.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	931		0,00
9.3	16.32.0 70	CPOS/CDHU	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	m <sup>2</sup>	117,5		0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

9.4	16.32.1 20	CPOS/CDHU	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm (desembarque de ambulância e carro funerário)	m <sup>2</sup>	28		0,00
9.5	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	40		0,00
9.6	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO, CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	745		0,00
9.7	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	374		0,00
<b>9.8</b>			<b>RETIRADA DE PLACAS SOLARES E REPOSICIONAMENTO</b>				<b>0,00</b>
9.8.1	000024 36	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	45		0,00
9.8.2	000061 21	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	45		0,00
9.8.3	000434 60	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	45		0,00
9.8.4	M.04.00 0.09262 6	CPOS/CDHU	Plástico bolha, diâmetro de 1,00 a 2,00 cm - rolo de (1,00 x 100 ou 1,30 x 100) metros, ref. Syroplat ou equivalente, para proteção das placas retiradas para serem reposicionadas	m <sup>2</sup>	800		0,00
9.8.5	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	45		0,00
<b>10</b>			<b>ELÉTRICA (SPDA)</b>				<b>0,00</b>
10.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	20		0,00
10.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20		0,00
10.3	000008 67	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	280		0,00
10.4	000008 63	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	40		0,00
10.5	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	58		0,00
10.6	42.05.2 50	CPOS/CDHU	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	550		0,00
10.7	000118 58	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2	UN	20		0,00
10.8	000051 04	SINAPI	REBITE DE RÉPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,1		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

10.9	39.10.1 60	CPOS/CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm <sup>2</sup>	UN	20		0,00
10.10	24.03.3 40	CPOS/CDHU	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4"	m <sup>2</sup>	1,25		0,00
10.11	061991	SBC	CAIXA PASSAGEM ALUMINIO 15 x 15 x 12cm CP 1515/10	UN	20		0,00
10.12	42.05.0 20	CPOS/CDHU	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2"	UN	3		0,00
10.13	078114	SBC	MASTRO DE PARA-RAIOS 1.1/2"x3,0m	UN	1		0,00
10.14	97054	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF_11/2017	UN	1		0,00
10.15	078033	SBC	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO RIGIDO PARA ATERRAMENTO	UN	1		0,00
10.16	42.05.3 90	CPOS/CDHU	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm <sup>2</sup>	UN	10		0,00
10.17	070057	SBC	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	1		0,00
<b>11</b>			<b>ESQUADRIAS</b>				<b>0,00</b>
11.1	23.20.5 50	CPOS/CDHU	Folha de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso - 80 x 210 cm	UN	30		0,00
11.2	23.20.4 60	CPOS/CDHU	Folha de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso - 90 x 210 cm	UN	20		0,00
11.3	30.04.0 60	CPOS/CDHU	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	2		0,00
11.4	000114 47	SINAPI	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	138		0,00
11.5	000436 10	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	UN	35		0,00
11.6	000030 97	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	11		0,00
11.7	000381 65	SINAPI	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	4		0,00
11.8	32.07.0 90	CPOS/CDHU	Vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - (VEDAÇÃO DAS JANELAS, VISORES, INCLUSO DA CIRCULAÇÃO)	M	618,3		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

11.9	000375 62	SINAPI	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m <sup>2</sup>	14	0,00
11.10	24.02.9 00	CPOS/CDHU	Porta de abrir em chapa dupla com visor, batente envolvente, completa, cor branca	m <sup>2</sup>	24,5	0,00
11.11	25.02.2 11	CPOS/CDHU	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca- (substituição de portas das edificações anexas)	m <sup>2</sup>	13,7	0,00
11.12	25.02.3 00	CPOS/CDHU	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca (portas com dobradiça vai e vem e visor em substituição às existentes)	m <sup>2</sup>	21	0,00
11.13	000114 51	SINAPI	DOBRADICA TIPO VAI-E-DEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3'	UN	12	0,00
11.14	000436 12	SINAPI	FECHADRUJA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	7	0,00
11.15	23.20.1 80	CPOS/CDHU	Folha de porta em madeira para receber vidro, sob medida	m <sup>2</sup>	15,6	0,00
11.16	112100	SBC	VISOR EM ALUMINIO COM VIDRO 4mm 0,60x1,10m	UN	6	0,00
11.17	000012 14	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	185	0,00
11.18	000061 17	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	185	0,00
11.19	000398 36	SINAPI	GUARNICAO, E = *1,3* CM, L = *5,0* CM HASTE REGULAVEL = *35* MM BRANCO (JOGO PARA 1 FACE)	JG	100	0,00
11.20	110469	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,40x2,10m COM PROTECAO DE CHUMBO (sala de raio x)	UN	1	0,00
11.21	150158	SBC	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS- TIPO INSULFILM	m <sup>2</sup>	106,8	0,00
<b>12</b>			<b>ACESSÓRIOS</b>			<b>0,00</b>
12.1	27.04.0 60	CPOS/CDHU	Bate-maca ou protetor de parede curvo em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	350	0,00
12.2	H.07.00 0.03701 1	CPOS/CDHU	Espelho comum com espessura de 3mm, com moldura em perfil de alumínio de 1cm, fundo em chapa compensada com 3 mm de espessura	m <sup>2</sup>	7,54	0,00
12.3	16.18.0 81	FDE	SI-12 TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO	UN	1	0,00
12.4	23.08.0 40	CPOS/CDHU	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras ( para refeitório)	m <sup>2</sup>	35	0,00
12.5	49.06.0 20	CPOS/CDHU	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m <sup>2</sup>	1,08	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

12.6	000003 77	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	11	0,00
12.7	000373 99	SINAPI	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	11	0,00
12.8	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	0,00
12.9	000061 21	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	24	0,00
<b>13</b>			<b>PÁTIO EXTERNO</b>			<b>0,00</b>
13.1	103075	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	635	0,00
13.2	08.02.0 01	FDE	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	1	0,00
13.3	000026 96	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	5	0,00
13.4	000002 46	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	5	0,00
13.5	000031 48	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1	0,00
13.6	000034 73	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UN	3	0,00
13.7	000073 07	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	1	0,00
13.8	000117 51	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/2 " (REF 1552-B)	UN	1	0,00
13.9	101936	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA O CENTRO DE MEDIÇÃO DE GÁS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	0,00
<b>14</b>			<b>AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO</b>			<b>0,00</b>
14.1	030133	SBC	BALDRAME FUNDACAO PAREDES 0,20m INCL.LASTRO/CONCR.CICLOPICO	M	15,8	0,00
14.2	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	14,5	0,00
14.3	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	52,5	0,00
14.4	14.20.0 10	CPOS/CDHU	Pilaretes de concreto armado	m³	0,6	0,00
14.5	104221	SINAPI	EMBOÇO APLICADA MANUALMENTE COM PRESENÇA DE VÃOS	m²	105	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

14.6	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	105		0,00
14.7	93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,5		0,00
14.8	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOÇO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. (vergas e contra-vergas para janelas)	M	9,6		0,00
14.9	87644	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	1		0,00
14.10	17.01.020	CPOS/CDHU	Argamassa de regularização contrapiso	m³	28,4		0,00
14.11	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,8		0,00
14.12	103261	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2		0,00
14.13	61.20.092	CPOS/CDHU	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,50 m	CJ	2		0,00
<b>14.14</b>			<b>COBERTURA</b>				<b>0,00</b>
14.14.1	15.03.150	CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	138		0,00
14.14.2	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	40,5		0,00
14.14.3	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6		0,00
14.14.4	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	30		0,00
14.14.5	00012623	SINAPI	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	M	4		0,00
<b>14.15</b>			<b>ESQUADRIAS</b>				<b>0,00</b>
14.15.1	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO (vidro no caixilho inclusive) , 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1		0,00
14.15.2	22.06.240	CPOS/CDHU	Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada	m²	11,5		0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

14.15.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEANTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	6		0,00
<b>14.16</b>			<b>PINTURA</b>			<b>1</b>	<b>0,00</b>
14.16.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	133,72		0,00
14.16.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	28,4		0,00
14.16.3	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	28,4		0,00
14.16.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	162,12		0,00
14.16.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	64,12		0,00
14.16.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	28,4		0,00
14.16.7	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m <sup>2</sup>	98,24		0,00
14.16.8	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	28,4		0,00
14.16.9	000394 28	SINAPI	PERFIL TABICA FECHADA, LISA, FORMATO Z, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, LARGURA TOTAL NA HORIZONTAL *40* MM, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL	M	24		0,00
14.17	11.18.2 20	CPOS/CDHU	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo EPS-5F	m <sup>3</sup>	2,5		0,00
<b>15</b>			<b>COMBATE A INCÊNDIO</b>				<b>0,00</b>
15.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1		0,00
15.2	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1		0,00
15.3	50.05.3 12	CPOS/CDHU	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	12		0,00
15.4	000210 37	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	3		0,00
15.5	000002 46	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

15.6	000375 58	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20		0,00
15.7	000061 21	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	24		0,00
15.8	08.08.0 90	FDE	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (PO PARTICIPANTE)	UN	5		0,00
<b>16</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>0,00</b>
16.1	05.07.0 40	CPOS/CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	723		0,00
16.2	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	484		0,00
16.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1005,82		0,00

Total Geral

0,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no Edital e neste contrato.

2.1.1 Na proposta estão previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.

2.2 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de retomada de obra antes iniciada, onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Contrato e no Edital que lhe deu origem, o que pode ocorrer a necessidade de alterações, supressões ou aditamentos, desde levadas a termo e autorizadas pela Contratante nos limites da Lei.

2.3 Qualquer alteração executada sem a competente autorização da Prefeitura não será objeto de avaliação posterior, assim como não se fará nenhum pagamento nessas condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

2.4 A fiscalização dos serviços executados cabe ao Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27, assim designado pela CONTRATANTE nos termos dos itens IV do Termo de Referência/Memorial Descritivo do Edital.

2.5 A perfeita manutenção da garantia contratual e do seu reforço, após celebração de aditamento, prorrogação e correção contratual plenamente vigente e a efetividade na execução dos serviços cabem, EXCLUSIVAMENTE aos acreditados da CONTRATADA.

2.6 Ao longo do contrato, ciente a CONTRATADA de que os prazos de execução aqui celebrados se quedaram insuficientes, cabe a ela requerer a dilação dos prazos através de ofício fundamentado dirigido à CONTRATANTE:

- a) antes do vencimento da garantia;
- b) antes do vencimento do cronograma físico-financeiro da obra em andamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1 Neste ato, a “Contratada” oferece nos termos do Edital a garantia da perfeita execução da obra, na importância de R\$ ..... (.....), representada pela Carta de Fiança / Seguro Garantia n.º 000000, emitida pelo ....., CNPJ ....., válida por 210 (duzentos e dez) dias, com início de vigência em XX/XX/2023 e seu vencimento previsto para o dia XX/XX/2023.

3.2 A posterior celebração de Termo de aditamento, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

3.3. No caso de ocorrer, após e eventualmente aplicada a regra da alínea “b” do item 07.07 do Edital, a aferição de preço global inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

3.4. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

3.5. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

3.5.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

3.5.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

3.5.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

3.5.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

3.6. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

3.6.1. Caso fortuito ou força maior;

3.6.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

3.7. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

3.8. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

3.9. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

3.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE, ADITAMENTO OU SUPRESSÃO:**

4.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

4.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

4.2 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

4.3 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

4.4 O contratante responderá o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em 30 dias, prorrogáveis caso seja necessário para análise correta do pedido.

### **CLAUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

5.1 Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de CONCORRENCIA PUBLICA N.007/2024, de 19 de março de 2023, levado a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5461/2024, bem como a proposta da “Contratada” que, devidamente rubricada, se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Araraquara, observado o item 3.1 deste Contrato.

5.2 Fica aqui consignado a ciência pela contratada, da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP, conforme a alínea “a”, do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

6.1 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos federais, constantes do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

2074 - 09.01.4.4.90.51.10.302.0081.1.027.05.3000159.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:**

7.1 O prazo máximo para a execução e entrega do total da finalização das obras que constitui o objeto deste contrato, será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço. Havendo necessidade, devidamente justificada e aceita, o prazo da execução poderá ser prorrogado, com processo levado a termo nos termos do art 111 da Lei 14.133/21.

7.2 O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.01. Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

9.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.02. Multa de:

9.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 9.05;

9.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

9.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

9.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 9.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

9.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

9.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

9.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

9.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:**

10.1 Concluída a obra procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso dela a fim de recebê-la provisoriamente.

10.2 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

10.3 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que os serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

10.4 O recebimento dos serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

10.5 A garantia depositada será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, em consonância com as determinações previstas no Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS**

11.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

11.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

11.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27.

11.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

11.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

11.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

11.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

11.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 139, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 A extinção do contrato será disciplinada pelas regras constantes no Capítulo VIII, artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. A empresa contratada deverá providenciar abertura de matrícula das obras junto ao INSS, e na última fatura apresentar a CND dos serviços, para liberação do último pagamento.

13.2 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

13.3 É vedada a subcontratação.

13.4 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

13.5 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)**

trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.

g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.

h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.

i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.

j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.

k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:

1 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.

2- Dispor de mão-de-obra de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs);

3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;

4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;

5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.

6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;

8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;

9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFÍCIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado, inclusive a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

13.6 É de exclusiva obrigação da contratada os encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121, não podendo a empresa alegar desconhecimento da regra.

13.7 A contratada deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13.8 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

13.9 Aplicam-se ao contrato as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores e demais normas de direito privado compatíveis com o negócio jurídico e com os princípios da administração pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referentes a este contrato, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5461/2024**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA  
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA  
NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS  
EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5461/2024**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA – ARARAQUARA.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome:

RG.:

End.:

CRC nº:

**BS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO V**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5461/2024**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5461/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA  
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA  
NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS  
EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO VII**

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO 2622/2013  
TCU, REFERENCIAL DO MUNICÍPIO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5461/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA  
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA  
NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS  
EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO VIII**

**MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5461/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

Atestamos que o representante da empresa ..... vistoriou os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO VIII – A**

**DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5461/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA  
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA  
NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

Atestamos que a empresa ..... optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

***(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)***

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5461/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA: ARARAQUARA,**

**RESPONSÁVEL:**

**CARGO:**

**E-MAIL:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO X – DESENHOS**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5461/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA  
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA  
NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS  
EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### ANEXO XI – DECLARAÇÕES

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5461/2024

#### **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA QUE:

- a) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- c) Não está impedida de contratar com a Administração;
- d) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- e) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- f) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- g) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- h) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- i) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- j) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.

k) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.

l) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

m) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

#### **REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5461/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA  
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA  
NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

<b>DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/21)</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade (R\$ ou %)</b>
Material	
Mão de Obra	
Insumos, Máquinas, Equipamentos	
Impostos da Mão de Obra	
Impostos do Material	
B.D.I.	
Outras despesas (Especificar quais)	

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA  
NOME:.....  
RG:.....  
CPF:.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5461/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA  
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA  
NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS  
EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**Proc. Administrativo 34- 12.570/2024**

**De:** Giuliano G. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações

**Data:** 20/03/2024 às 10:29:07

Prezado, [Luiz Gustavo Camarani Toledo - SPFIN-CLCCP-GLIC](#)

Seguem as publicações solicitadas no despacho nº 33

—

**Giuliano Cezar Garcia**  
*Agente de Contratação*

**Anexos:**

DOE\_CC\_007\_2024\_publicacao\_pg\_0003.pdf

DOU\_CC\_007\_2024\_publicacao.pdf

FOLHA\_CC\_007\_2024\_publicacao\_pag\_06.pdf

GAZETA\_CC\_007\_2024\_publicacao.pdf

75, 78, 79, 80, 89, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 113, 118, 130, 135, 137, 147, 149, 164, 167, 168, 170, 171 e 173;  
 - SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, para fornecer os itens: 227 e 228;  
 - NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, para fornecer os itens: 184 e 189;  
 - FRONT COMERCIAL LTDA, para fornecer o item: 232;  
 - LANÇA PRODUTOS – COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para fornecer os itens: 138, 139, 150, 175, 182, 187, 191 e 229;  
 - SJS EQUIPAMENTOS LTDA, para fornecer o item: 235;  
 - RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, para fornecer os itens: 07, 14, 15, 16, 21, 22, 24, 25, 37, 43, 52, 55, 58, 77, 82, 87, 91, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 120, 121, 123, 142, 145, 146, 151, 153, 154, 155, 161, 163, 165, 177, 180, 183, 186, 190, 193, 197, 199, 200, 201, 207, 210, 211, 223, 226, 231, 233, 245, 246 e 249;  
 - CASA DOS PARAFUSOS DE BILAC LTDA-ME, para fornecer os itens: 17, 47, 50, 70, 73, 85, 88, 111, 125, 169, 178, 194, 195, 196, 202, 205, 213, 214, 215, 222, 241 e 250;  
 - GESSICA ZARZKA OLIVO, para fornecer o item: 185;  
 - ITENS FRACASSADOS: 04, 05, 10, 13, 26, 27, 28, 46, 48, 49, 56, 60, 62, 64, 76, 83, 86, 90, 103, 110, 115, 119, 124, 126, 128, 131, 132, 133, 134, 136, 144, 148, 160, 179, 181, 204, 212, 217, 221, 225, 236, 237, 239 e 247.  
 GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2024.  
 DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**ARARAQUARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5461/2024;  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2024.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2024.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA.  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
 RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>  
 Araraquara, 19 de março de 2024.  
 ELIANA MORI HONAIN  
 Secretária Municipal de Saúde

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5476/2024;  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 08 de ABRIL de 2024.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 08 de ABRIL de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA NA U.S.F. PROF. DR. EDMUNDO JUAREZ, LOCALIZADA NA RUA MARTINIANO PRISCO DOS SANTOS, 51 - JARDIM BRASÍLIA - ARARAQUARA/SP.  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>  
 Araraquara, 19 de março de 2024.  
 ELIANA MORI HONAIN  
 Secretária Municipal de Saúde

MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL 008/2023 – REPETIDO IV – RETIFICADO IV - Processo n.º 4032/2023  
 ABERTURA: 14:30 horas do dia 15 de ABRIL de 2024  
 OBJETO: ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, que fica fazendo parte integrante do presente Leilão.

TIPO: MAIOR LANCE  
 RETIRADA DO EDITAL: para maiores informações, solicitar o edital completo através do e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br), ou entrar em contato na prefeitura do município de araraquara, 3º andar - gerência de licitações.  
 Araraquara, 18 de março de 2024  
 ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI  
 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações n.º 007/2024, em conformidade com o Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024, PROCESSO N.º 5230/2024 que se destina à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTRA-MUNICIPAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITOS PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA FILHOS DO SOL QUE RESIDEM EM ARARAQUARA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, junto a CONSÓRCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES, pelo valor de R\$ 192.780,00 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais).  
 Araraquara, 19 de março de 2024  
 ANTONIO ADRIANO ALTIERI  
 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**AREIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024  
 Paulo Henrique de Souza Coutinho, Prefeito Municipal de Areias/SP, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação na modalidade eletrônica para a aquisição de 584 (quinhentos e oitenta e quatro) pacotes de 800 (oitocentos) gramas cada um, de peixe tipo cação. Nos termos da Lei Municipal n.º 1.400 de 23 de março de 2023, que dispõe sobre a concessão de peixe durante o período da Semana Santa aos Servidores Públicos Municipais, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.  
 Empresa vencedora: G99 Comercial Atacad e Varejo Ltda. CNPJ n.º: 32.602.152/0001-50  
 Valor: R\$ 14.448,16 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)  
 Areias-SP, 19 de março de 2024.  
 Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Municipal  
 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018-DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Paulo Henrique de Souza Coutinho, Prefeito Municipal do Município de Areias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pelo presente. Homologar através dos decretos municipal, Decreto n.º 04/2024 de 20 de fevereiro de 2024 e Decreto n.º 07/2024 de 13 de março de 2024 o resultado final do Concurso Público 001/2023, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos empregos públicos: Analista

de RH; Engenheiro Agrônomo; Nutricionista; Médico Plantonista; Agente de Controle de Endemias; Coveiro e Operador de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas. A validade do aludido Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areias/SP, 13 de março de 2024. PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO - Prefeito Municipal.

**ASSIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2023 -- Ref.: Processo n.º 024/2023 – Chamamento Público n.º 002/2023 - Contratada: TELMA A. S. LIMA ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 47.348.044/0001-70 - Objeto: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM ENQUANTO PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS. Motivo: Alteração da razão social da pessoa jurídica, que antes era TELMA ALESSANDRA SIQUEIRA LIMA e agora passa a ser TELMA A. S. LIMA ENFERMAGEM LTDA. Assis, 15 de março de 2024 - Hilário Vetore Neto - Diretor Executivo.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - Ref.: PROCESSO N.º 002/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 - CONTRATADA: VUNESP – Fundação para o Vestibular da UNESP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO ESTABELECEER AS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E S RESPONSABILIDADES DAS PARTES NO PLANEJAMENTO, NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS VESTIBULARES DE MEDICINA 2º SEMESTRE DE 2024 E 1º SEMESTRE DE 2025. Pagamento: a) Para o Vestibular 2º Semestre de 2024: O Valor de R\$ 88.210,00 crescidos de R\$ 74,48 por candidato inscrito na prova presencial; b) Para o Vestibular 1º Semestre de 2025: O Valor de \$ 88.210,00 acrescidos de R\$ 74,48 por candidato inscrito na prova presencial. Prazo: 12 (doze) meses ou até conclusão o procedimento. Assis, 04 de março de 2024 - Hilário Vetore Neto - Diretor Executivo. EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 003/2024. INEXIGIBILIDADE N.º 02/2024. Objeto: SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES A FEMA PARA O 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, SOBRE COMPRAS PÚBLICAS COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Contratada: INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL. Valor: R\$ 18.760,00. Fundamento Legal: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. Assis, 06 de março de 2024. Hilário Vetore Neto - Diretor Executivo. EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 003/2024. INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024. OBJETO: DIREITOS AUTORAIS - RÁDIO FEMA FM. Contratada: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD. Valor Mensal: R\$ 1.426,69. Valor Total: R\$ 17.120,28 Fundamento Legal: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. Assis, 06 de março de 2024. Hilário Vetore Neto - Diretor Executivo.

EXTRATO DE TERMO CONTRATO N.º 040/2024 - Processo Licitatório N.º 070/2023 | Chamamento Público n.º 005/2023. Contratada: VTAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ N.º 51.336.137/0001-52. Objeto: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS "UPA RUY SILVA". Valor por plantão/hora: R\$ 120,00 - Prazo: 12 (doze) meses - Pagamento: Mensal. Assis, 06 de março de 2024. Hilário Vetore Neto - Diretor Executivo.

EXTRATO DE TERMO CONTRATO N.º 047/2024 - Processo Licitatório N.º 070/2023 | Chamamento Público n.º 005/2023. Contratada: TERRAZAS MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA - CNPJ N.º 33.801.478/0001-70. Objeto: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS "UPA RUY SILVA". Valor por plantão/hora: R\$ 120,00 - Prazo: 12 (doze) meses - Pagamento: Mensal. Assis, 06 de março de 2024. Hilário Vetore Neto - Diretor Executivo.

**ATIBAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações: PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.148/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2024. OBJETO: contratação de prestação de serviço de Home Care para tratamento de paciente, em cumprimento de determinação judicial, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/04/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/04/24 ÀS 08H30. PROCESSO ELETRÔNICO N.º 13.924/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 02\_2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/04/24 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/04/24 ÀS 08H31. PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.927/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material básico para serviços de drenagem (Tubos em PVC PEAD), para uso da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/04/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/04/24 ÀS 08H30. PROCESSO ELETRÔNICO N.º 13.821/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2024. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de grade de proteção metálica, mesas e cadeiras para eventos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/04/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/04/24 ÀS 08H30. PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.699/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2024. OBJETO: aquisição de veículo automotor zero km tipo sedã, com entrega única. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/04/24 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/04/24 ÀS 08H31. Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de Março de 2.024. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração. AVISOS DE ABERTURAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO - A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura dos CHAMAMENTOS: PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3.814/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2024. OBJETO: credenciamento de laboratórios para a realização de análises laboratoriais em alimentos e água em apoio ao Serviço de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM Atibaia. DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 20/03/24 ÀS 09H00. DATA FINAL DO CREDENCIAMENTO: 19/04/24 ÀS 16H00. Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do

valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de Março de 2.024. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração. AVISO DE NOVA DATA - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.541/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2024. Objeto: registro de preços para eventual de fornecimento de material impresso completo de educação no trânsito: albuens, envelopes e figurinhas autoadesivas não tóxicas, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 09/04/2024 a NOVA DATA para recebimento das propostas iniciais, sendo agendado para o dia 10/04/2024 às 08h30 o início da sessão de disputa de preços. PROCESSO ELETRÔNICO N.º 13.776/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2024. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços especializados em manutenção corretiva em redes de fibra óptica, fusão e substituição de fibra óptica, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. A Secretária de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 08/04/2024 a NOVA DATA para recebimento das propostas iniciais, sendo agendado para o dia 09/04/2024 às 08h30 o início da sessão de disputa de preços. Informamos que a ATA de ESCLARECIMENTO encontra-se disponível no site <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de Março de 2.024. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração.

**BARRETOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS**

DECRETO N.º 12.011, DE 13 DE MARÇO DE 2024 QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE A FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULA OLIVEIRA LEMOS, Prefeita Municipal, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 3.447, de 14 de agosto de 2001, com alterações subsequentes, bem como no § 1.º do artigo 5.º do Decreto n.º 6.620, de 16 de julho de 2010, bem como os autos constantes do Processo n.º 944/2024, DECRETA: ART. 1.º - Fica qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, a FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de fundação, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 5544, Bairro: São Pedro, CEP n.º 15.090.000, São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ n.º 60.003.761/0001-29, visando à implementação de ações na área da saúde no Município da Estância Turística de Barretos. ART. 2.º - A Secretária Municipal de Saúde, assessorada pelo Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, observada a legislação aplicável, poderá celebrar Contrato de Gestão com a FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. ART. 3.º - A execução do Contrato de Gestão eventualmente celebrado com a FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde. ART. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 13 de março de 2024.

Paula Oliveira Lemos Prefeita Municipal de Barretos – Estado de São Paulo, homologa o Pregão Eletrônico n.º 125/2023, Edital n.º 188/2023 – Objeto: Contratação de Serviços de instalação de posto de transformação e medição de energia elétrica (padrão CPFL) na Escola João Ferreira Lopes, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência em anexo. Empresas Vencedoras pelo menor preço global por item: 1-PROMASTER CONSTRUCOES DE OBRAS LTDA– item 01: R\$ 61.850,00. Barretos, 19 de março de 2024.

Contrato n.º 21/2024 – Objeto: Contratação de Serviços de instalação de posto de transformação e medição de energia elétrica (padrão CPFL) na Escola João Ferreira Lopes, conforme planilha orçamentária básica e Termo de Referência em anexo ao edital. Contratada: Empresa vencedora: PROMASTER CONSTRUCOES DE OBRAS LTDA pelo menor valor global de R\$ 61.850,00. Barretos, 19 de março de 2024. Paula Oliveira Lemos – Prefeita Municipal.

5º Termo de Aditamento do contrato n.º 09/2019 – proc. 523/2024 – contratada: ZC Serviços de Internet Ltda ME. Cláusula 1ª – Considerando os elementos constantes do processo, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º. 145/18 instaurado em 26/12/2018 pelo processo administrativo n.º 17.748/18 o qual em conformidade com a Lei n.º 105202 e Lei n.º 8.666/93 e alterações passam a fazer parte integrante deste aditamento, fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas a prorrogação do prazo referente ao contrato n.º 09/19, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de janeiro de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Barretos, 19 de março de 2024. Paula Oliveira Lemos – Prefeita Municipal.

1º aditamento do contrato n.º 210/2022 proc. 12443/23 contratada: HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA - acrescenta a importância de R\$ 58.428,14, correspondente ao percentual de 16.50% sobre valor total do contrato original n.º 210/2022, considerando os elementos constantes do processo de licitação, com o objeto: contratação de empresa especializada para a reforma da praça Arthur Alves Gonçalves com Rua Santana – Conjunto Habitacional Barretos B Setor 1 denominado Conjunto Habitacional Nadir Kenan – Barretos/SP – a justificativa para o presente termo de aditamento, consta dos autos do processo administrativo n.º 12443/2023, conforme descrito pela secretaria municipal de obras e serviços urbanos, e, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditamento contratual em 03 (quatro) vias de igual teor e, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado – permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. barretos, 19 de março de 2024. paula oliveira lemos. Prefeita municipal.

1º termo de aditamento – Pregão Eletrônico n.º 23/23 proc. 164-2024 contratada: MECOSOL ENGENHARIA LTDA Considerando os elementos constantes do processo, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 27/2022, pelo processo administrativo n.º 21830/2022, objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e reparos em imóveis e estruturas que foram afetadas pelas chuvas, o qual em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações e Lei 10520/02, passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas a prorrogação do prazo referente ao contrato n.º 23/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. barretos, 19 de março de 2024. paula oliveira lemos prefeita municipal.

1º Termo de Aditamento do contrato n.º 14/2023 – proc. 2358/2024 – contratada: IP Barretos concessionária de cidade inteligente Ltda. Cláusula 1ª – Considerando os elementos constantes do processo, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade de Concorrência n.º. 05/22 com objeto: parceria Público Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa, dos serviços de eficiênciação, operação e manutenção da iluminação pública e da implantação, operação e infraestrutura de

telecomunicações e usa fotovoltaica do Município de Barretos, o qual em conformidade com a Lei n.º. 105202 e Lei n.º 8.666/93 e alterações passam a fazer parte integrante deste aditamento, fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas a prorrogação do prazo referente ao contrato n.º 14/2023, pelo prazo de 11 (onze) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Barretos, 19 de março de 2024. Paula Oliveira Lemos – Prefeita Municipal.

Considerando os elementos constantes do processo, por ter sido vencedora do Pregão Presencial n.º 43/2021, instaurado em 13/05/2021 pelo processo administrativo n.º 3.894/2021 com objeto: Contratação de empresa especializada para licença de uso de sistema especializado (Software) em gestão de processos físicos e eletrônicos de execução fiscal e gestão de processos do contencioso comum, abrangendo implantação, treinamento, suporte e manutenção, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Barretos/SP, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, e parte do presente aditamento, fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas a prorrogação do prazo referente ao contrato n.º 68/2012, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30 de março de 2024 à 29 de março de 2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. barretos, 19 de março de 2024-paula oliveira lemos – prefeita municipal.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
 ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO 05/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88/2024  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 20/03/2024 às 08H00 Até: o dia 04/04/2024 às 08H00 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08H30 min do dia 04/04/2024  
 LOCAL PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Acesso identificado).  
 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).  
 Objeto: Aquisição de macromedidores eletromagnéticos (tubo sensor flangeado e conversor de sinais), com fluxo bidirecional, especificados conforme requisitos técnicos, condições e exigências para o fornecimento e utilização em água tratada no sistema de abastecimento de água do SAAE da Estância Turística de Barretos - SP.  
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos  
 Setor de Licitações e Contratos

**BARUERI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

ARP n.º: 172/2024 – Edital: 360/2023 – INTERESSADA: Prefeitura do Município de Barueri – EMPRESA: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES, correspondente ao item 03, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos – Preço Unitário Registrado: Item 03 - R\$ 3,85 - Assinatura: 19/03/2024 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SUPRI.

ARP n.º: 173/2024 – Edital: 360/2023 – INTERESSADA: Prefeitura do Município de Barueri – EMPRESA: HOSPILAR COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES, correspondentes aos itens 06, 09 e 10, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos – Preço Unitário Registrado: Item 06 - R\$ 5,14 - Item 09 – R\$ 9,30; Item 10 – R\$ 2,75 - Assinatura: 19/03/2024 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SUPRI.

ARP n.º: 174/2024 – Edital: 360/2023 – INTERESSADA: Prefeitura do Município de Barueri – EMPRESA: NEWCARE COM. DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES, correspondentes aos itens 02, 04 e 05, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos – Preço Unitário Registrado: Item 02 - R\$ 0,189 – Item 04 – R\$ 7,97; Item 05 – R\$ 2,10 - Assinatura: 19/03/2024 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SUPRI.

ARP n.º: 175/2024 – Edital: 360/2023 – INTERESSADA: Prefeitura do Município de Barueri – EMPRESA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA – OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES, correspondente ao item 01, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos – Preço Unitário Registrado: Item 01 - R\$ 5,25 - Assinatura: 19/03/2024 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SUPRI.

ARP n.º: 176/2024 – Edital: 360/2023 – INTERESSADA: Prefeitura do Município de Barueri – EMPRESA: T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES, correspondentes aos itens 07 e 08, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos – Preço Unitário Registrado: Item 07 - R\$ 0,24; Item 08 – R\$ 4,59 - Assinatura: 19/03/2024 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SUPRI.

ARP n.º: 177/2024 – Edital: 375/2023 – INTERESSADA: Prefeitura do Município de Barueri – EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA – OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, correspondentes aos itens 11, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos – Preço Unitário Registrado: Item 11 - R\$ 3,18; Item 13 – R\$ 3,40; Item 21 – R\$ 3,23; Item 22 – R\$ 2,27; Item 23 – R\$ 2,22; Item 24 – R\$ 2,22; Item 25 – R\$ 2,27; Item 26 – R\$ 2,28; Item 27 – R\$ 2,24; Item 28 – R\$ 2,34; Item 29 – R\$ 2,27; Item 30 – R\$ 2,26; Item 31 – R\$ 2,53 - Assinatura: 19/03/2024 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SUPRI.

ARP n.º: 178/2024 – Edital: 375/2023 – INTERESSADA: Prefeitura do Município de Barueri – EMPRESA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA – OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, correspondentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos – Preço Unitário Registrado: Item 01 - R\$ 0,050; Item 02 – R\$ 0,050; Item 03 – R\$ 0,050; Item 04 – R\$ 0,050; Item 05 – R\$ 0,050; Item 07 – R\$ 0,0499; Item 08 – R\$ 0,075 - Assinatura: 19/03/2024 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SUPRI.

CONTRATO: 103/2024 – Edital: 366/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Barueri – CONTRATADA: MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - OBJETO: A Contratada obriga-se a entregar ao Contratante: EQUIPO BURETA PARA TRANSFUÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a nova Lei licitações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 054/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço por Lote Único. Execução empreitada por preço global.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA PONTE BRANCA NA AV. DR. NEREU RAMOS, NESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Cadastro das Propostas: até 04 de abril de 2024 às 08h59m

Início da Sessão de Disputa de Preços: 04 de abril de 2024 às 09h. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br);

[www.diarimunicipal.sc.gov.br/site](http://www.diarimunicipal.sc.gov.br/site);

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

São Francisco do Sul, 19 de março de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES

Secretário Municipal De Administração E Gestão De  
Pessoas

## ESTADO DE SÃO PAULO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 174/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 3.046/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRANSFORMADO TIPO AMBULÂNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 21/03/2024 até as 08h30min do dia 10/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 10/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 10/04/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/) "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

ARAÇATUBA, 15 DE MARÇO DE 2024

ANA CAROLINA DOS REIS

Dirigente Administrativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 7/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5461/2024;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 - VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 19 de março de 2024.

ELIANA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 8/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5476/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 08 de ABRIL de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 08 de ABRIL de 2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA NA U.S.F. PROF. DR. EDMUNDO JUAREZ, LOCALIZADA NA RUA MARTINIANO PRISCO DOS SANTOS, 51 - JARDIM BRASÍLIA - ARARAQUARA/SP. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 19 de março de 2024.

ELIANA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

Repetição

MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL 008/2023 - REPETIDO IV - RETIFICADO IV - Processo n.º 4032/2023,

ABERTURA: 14:30 horas do dia 15 de ABRIL DE 2024. OBJETO: ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, que fica fazendo parte integrante do presente Leilão. TIPO: MAIOR LANCE. RETIRADA DO EDITAL: para maiores informações, solicitar o edital completo através do e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br), ou entrar em contato na Prefeitura do Município de Araraquara, 3º Andar - Gerência de Licitações.

Araraquara, 18 de março de 2024.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

## EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 52/2024 QUE CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS, POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARARAS, E O HOSPITAL SÃO LEOPOLDO MANDIC, UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -ELISA SBRISSA FRANCHOZZA. Conveniente: Município de Araras /Secretaria Municipal da Saúde.

Conveniada: Hospital São Leopoldo Mandic.

OBJETO- Tem por Objeto a formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades de serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA-Elisa Sbrissa Franchozza, nos termos do que se encontram descrito no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio 52/2024 será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de 18 de março de 2024 e término em 17 de março de 2025

VALOR: valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 11.400.000,00 (onze milhões, quatrocentos mil reais).

Nos primeiros 6(seis) meses, em virtude da cooperação e conjugação de esforços, a Conveniada vai investir R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de recursos próprios, para possibilitar que o Município realize seus provisionamentos e organizações orçamentárias.

Desta forma, o repasse nos primeiros 6(seis) meses será de R\$ 85000000 (oitocentos e cinquenta mil reais), totalizando, portanto, R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais) no primeiro ano de convênio.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto termo aditivo ao contrato nº 86/2021 - contratada: Serviço Social da Indústria - Sesi - Objeto: prazo a contar de 29/12/2023 a 29/12/2024 e valor r\$2.416.209,78 dispensa de licitação nº 1921/2021.

## AVISO DE SUSPENSÃO

Suspensão de Ordem de Serviço

Suspensão a partir de 19/03/2024 a contagem do prazo da ordem de serviço contida no processo administrativo nº 14185/2023, datada de 21 de setembro de 2023 com prazo de 180 (cento e oitenta) dias que tem por objetivo a execução das obras e serviços de engenharia para a "reforma da emei professora luciana dalto", conforme o contrato nº 117/2023.

Araras, 19 de março de 2024.

VICTOR HENRIQUE BENEDICTO DOS REIS

Técnico de Edificações - smpgm

FELIPE DEZOTTI BELOTO

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e  
Mobilidade

JONAS ALVES ARAÚJO FILHO

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Aquisição de ares-condicionados. Data da Sessão: 02/04/2024 às 9h00. Edital/Anexos: [www.boraceia.sp.gov.br](http://www.boraceia.sp.gov.br), [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br) e [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br).

VALDIR DE SOUZA MELO

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

Registro de preço para aquisição de material permanente para as secretarias do município de Cabralia Paulista. Recebimento Das Propostas: Das 16:00 horas do dia 21/03/2024 às 08:00 horas do dia 03/04/2024. ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/04/2024. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09:30 horas do dia 03/04/2024. Referência De Tempo: Horário De Brasília (DF). Local: Portal Bolsa De Licitações Do Brasil - BLL [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

Os interessados poderão retirar edital completo através do site da prefeitura: [www.cabralia.sp.gov.br](http://www.cabralia.sp.gov.br), ou pessoalmente na prefeitura, no horário comercial das 8:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas. Cabralia Paulista, 19 de março de 2024.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

ACHA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI o Pregão Eletrônico nº 027/2024 (Edital n.º 034/2024). Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Abertura das Propostas: 02/04/2024, às 08:00h. Início da Fase de Lances: 02/04/2024, às 09h00. Acesso: [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

Capivari, 19 de março de 2024.

VLÁDIA DE FREITAS GUIMARÃES

Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

ACHA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI o Pregão Eletrônico nº 029/2024 (Edital n.º 036/2024). Objeto: Registro de Preços para pintura de unidades escolares do Município. Abertura das Propostas: 02/04/2024, às 08:00h. Início da Fase de Lances: 02/04/2024, às 08:30h. Acesso: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

Capivari, 19 de março de 2024.

VLÁDIA DE FREITAS GUIMARÃES

Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

ACHA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI o Pregão Eletrônico nº 033/2024 (Edital n.º 040/2024). Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de envelopes timbrados. Abertura das Propostas: 02/04/2024, às 13:00h. Início da Fase de Lances: 02/04/2024, às 13:30h. Acesso: [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

Capivari, 19 de março de 2024.

IVAN ROSATTO DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2023  
 PROCESSO Nº 4397-2023  
 CONTRATO N.º 079-2024 DE 05/03/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.  
 CONTRATADA: ALEXANDRE LUIS FRANCISCO  
 OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 003/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – DESCRITOS COMO “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”, ESPAÇOS COTURAIS OU COLETIVOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DE RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

VALOR: R\$ 10.000,00  
 VIGÊNCIA: 24 meses

Araraquara, 18 de março de 2024.

TERESA CRISTINA TELAROLLI  
 Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2023  
 PROCESSO Nº 4397-2023  
 CONTRATO N.º 058-2024 DE 05/03/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.  
 CONTRATADA: ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO  
 OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 003/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – DESCRITOS COMO “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”, ESPAÇOS COTURAIS OU COLETIVOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DE RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

VALOR: R\$ 5.000,00  
 VIGÊNCIA: 24 meses

Araraquara, 18 de março de 2024.

TERESA CRISTINA TELAROLLI  
 Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2023  
 PROCESSO Nº 4397-2023  
 CONTRATO N.º 068-2024 DE 05/03/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.  
 CONTRATADA: AUGUSTO LAURINI ZORELLO  
 OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 003/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – DESCRITOS COMO “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”, ESPAÇOS COTURAIS OU COLETIVOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DE RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

VALOR: R\$ 5.000,00  
 VIGÊNCIA: 24 meses

Araraquara, 18 de março de 2024.

TERESA CRISTINA TELAROLLI  
 Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
 Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar – Centro – Cep.14801-901  
 Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [gltdl@araraquara.sp.gov.br](mailto:gltdl@araraquara.sp.gov.br)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5461/2024;  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2024.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2024.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA.  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
 RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 19 de março de 2024.

ELIANA MORI HONAIN  
 Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
 Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar – Centro – Cep.14801-901  
 Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [cdltdl@araraquara.sp.gov.br](mailto:cdltdl@araraquara.sp.gov.br)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5476/2024;  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 08 de ABRIL de 2024.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 08 de ABRIL de 2024.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA NA U.S.F. PROF. DR. EDMUNDO JUAREZ, LOCALIZADA NA RUA MARTINIANO PRISCO DOS SANTOS, 51 - JARDIM BRASÍLIA - ARARAQUARA/SP.  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
 RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 19 de março de 2024.

ELIANA MORI HONAIN  
 Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2023  
 PROCESSO Nº 4397-2023  
 CONTRATO N.º 063-2024 DE 05/03/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.  
 CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO  
 OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 003/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – DESCRITOS COMO “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”, ESPAÇOS COTURAIS OU COLETIVOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DE RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

VALOR: R\$ 5.000,00  
 VIGÊNCIA: 24 meses

Araraquara, 18 de março de 2024.

TERESA CRISTINA TELAROLLI  
 Secretária Municipal de Cultura

DAAE



Departamento Autônomo de Água e Esgotos  
 Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
 Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800022324  
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO  
[www.daae.araraquara.com.br](http://www.daae.araraquara.com.br)



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 319/2024

PROCESSO Nº 0187/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024  
 ORDEM DE COMPRA: Nº 14/2024  
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA  
 CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO DA AUTARQUIA  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.249,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
 DATA DA NOTA DE EMPENHO: 14/03/2024  
 PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS

ARARAQUARA, 14 DE MARÇO DE 2024

DELORGES MANO  
 SUPERINTENDENTE



Departamento Autônomo de Água e Esgotos  
 Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
 Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800022324  
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO  
[www.daae.araraquara.com.br](http://www.daae.araraquara.com.br)



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 323/2024 - 3024/2024

PROCESSO Nº 0585/2024  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024  
 ORDEM DE COMPRA: Nº 17/2024 – ORDEM DE SERVIÇO 18/2024  
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA  
 CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
 OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO DAS PRIMEIRAS 250 HS DE 03 (TRÊS) RETROSCAVADEIRAS NEW HOLLAND B95B CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.957,94 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)  
 DATA DA NOTA DE EMPENHO: 14/03/2024  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME ESTIPULADO PELA GERÊNCIA REQUISITANTE.

ARARAQUARA, 14 DE MARÇO DE 2024

DELORGES MANO  
 SUPERINTENDENTE

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 5225/2023  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 037/2023  
 CONTRATO: N.º 5957/2024 de 13/03/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
 CONTRATADA: INCA ESTRUTURA METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO TIPO CONJUNTOS DE ABRIGO DE PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO, A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA SANTOS DUMONT, NESTA CIDADE, CONFORME PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

LOTE UNICO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABRIGO DE ÔNIBUS TIPO A: um abrigo de passageiros constituído de estrutura metálica medindo (5,50 metros x 1,50 metros), cobertura, fechamento em uma lateral, banco e espaço para cadeirantes conforme Memorial Descritivo - ANEXO VI	R\$ 100.900,00	R\$ 100.900,00
02	ABRIGO DE ÔNIBUS TIPO B: dois abrigos de passageiros constituídos de estrutura metálica medindo (13,50 metros x 1,50 metros), cobertura, fechamento em uma lateral, bancos, espaço para cadeirantes entre outros itens conforme Memorial Descritivo – ANEXO VI	R\$ 136.920,00	R\$ 273.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 374.740,00			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais)			

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial  
 VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.  
 Araraquara, 19 de março de 2024.  
 ANTONIO ADRIANO ALTIERI  
 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.644/2023  
 CONTRATO: N.º 5.954-2024 DE 15/03/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.  
 CONTRATADA: OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME – 2ª colocada  
 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM PORTARIA, VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, VIGILÂNCIA MOTORIZADA ARMADA E DESARMADA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO E/OU ADITADO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR”  
 VALOR: R\$ 2.670.922,48 (dois milhões seiscentos e setenta mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)  
 VIGÊNCIA: o remanescente do objeto no prazo de 11 meses e 07 dias, contados a partir da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, especialmente do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Araraquara, 18 de março de 2024.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI  
 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA  
 Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2023  
 PROCESSO Nº 4397-2023  
 CONTRATO N.º 077-2024 DE 05/03/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.  
 CONTRATADA: ADRIAN GABRIEL ALVES CARCELM  
 OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 003/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – DESCRITOS COMO “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”, ESPAÇOS COTURAIS OU COLETIVOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DE RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

VALOR: R\$ 10.000,00  
 VIGÊNCIA: 24 meses

Araraquara, 18 de março de 2024.

TERESA CRISTINA TELAROLLI  
 Secretária Municipal de Cultura

DAAE



Departamento Autônomo de Água e Esgotos  
 Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
 Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800022324  
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO  
[www.daae.araraquara.com.br](http://www.daae.araraquara.com.br)



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 311/2024

PROCESSO Nº 0187/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024  
 ORDEM DE COMPRA: Nº 16/2024  
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA  
 CONTRATADA: D.F. ALTOLPHO  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO DA AUTARQUIA  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
 DATA DA NOTA DE EMPENHO: 14/03/2024  
 PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS

ARARAQUARA, 14 DE MARÇO DE 2024

DELORGES MANO  
 SUPERINTENDENTE



Departamento Autônomo de Água e Esgotos  
 Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
 Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800022324  
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO  
[www.daae.araraquara.com.br](http://www.daae.araraquara.com.br)



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 320/2024

PROCESSO Nº 0187/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024  
 ORDEM DE COMPRA: Nº 15/2024  
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA  
 CONTRATADA: DKS QUÍMICOS LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO DA AUTARQUIA  
 VALOR TOTAL: R\$ 540 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)  
 DATA DA NOTA DE EMPENHO: 14/03/2024  
 PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS

ARARAQUARA, 14 DE MARÇO DE 2024

DELORGES MANO  
 SUPERINTENDENTE



Departamento Autônomo de Água e Esgotos  
 Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
 Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800022324  
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO  
[www.daae.araraquara.com.br](http://www.daae.araraquara.com.br)



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 318/2024

PROCESSO Nº 0187/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024  
 ORDEM DE COMPRA: Nº 068/2024  
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA  
 CONTRATADA: RGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO DA AUTARQUIA  
 VALOR TOTAL: R\$ 43.209,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS)  
 DATA DA NOTA DE EMPENHO: 14/03/2024  
 PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS

ARARAQUARA, 14 DE MARÇO DE 2024

DELORGES MANO  
 SUPERINTENDENTE



Departamento Autônomo de Água e Esgotos  
 Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
 Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1100  
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – LEI 168.323/04.112  
[www.daae.araraquara.com.br](http://www.daae.araraquara.com.br)



Portaria DAAE nº 5.880  
 De 18 de março de 2024

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019;

RESOLVE:

- I- CONSTITUIR Comissão de Sindicância Interna para, sob a presidência do primeiro nomeado, apurar fatos ocorridos em próprio do DAAE, conforme solicitado pelo Processo Administrativo protocolado nesta Autarquia sob nº: 2618 de 30/09/2022, do qual farão parte os servidores: GEISON ROBERTO SAVIO, matrícula nº 1.747; WILIAN THOMAZ MAREGA, matrícula nº 1.001; WILLIAN CARLOS SIQUEIRA, matrícula nº 1.781 e SONIA CRISTINA FONSECA CASSOLI matrícula nº 1332.
- II- TORNAR SEM EFEITO o inteiro teor da Portaria DAAE nº 5.721 de 26 de junho de 2023.
- III- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Delorges Mano  
 Superintendente

Ada Maria Mathews Salmazo  
 Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado às folhas 79 do livro competente nº 68.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 50/2024 - PROC. Nº 300.074/2024 - oriundo do processo nº 10.632/2023. CONTRATADA: UNIVERSIDADE DE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR (AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA RECRUTAR, PRÉ-SELECIONAR E ADMINISTRAR) PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA ATÉ 600 ESTAGIÁRIOS. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente ajuste, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O valor para a presente contrato é de R\$135.431,00(CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS). DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024. CONTRATANTES: SEEDUC.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 19/2023 - PROC. Nº 1086/2023. CONTRATADA: ELEVADORES SÃO PAULO LTDA-EPP –OBJETO: O contrato supra descrito fica prorrogado por 12(doze) meses, a partir de 13 de março de 2024. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024. O valor da presente prorrogação é de R\$ 294.336,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais). CONTRATANTE: SEOHAB.

\*RESUMO: Processo 2249/2024 – Entoada Nordeste 2024 - Alimentação. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio nos artigos 74, IV, e 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO o Chamamento Público para credenciamento de interessados em explorar comercialmente barracas de alimentação, barracas de artesanato, stands especiais, transporte não motorizado, destinado à Entoada Nordeste 2024." Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 18/03/2024." São Caetano do Sul, 19 de março de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

\*RESUMO: PROCESSO 4070/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERROS. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 04 de abril de 2024 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/> O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, e <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236" Glauco Luiz Silva - Secretária Municipal de Gestão e Governo Digital – 19/02/2024. São Caetano do Sul, 19 de fevereiro de 2024. Sílvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

\*RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 04/2019 - PROC. 300.041/2019-oriundo do Nº proc. 100.126/2018. CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Fica prorrogado excepcionalmente com cláusula resolútiva o contrato supra descrito pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 06 de março de 2024, sem prejuízo da rescisão antecipada, sem ônus para a Municipalidade. O valor total contratual da presente prorrogação será de R\$ 2.651.049,08 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quarenta e nove reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024. CONTRATANTES: SELJ e SESURB. São Caetano do Sul, 19 de março de 2024.

\*RESUMO: Processo 2479/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2024 – Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação de Tendões. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 03 de abril de 2024 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/> O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, e <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236." Secretária Municipal de Gestão e Governo Digital: Glauco Luiz Silva – 19/03/2024. São Caetano do Sul, 19 de março de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 135/2024 1DOC**

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, referente à Serviços fornecidos por empresa/representante comercial exclusivos para manutenção da Câmara de Vacina – Indrel, da Sala CEMADI da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, no valor R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida contratação.

Cajati/SP, 19 de março de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**  
MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL  
008/2023 – REPETIDO IV – RETIFICADO IV - Processo n.º 4032/2023

**ABERTURA:** 14:30 horas do dia 15 de ABRIL DE 2024

**OBJETO: ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESDE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, que fica fazendo parte integrante do presente Edital.**

**TIPO: MAIOR LANCE**

**RETIRADA DO EDITAL:** para maiores informações, solicitar o edital completo através do e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br), ou entrar em contato na prefeitura do município de araraquara, 3º andar - gerência de licitações.

Araraquara, 18 de março de 2024

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5461/2024;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2024.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 19 de março de 2024.

**ELIANA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5476/2024;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14:30 horas do dia 08 de ABRIL de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14:30 horas do dia 08 de ABRIL de 2024.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA NA U.S.F. PROF. DR. EDMUNDO JUAREZ, LOCALIZADA NA RUA MARTINIANO PRISCO DOS SANTOS, 51 - JARDIM BRÁSILIA - ARARAQUARA/SP.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 19 de março de 2024.

**ELIANA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
Aditivo de Contrato

Contato 1325/22/02 – Processo de Compras nº 074/22 - Contratada: Futuramed Ltda - ME - Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de prestação de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos odontológicos, instalados na Clínica Escola e nos laboratórios do curso de Odontologia da USCS - Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 119.760,00 - Data da Assinatura: 15/03/2024.

Contato 1345/22/02 – Processo de Compras nº 757/22 - Contratada: Metacom Tecnologia, Comércio e Serviços Ltda - Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de fornecimento dos direitos de uso de software de propriedade da Microsoft Corporation, OVS-ES Open Value Subscription for Education Solution – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 617.590,00 - Data da Assinatura: 19/03/2024.

São Caetano do Sul, 20 de março de 2024.

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor

**EDITAL DE CIÊNCIA DE LEILÃO**  
Contrato 118164118372

Pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocular(m) se ou recusará(m) o recebimento, vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso de prazo para purgação de débito, dando prosseguimento a realização da hasta pública do IMÓVEL: RUA ENGENHEIRO DAGOBERTO SALLES FILHO, Nº 189, 229/268, APARTAMENTO Nº 01, BLOCO 07, RUA FRANCISCO FELLIPE ACOSTI, Nº 80, 140, 180 E 220 E RUA PASCOAL MELANTONIO, CONJUNTO RESIDENCIAL VILA INGLESA, 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP.

Primeiro público leilão: 10/04/2024 a partir das 11:00 as 11:15 horas

Segundo público leilão: 25/04/2024 a partir das 11:00 as 11:15 horas

Local: Na agência da Caixa Econômica Federal – AG. ESTADOS UNIDOS – COD. 2887 NA RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO/SP.

Credor Hipotecário: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. – EMGEA – CNPJ: 04.527.335/0001-13

Mutuário(s): MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, COMÉRCIO, RG. Nº 12.307.697-3-SSP/SP; CPF: 023.132.988-73; SOLTEIRO, MAIOR e cônjuge, se casado(a) estiver e IRANI FRANCO, BRASILEIRA, ADVOGADA, RG. Nº 8.614.543-SSP/SP; CPF: 035.319.868-48; SOLTEIRA, MAIOR e cônjuge, se casado(a) estiver.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilão.

Informações nos telefones 11-97334-6595. ENDEREÇO DO LEILOEIRO: Avenida Calim Eid, nº 2842, Sala 08, Vila Ré, São Paulo/SP. E-mail: [fabianasilva@afdsp.com.br](mailto:fabianasilva@afdsp.com.br)

São Paulo, 16 de março de 2024

HELIO JOSE ABDU - JUCESP 603.

Leiloeiro Público Oficial  
SED 1163

16/03, 19/03 e 20/03/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP  
[www.saopedro.sp.gov.br](http://www.saopedro.sp.gov.br) - Tel.: (19) 3481-9200

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024**

Comunicamos que está aberta a licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024, Processo: 193/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO NOVA SÃO PEDRO II. As propostas serão acolhidas com início no dia 21/03/2024, às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 05/04/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 05/04/2024. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: <https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas> ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). São Pedro, 19 de março de 2024. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP  
[www.saopedro.sp.gov.br](http://www.saopedro.sp.gov.br) - Tel.: (19) 3481-9200

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024**

Comunicamos que está aberta a licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024, Processo: 196/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de OBRAS DO COMPLEXO TURÍSTICO, ESPORTIVO E CULTURAL PAULO PASSOS. As propostas serão acolhidas com início no dia 21/03/2024, às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 08/04/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 08/04/2024. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: <https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas> ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). São Pedro, 19 de março de 2024. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP  
[www.saopedro.sp.gov.br](http://www.saopedro.sp.gov.br) - Tel.: (19) 3481-9200

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024**

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 11/2024, Processo: 144/2024, que tem por objeto a aquisição de MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. As propostas serão acolhidas com início no dia 21/03/2024, às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 03/04/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 03/04/2024. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: <https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas> ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). São Pedro, 19 de março de 2024. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 19/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024**

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA CMED/ANVISA (TABELA VIGENTE) DE A a Z, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA, conforme especificações constantes no AnexoII do edital PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Local da sessão pública do pregão: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

Data da sessão: 03/04/2024.

Horário: 09h00.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. O edital completo poderá ser adquirido no Depdo. de Compras e Licitações, mediante pagamento de taxa, e ou pelo site [www.pedrodeoledo.sp.gov.br](http://www.pedrodeoledo.sp.gov.br) e ou pelo e-mail: [compras@pedrodeoledo.sp.gov.br](mailto:compras@pedrodeoledo.sp.gov.br), informações Fone: (13)3419-1599 e também na plataforma do COMPRAS BR no endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

Pedro de Toledo, 19 de Março de 2024. Eleazar Muniz Junior - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 108/2024 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de Sonorização para uso no Tiro de Guerra do Município de Cajati/SP.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 10:00 horas do dia 04 de abril de 2024.

**LOCAL:** [bil.org.br](http://bil.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 19 de março de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CIÊNCIA DE LEILÃO**  
Contrato 11368419315

Pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocular(m) se ou recusará(m) o recebimento, vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso de prazo para purgação de débito, dando prosseguimento a realização da hasta pública do IMÓVEL: RUA FRANKLIN DO AMARAL, Nº 1051, APARTAMENTO Nº 04, LOCALIZADO NO ANDAR TERREO DO EDIFÍCIO POPULAR, BLOCO A, E VAGA INDETERMINADA, INDIVIDUAL E DESCOBERTA, LOCALIZADA NO PAVIMENTO TERREO, RESIDENCIAL ALTOS DE SANTANA, 8º SUBDISTRITO SANTANA, SÃO PAULO/SP.

Primeiro público leilão: 10/04/2024 a partir das 11:00as 11:15horas

Segundo público leilão: 25/04/2024 a partir das 11:00 as 11:15 horas

Local: Na agência da Caixa Econômica Federal – AG. ESTADOS UNIDOS – COD. 2887 NA RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO/SP.

Credor Hipotecário: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. – EMGEA – CNPJ: 04.527.335/0001-13

Mutuário(s): ADILSON ALMEIDA DE VASCONCELOS, BRASILEIRO, MILITAR, RG. Nº 15.617.088-SP; CPF: 063.656.378-29; SOLTEIRO, MAIOR e cônjuge, se casado(a) estiver e MARIA CLÁUDIA DA SILVA PINTO BARBOSA, BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA FEDERAL, RG. Nº 16.297.011-01-SP; CPF: 092.921.928-76; SOLTEIRA, MAIOR e cônjuge, se casado(a) estiver.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilão.

Informações nos telefones 11-97334-6595. ENDEREÇO DO LEILOEIRO: Avenida Calim Eid, nº 2842, Sala 08, Vila Ré, São Paulo/SP. E-mail: [fabianasilva@afdsp.com.br](mailto:fabianasilva@afdsp.com.br)

São Paulo, 16 de março de 2024

HELIO JOSE ABDU - JUCESP 603.

Leiloeiro Público Oficial  
SED 1203

16/03, 19/03 e 20/03/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe a Concorrência Pública Nº 02/2024 - Processo nº 17.054/2023.

Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE BICICROSS (BMX) conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontra disponível a partir do dia 20/03/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruibe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 20/03/2024.

TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 26/04/2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 11:00 horas do dia 26/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 157/2024 1DOC**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024**

**OBJETO:** Aquisição de Palhetas para instrumentos de Sopros: Clarinetas, Saxofone-Alto e Saxofone-Tenor para as Oficinas Municipais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Período de recebimento das propostas: 20/03/2024 das 08 horas a 27/03/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 27/03/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 9.599,93. Referência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 19 de março de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CIÊNCIA DE LEILÃO**  
Contrato 110034024387

Pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocular(m) se ou recusará(m) o recebimento, vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso de prazo para purgação de débito, dando prosseguimento a realização da hasta pública do IMÓVEL: RUA CÂNDIDO FOUNTOURA, Nº 401, APARTAMENTO Nº 04, BLOCO 02, EDIFÍCIO FERROVA, CONDOMÍNIO SOLAR DOS FINHEIROS, 13º SUBDISTRITO BUNTA, SÃO PAULO/SP.

Primeiro público leilão: 10/04/2024 a partir das 11:00 as 11:15 horas

Segundo público leilão: 25/04/2024 a partir das 11:00 as 11:15 horas

Local: Na agência da Caixa Econômica Federal – AG. ESTADOS UNIDOS – COD. 2887 NA RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO/SP.

Credor Hipotecário: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. – EMGEA – CNPJ: 04.527.335/0001-13

Mutuário(s): ANTONIO DURVALINO MACIEL COUTINHO, BRASILEIRO, BANCÁRIO, RG. Nº 436.755-MT, CPF: 142.708.031-34, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NOS TERMOS DA LEI 6515/77 COM MARIA DA GLÓRIA SIQUEIRA COUTINHO, BRASILEIRA, FONOAUDIÓLOGA, RG. Nº 2.501.310-RJ, CPF: 501.140.347-53.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilão.

Informações nos telefones 11-97334-6595. ENDEREÇO DO LEILOEIRO: Avenida Calim Eid, nº 2842, Sala 08, Vila Ré, São Paulo/SP. E-mail: [fabianasilva@afdsp.com.br](mailto:fabianasilva@afdsp.com.br)

São Paulo, 16 de março de 2024

HELIO JOSE ABDU - JUCESP 603.

Leiloeiro Público Oficial  
SED 1381

16/03, 19/03 e 20/03/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que se acha aberto, o Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo nº 005/2024 objetivando a Contratação de empresa Especializada para realização de Exames Médicos de Ultrassonografia em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Tipo Menor Preço. Edital disponível no site: [www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 04/04/2024 Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 215 ou 245 e [licitacao@juquia.sp.gov.br](mailto:licitacao@juquia.sp.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu/SP  
Telefone: (13) 3847-1299 E-mail: [camara@miracatu.sp.gov.br](mailto:camara@miracatu.sp.gov.br)

**EXTRATO DE EDITAL**

Edital de Licitação: Modalidade – Pregão Eletrônico n03/24 – Proc. N04/24. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para uso nas dependências da Câmara Municipal de Miracatu/SP. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – MODALIDADE: ABERTA. Data/hora de abertura da Sessão Pública: 08/04/24, às 09:00h. Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal de Compras Públicas. O Edital, na íntegra, poderá ser encontrado nos seguintes endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e [www.transparencia.miracatu.sp.gov.br](http://www.transparencia.miracatu.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser solicitadas à Equipe de Licitação da Câmara Municipal de Miracatu, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h. Fone: (13) 3847-1299, ou através do email: [camara@miracatu.sp.gov.br](mailto:camara@miracatu.sp.gov.br).

São Paulo, 16 de março de 2024.

**Pablo Lopes da Silva Pereira – Presidente da Câmara**

**Publique em jornal de grande circulação.**

**Ligue já:**  
**11. 3729-6600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 150/2024 1DOC**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

**OBJETO:** Aquisição de filmes de raio-x para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati - SP.

Período de recebimento das propostas: 20/03/2024 das 08 horas a 26/03/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 26/03/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 260,67. Referência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 19 de março de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 152/2024 1DOC**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Período de recebimento das propostas: 20/03/2024 das 08 horas a 26/03/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 26/03/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 260,67. Referência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 19 de março de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**  
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

O CONSÓRCIO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, inscrito no CNPJ sob nº 57.740.490/0001-80, torna público o extrato de aditamento do

**Proc. Administrativo 35- 12.570/2024**

**De:** Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** SDU - Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Urbano - A/C Salua P.

**Data:** 25/03/2024 às 09:14:48

Segue pedido de esclarecimento

—

**Luiz Gustavo Camarani Toledo**  
*Gerente*

**Anexos:**

ESCLARECIMENTO\_KMA\_CC\_007\_24.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Gustavo Camarani Tole...	25/03/2024 09:14:56	1Doc LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO CPF 287.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E2C5-E7A1-8E46-A0E2**

# CONCORRÊNCIAS 005/2024 e 007/2024 – SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

marciok@kmaservicos.com.br

sáb 23/03/2024 13:59

Para:Edital <edital@araraquara.sp.gov.br>;

Cc:Orçamento KMA Engenharia <orcamento@kmaservicos.com.br>; KMA Serviços Especializados <contato@kmaservicos.com.br>;

Prezados(as) Senhores(as),

Analizamos os Cronogramas Físico Financeiro dos Editais acima referenciados e verificamos que as obra estão estimadas para ser realizada em 60 dias, como previsão de medições quinzenais.

Dada as características das obras, ou seja, serviços de engenharia de reformas prediais, onde há interferências em ambientes já construídos e, decerto, com atividades em andamento, entendemos, salvo melhor juízo, que o prazo é inexecutável.

Para corroborar nossa informação, citamos alguns exemplos. Em pesquisa de preços recentes, o prazo de fabricação de um reservatório metálico de 20.000 litros é de aproximadamente 30 dias, sem contar as questões administrativas envolvendo negociação de preços e fechamento de um contrato de fornecimento do reservatório, o que inviabilizaria a implantação em 15 dias como previsto no cronograma do edital 007/2024 – mesmo a atividade do edital 005/2024 que envolve a manutenção do reservatório existente, em 30 dias não é um prazo exequível.

Outro exemplo seria sobreposições de atividades como por exemplo 1) a implantação de piso com a atividade de pintura, 2) execução de acessórios (marcenaria um dos itens) com atividade pintura – tecnicamente não se pode executar piso com pintura pois os profissionais de pintura estariam sobre o piso em execução para realizar as atividades de pintura.

Num cronograma de obras, deve-se atentar-se para atividades predecessoras, ou seja, atividades que devem ser finalizada para depois serem iniciadas a outra atividade.

Outro exemplo é relacionado à atividade de elétrica que envolve serviços de rasgo em alvenaria para passagem de eletroduto PVC flexível corrugado – somente após o fechamento do rasgo na alvenaria é que então passa-se à atividade de pintura (emassamento, lixamento e pintura propriamente dita). Estas atividades, no cronograma, estão sobrepostas, ou seja, em algum momento haverá rasgos abertos em alvenaria (equipe de civil e elétrica) e equipe de pintura realizando a pintura e deixando de realizar a pintura pois a parede não está acabada.

Assim, em relação às nossas observações acima, solicitamos nos informar se haverá alteração do Cronograma Físico-Financeiro.

Aproveitamos para nos colocarmos ao inteiro dispor de V.Sas. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Márcio Augusto Kviatkowski**

**Diretor**

**Celular 11-96047-6932**



Visite nosso site: [www.kmaservicos.com.br](http://www.kmaservicos.com.br)

**Proc. Administrativo 36- 12.570/2024**

**De:** Rita J. - SDU

**Para:** SDU-CEPU - Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano

**Data:** 25/03/2024 às 14:15:01

A/C COORDENADORA MARCELA VERGILIO

**Proc. Administrativo 37- 12.570/2024**

**De:** Marcela R. - SDU-CEPU

**Para:** SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Luiz T.

**Data:** 27/03/2024 às 18:05:51

SUSPENDER O CERTAME PARA ADAPTAÇÕES TÉCNICAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATT

—

**Marcela Virgílio Raimundo**

*Coordenadora Executiva de Planejamento Urbano*

**Proc. Administrativo (Nota interna 01/04/2024 09:16) 12.570/2024**

**De:** Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/04/2024 às 09:16:27

Comunicado suspensão.

—

**Luiz Gustavo Camarani Toledo**

*Gerente*

**Anexos:**

COMUNICADO\_SUSPENSAO.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Gustavo Camarani Tole...	01/04/2024 09:16:57	1Doc LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO CPF 287.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1AE5-1522-3431-1185**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

# COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Araraquara, 28 de março de 2023.

Vimos, através deste, comunicar que os certames: **CONCORRÊNCIA N.º 005/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5452/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA – com abertura agendada para às 10:00 horas do dia 04 de ABRIL de 2024 e **CONCORRÊNCIA N.º 007/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5461/2024 - - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA – ARARAQUARA, com abertura agendada para às 14:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2024, ficam suspensas a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para adaptações técnicas nos editais e anexos.

Era o que tínhamos a comunicar.

**LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO**

Agente de Contratação

**Proc. Administrativo 38- 12.570/2024**

**De:** Giuliano G. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações

**Data:** 01/04/2024 às 10:33:09

Prezado, [Luiz Gustavo Camarani Toledo - SPFIN-CLCCP-GLIC](#)

Seguem as publicações solicitadas no despacho nº 37

—

**Giuliano Cezar Garcia**  
*Agente de Contratação*

**Anexos:**

DOE\_COMUNICADO\_SUSPENSAO\_CC\_007\_publicacao\_pg\_0001.pdf

DOU\_COMUNICADO\_SUSPENSAO\_CC\_007\_publicacao\_pg\_0001.pdf

GAZETA\_COMUNICADO\_SUSPENSAO\_CC\_007\_publicacao\_pg\_0001.pdf



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno  
Municípios



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 61 • São Paulo, segunda-feira, 1º de abril de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

## Municípios

### AGUDOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024  
EDITAL N.º 028/2024  
PROCESSO N.º 029/2024  
TIPO: MENOR VALOR POR KIT  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit Alimento que atende as famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas nas Sedes, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.  
Data limite para o cadastramento das propostas: até as 08:50hrs do dia 11/04/2024  
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 11/04/2024.  
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.  
O Edital completo encontra-se à disposição através do site [agudos.licitapp.com.br](http://agudos.licitapp.com.br) e [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidônio Neto, nº 165 – centro – CEP: 17.120-023.  
Para maiores informações – Telefone: (xx14) 3262-0606 / 3262-0608.  
Agudos, quinta-feira, 28 de março de 2024.  
FERNANDO OCTAVIANI  
Prefeito Municipal  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024  
EDITAL N.º 030/2024  
PROCESSO N.º 032/2024  
TIPO: MENOR PREÇO POR CAIXA  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 10.000 unidades de Teste Rápido COVID-19 para diagnóstico de COVID-19 no município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.  
Data limite para o cadastramento das propostas: até as 14:20hrs do dia 11/04/2024  
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 11/04/2024.  
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h30.  
O Edital completo encontra-se à disposição através do site [agudos.licitapp.com.br](http://agudos.licitapp.com.br) e [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidônio Neto, nº 165 – centro – CEP: 17.120-023.  
Para maiores informações – Telefone: (xx14) 3262-0606 / 3262-0608.  
Agudos, quinta-feira, 28 de março de 2024.  
FERNANDO OCTAVIANI  
Prefeito Municipal

### ALAMBARÍ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARÍ

EXT. DE CONTRATO N.º 35/2024 – Proc. Adm. 631/2023, Chamamento Público por Inexigibilidade n.º 04/2023 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alambari; CONTRATADA: YOSHIHIRO SAKASHITA; Valor: R\$ 36.400,00 - Objeto: Credenciamento de OFICINEIROS, para realização de ações em Oficinas Culturais de Desenvolvimento humano, Artesanatos, Artes Marciais, Estética, Idiomas, Esporte, Dança, Música e outros, pelo Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Setor de Assistência Social. Vig: 26/03/2024 a 26/03/2025.  
EXT. DE CONTRATO N.º 36/2024 – Proc. Adm. 25/2024, Dispensa de Licitação n.º 23/2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alambari; CONTRATADA: MECÂNICA VAPT VUPT LTDA; Valor: R\$ 40.000,00 - Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de perfuração de poço semiartesiano no bairro Capovinha, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento as necessidades do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Alambari/SP. Vig: 27/03/2024 a 27/06/2024.  
EXT. DE CONTRATO N.º 37/2024 – Proc. Adm. 46/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alambari; CONTRATADA: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA; Valor: R\$ 130.000,00, incluso no valor retro mencionado além da prestação do serviço o cachê, diária de alimentação, transporte, hospedagem, traslado local, abastecimento de camarim e nota fiscal - Objeto: Contratação do Artista "Loubet", por intermédio da empresa "DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA", inscrita no CNPJ nº 14.241.577/0001-08, detentora da exclusividade de representação legal do artista, para apresentação artística na 20ª Festa do Peão de Alambari 2024 e 32ª Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Alambari/SP, que se realizará no dia 18 de maio de 2024 no Recinto de Rodeio João Bode. Vig: 28/03/2024 a 31/08/2024. Fundamento legal: Artigo 74, II da Lei 14.133/2021.  
EXT. DE CONTRATO N.º 38/2024 – Proc. Adm. 05/2024, Concorrência Presencial n.º 01/2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alambari; CONTRATADA: VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA; Valor: R\$ 895.000,00 - Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica nas Ruas Ourinhos, Itai, Cótia, Sarapu, Guarei e Guapiara, localizadas na Vila Leme, bem como também Rua Cerquilha localizada na Vila Matias, Alambari/SP, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Vig: 28/03/2024 a 28/09/2024.

### ALUMÍNIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Extrato de contrato:  
Contratada: ENGEVER COMERCIAL E SERV. URBANOS LTDA.  
- Valor estimado da prorrogação: R\$ 1.434.129,96 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de

equipamentos e mão de obra para execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos e varrição manual de vias públicas e demais serviços afins e correlatos no município de Alumínio/SP – Prazo: 06 meses- Data: 22/03/2024

### ANDRADINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO 50/2023. CHAMADA PÚBLICA 04/2023. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES E NEGÓCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CANTEIRO AGRÁRIO. Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento de preços unitário do item 1 (Abacaxi Havaí ou Pérola) para R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) e item 3 (Abobrinha brasileira extra A) R\$ 5,00 (cinco reais) e item 4 (Acelga Crespa) R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos) e item 5 (Alface crespa ou lisa especial) R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e item 7 (Almeirão) R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) e item 10 (Banana Prata) para R\$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos) e item 13 (Beterraba especial extra A) R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) e item 16 (Cenoura Extra A) para R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e item 17 (Cheiro verde (coentro/salsa/cebolinha)) R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e item 19 (Couve manteiga) R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e item 22 (Laranja péra) R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e item 33 (Ovos de Galinha tipo A) R\$ 10,00 (dez reais) e item 34 (Pepino Japonês) R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) e item 35 (Pimentão verde 1º) R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) e item 37 (Repolho liso especial) R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) e item 38 (Rúcula, de acordo) R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e item 39 (Salsa) R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e item 42 (Vagem macarrão) R\$ 16,89 (dezesseis reais e nove centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. DATA: 27 de março de 2024. MARIO CELSO LOPES - PREFEITO.  
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO 55/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de diversos gêneros alimentícios. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. CONTRATADO: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento de preços unitário item 1 do lote 07 (ACHOCOLATADO EM PÓ) para R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos) e item 7 do lote 08 (CRAVO DA ÍNDIA EM FLOCOS) R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) e item 9 lote 08 (ERVA DOCE) R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) e item 10 lote 08 (LOURO EM FOLHAS) R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) e item 1 do lote 09 (ALIMENTO COM SOJA SABOR ORIGINAL) para R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) e item 2 do lote 10 (ÓLEO DE SOJA) R\$ 5,49 (cinco e quarenta e nove centavos) e item 1 lote 18 (CREME DE LEITE CULINÁRIO LIGHT (Kg) ESPECIFICAÇÃO) para R\$ 16,63 (dezesseis reais e três centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. DATA: 27 de março de 2024. MARIO CELSO LOPES - PREFEITO.

### APIAÍ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024  
A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 11/2024 – aquisição de PÂES, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para o fornecimento de pães para todas as unidades escolares, especificações e condições descritas no edital e seus anexos, que estará disponível a partir de 01/04/2024, no endereço eletrônico <https://licitacao.apiai.sp.gov.br/>. Terá recebimento das propostas até dia 12/04/2024 às 9h na plataforma da bl.org.br, sessão de disputa no mesmo dia às 9h15min.

### ARANDU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

AVISO DE EDITAL  
PROCESSO N.º 19/24  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/24  
OBJETO: A presente licitação REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de educação do município de Arandu, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
ABERTURA: 12 de Abril de 2024.  
HORÁRIO: 10:00 horas  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Arandu, sito a Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.  
Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3766-9022 ou na Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.  
Arandu, 28 de Março de 2024.  
ROSELI DA SILVA SOUZA  
Pregoeira

AVISO EDITAL  
PROCESSO N.º 017/24  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/24  
OBJETO: A presente licitação visa contratação de empresa para execução de obras com fornecimento de material e mão de obra para Construção e Reforma da Escola Municipal Vera Brisola do Município de Arandu, conforme especificações técnicas do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, anexos no Edital.  
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 01/24  
ABERTURA: 16 de Abril de 2024  
HORÁRIO: 10:00 horas  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Arandu, sito a Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.  
Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3766-9022 ou na Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.  
Arandu, 28 de Março de 2024.  
ROSELI DA SILVA SOUZA  
Presidente da CPJL

### ARARAQUARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 024/2023  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 2482/2023  
CONTRATO N.º 014/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADO: BRUNA DE OLIVEIRA SILVA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS, COM ATUAÇÃO NA UNIDADE EMEF RAFAEL DE MEDINA, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
VALOR/PRAZO: A vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. O Contrato receberá o valor mensal de R\$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais), sendo certo que o valor da hora é de R\$ 18,74 (dezoito reais e setenta e quatro centavos).  
Araraquara, 27 de março de 2024  
CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 015/2023 - Processo n.º 4044/2023 - RETIFICADO PELOS TCS: n.º TC-21027.989.23-5; TC-21255.989.23-8; TC-21262.989.23-9; TC-021277.989.23-2; TC-021335.989.23-2; TC-021360.989.23-0; e TC-021422.989.23-6.  
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 20 de maio de 2024.  
ABERTURA: 10:00 horas do dia 20 de maio de 2024.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
TIPO DE LICITAÇÃO: A licitação será processada e julgada pela combinação dos critérios de menor valor da TARIFA com o de melhor técnica, conforme o artigo 15, inciso V, da Lei federal nº 8.987/95.  
RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>  
Araraquara, 28 de março de 2024.  
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO  
Vimos, através deste, comunicar que os certames: CONCORRÊNCIA N.º 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5452/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA – com abertura agendada para às 10:00 horas do dia 04 de ABRIL de 2024 e CONCORRÊNCIA N.º 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5461/2024 - - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA – ARARAQUARA, com abertura agendada para às 14:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2024, ficam suspensas a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para adaptações técnicas nos editais e anexos. Era o que tínhamos a comunicar.  
Araraquara, 28 de março de 2023.  
LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO  
Agente de Contratação

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações n.º 011/2024, em conformidade com o Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024, PROCESSO N.º 5411/2024 que se destina à "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VALE TRANSPORTE SUBURBANO, PREVISTOS NA LEI N.º 3.588/1.989 AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO QUE UTILIZAM O ITINERÁRIO ARARAQUARA/GUARIBA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.", junto a VIAÇÃO PARATY LTDA, pelo valor de R\$ 1.766,05 (Um mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) e junto a empresa VIAZUL TOUR LTDA, pelo valor de R\$ 8.546,20 (oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).  
Araraquara, 28 de março de 2024.  
ANTONIO ADRIANO ALTIERI  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

### ASSIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
Ref.: Processo 02/24 - Chamada Pública 01/24 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do PNAE - Programa de Nacional de Alimentação Escolar. Comunicamos o indeferimento do recurso interposição pela licitante: Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - COAFAI, ao processo em referência. Mantidas todas as decisões anteriores, constantes da Ata de Julgamento de Propostas de 07/03/2024. Informações: (18) 3322-2574.  
Assis (SP), 27 de março de 2024. José Aparecido Fernandes - Prefeito.

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA

Comunicado de Habilitação. Ref. Chamamento Público 001/2021 - Proc. 21/2021. Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para a prestação de serviços laboratoriais clínicos. Empresa habilitada: J. L. SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., CNPJ nº 28.529.496/0001-04, para atuar junto aos municípios de ASSIS, BERNARDINO DE CAMPOS, CAMPOS NOVOS PAULISTA, ECHAPORÁ, FLORÍNEA, IBIRAREMA, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, OCAUÇU, OURINHOS, PALMITAL, PEDRINHAS PAULISTA, QUATÁ, SALTO GRANDE, TACIBA e TARUMÁ. Regência: Lei 8.666/93. Aberta vista ao processo e prazo recursal. Íntegra em [www.civap.com.br](http://www.civap.com.br). Assis, 27 de março de 2024. Ida Franzoso de Souza - Presidente da Comissão de Licitações.

Extrato de Termo de Ratificação. Ref. Chamamento Público 001/2024 - Proc. 10/2024. Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) visando a contratação de serviços de transporte/remoção eventual de pacientes, através de ambulância UTI MÓVEL TIPO "D". Ratificado o credenciamento e contratação da empresa U.T.I. MÓVEL MARILIA LTDA., CNPJ nº 02.215.111/0001-40, para atuar nos municípios de ASSIS, BASTOS, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, ECHAPORÁ, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, MARACÁI, NANTES, OURINHOS, PARAGUAÇU PAULISTA, PEDRINHAS PAULISTA, PLATINA, QUATÁ, QUINTANA e RANCHARIA. Valores: Remoção de adulto R\$ 11,52 e Remoção de criança e neonatos R\$ 10,37 (por km rodado). Pagamento: Até 10 (dez) dias úteis após o mês vencido. Vigência: 12 meses, prorrogável. Fundamento legal: Inexigibilidade de licitação prevista no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Íntegra em [www.civap.com.br](http://www.civap.com.br).

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Chamamento Público 001/2021 - Processo 21/2021. Comunica prorrogação da vigência do processo citado, que tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos para municípios consorciados ao CIVAP. Vigência: 12 meses contados a partir de 17/05/2024. Os valores terão como base a tabela de procedimentos do SUS. Íntegra do edital de origem e do termo aditivo disponíveis em [www.civap.com.br](http://www.civap.com.br). Regência: Lei 8.666/93. Informações: [licita@civap.com.br](mailto:licita@civap.com.br) e (18) 3323-2368. Íntegra em [www.civap.com.br](http://www.civap.com.br). Assis, 28 de março de 2024. Marcelo de Souza Pecchio - Presidente.

### ATIBAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

AVISO DE NOVA DATA - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.927/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085A/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material básico para serviços de drenagem (tubos em pvc pead), para uso da secretaria de serviços, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que foi REDESIGNADO para as 16h00 do dia 11/04/2024 NOVA DATA para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/04/24 ÀS 08H30. Informamos que o EDITAL CONSOLIDADO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, pós recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias ue serão fornecidas. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de Março de 2.024. Sidney e Oliveira Poloni - Secretário de Administração.

### AVAI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 01/2024  
PROCESSO N.º 014/2024  
OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra, materiais de primeira linha e equipamentos necessários para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ECAPEAMENTO ASFÁLTICO em CBUQ, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.  
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/04/2024  
HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 09h00min.  
LOCAL DA REALIZAÇÃO: sala da Central de licitações localizada na Praça Major Gasparino de Quadros 460, Centro, Município de Avaí – SP, oportunidade em que serão examinados, CEP. 16680-009 – Telefone (14) 3287-1151. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.  
ESCLARECIMENTOS Seção de licitações, localizada na Praça Major Gasparino de Quadros 460, Centro, Município de Avaí – SP, oportunidade em que serão examinados, CEP. 16680-009 – Telefone (14) 3287-1151, e-mail [licitacao@avai.sp.gov.br](mailto:licitacao@avai.sp.gov.br)  
AVAÍ-SP, terça-feira 26 de março de 2024.  
IVONE CARRINHO BASILIO  
AGENTE PUBLICO DE CONTRATAÇÃO

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

Doc: Proc. Administrativo 12.570/2024 | Anexo: DOE\_COMUNICADO\_SUSPENSAO\_CC\_007\_publicacao\_pg\_0001.pdf (1/1) 429/592

segunda-feira, 1 de abril de 2024 às 05:01:39



documento  
assinado  
digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 048/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Kit + linha venosa + isolador, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Item 1 - R\$ 0,94 e Item 3 - R\$ 7,20; BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Item 2 - R\$ 13,00.

Joinville/SC, 27 de março de 2024.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 68/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Credenciamento nº 068/2022 destinado ao credenciamento de prestadores de serviços especializados de saúde para realização de tomografia computadorizada, conforme da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: SPX Serviços de Imagem Ltda., nos termos do Parecer documento SEI nº 0020183754/2024 SES.UFI.ACA e requerimento de credenciamento apresentado.

Joinville/SC, 27 de março de 2024.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao Credenciamento nº 586/2022 destinado ao credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023. Após análise dos documentos, resta deferido o credenciamento da instituição: Educação Infantil B&A Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 27 de março de 2024.  
CLÁUDIA FERNANDA MÜLLER  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 361/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao Edital de Credenciamento nº 361/2022, destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados de Saúde para realização de Mamografia e Densitometria Óssea, conforme da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide HABILITAR a empresa SPX Serviços de Imagem Ltda. para os itens constantes no Parecer Técnico SEI nº 0020247755/2024 - SES.UFI.ACA e de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 27 de março de 2024.  
SABINE JACKELINNE LEGUIZAMON  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo n. 053/2024. Partes: Município de Maravilha - SC e o Consórcio Elevado. Objeto: Execução de implantação e pavimentação de interseção em dois níveis no entroncamento entre as Rodovias BR 282 e BR158/SC. Vigência: 16 meses após recebimento da ordem de serviço. Valor R\$ 35.498.530,94. Data de assinatura do Contrato Administrativo: 27/03/2024. Signatários: Sandro Donati pela Contratante e Renato Adriano Seibt pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Processo Licitatório n. 019/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maravilha - SC, SANDRO DONATI, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação e adjudicação do Processo Licitatório n.019/2024, à empresa Instalar Prestadora de Serviços Ltda, pelo valor de R\$120.000,00, cujo objeto consiste na execução de reforma do Refeitório da Escola Monteiro Lobato no Município de Maravilha - SC.

Maravilha - SC, 22 de março de 2024.  
SANDRO DONATI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

PL N. 83/2024

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei. OBJETO: A contratação tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser executada no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, execução de todas as etapas e ações necessárias, como também o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, requeridas na execução da obra de construção de piscina pública coberta no município de Peritiba/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h do dia 13/05/2024. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h01 do dia 06/05/2024. LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). - O edital na íntegra está disponível no site <http://www.peritiba.sc.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail [compras@peritiba.sc.gov.br](mailto:compras@peritiba.sc.gov.br)

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):  
61E240EE2194D6E024102485917B3A8EC86624F3

Peritiba-SC, 27 de março de 2024.  
PAULO JOSÉ DEITOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

Partes: Município de Porto União e Stang & Stang LTDA.

Objeto: aquisição de combustível.

Vigência: até 30 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 3.206.329,56 (três milhões, duzentos e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Base legal: Pregão Eletrônico 010/2024 - Multientidade, Lei 14.133/2021.

Código registro TCE: 641296B2DB8371E74E37A07D496C8FF68BC74631 Porto União SC, 27 de março de 2024. Eliseu Mibach. Prefeito

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

Partes: Município de Porto União e Oficina Fênix LTDA.

Objeto: Contratação de mão de obra hora/homem para mecânica de veículos leves, visando a manutenção da frota do Município de Porto União.

Vigência: até 30 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 185.200,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Base legal: Pregão Eletrônico 005/2024 - Multientidade, Lei 14.133/2021.

Código registro TCE: E4F2E64503F237BF77FF541A0B3EAA591EC5443 Porto União SC, 28 de março de 2024. Eliseu Mibach. Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARCELADA, FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA LIMPEZA URBANA E DE ENTULHOS PROVENIENTES DO DESASTRE. EM VIRTUDE DO ALTO VOLUME DE ENTULHOS E REJEITOS RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DO EVENTO ADVERSO REGISTRADO, SE FAZ NECESSÁRIO O RECOLHIMENTO DO MATERIAL DEPOSITADO EM UM BOTA ESPERA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL (ATERRO LICENCIADO).Do cadastro da proposta e habilitação: até as 9h do dia 16 de Abril de 2024; da abertura e julgamento das propostas: às 9h15min do dia 16 de Abril de 2024; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas; plataforma eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) O edital em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, na sede Prefeitura Municipal de Trombudo Central, sito a rua Emílio Graubner, nº 182, Bairro Vila Nova, Município de Trombudo Central/SC, ou nos endereços eletrônicos: [www.trombudocentral.sc.gov.br](http://www.trombudocentral.sc.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Maiores informações pelo telefone (47) 3544 0271 - Pregoeiro.

Trombudo Central, 28 de março de 2024.  
GEOVANA GESSNER KLOWASKI  
Prefeita

## ESTADO DE SÃO PAULO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AVISOS DE SUSPENSÃO

Vimos, através deste, comunicar que os certames:

## CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

Processo Licitatório N.º 5452/2024 - contratação de empresa especializada para reforma da UPA - Vale Verde, com abertura agendada para às 10:00 horas do dia 04 de ABRIL de 2024 e

## CONCORRÊNCIA Nº 7/2024

Processo Licitatório N.º 5461/2024 - contratação de empresa especializada para reforma da UPA - Vila Xavier, agendada para às 14:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2024, ficam suspensas a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para adaptações técnicas nos editais e anexos.

Araraquara, 28 de março de 2024.  
LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

1. PREÂMBULO - 1.1. O Município de Bálamo, com endereço Rua Rio de Janeiro nº 695 - Bairro Centro - CEP 15.140-000 - Bálamo - SP, CNPJ 45.142.353/0001-64, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 02 de maio de 2024, às 09:30 horas, realizará o Chamamento Público para a SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORADORAS E/OU CONSTRUTORAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, INTERESSADAS EM CONSTRUIR NO MÍNIMO 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS HORIZONTAIS ISOLADAS DE INTERESSE SOCIAL, EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DESSA MUNICIPALIDADE, A SEREM CONTRATADAS DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL, LEI 14.620 DE 13 DE JULHO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS ENQUADRADAS NO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA. 1.2. Os trabalhos de seleção prévia serão conduzidos pela Comissão Especial de Chamamento Público a serem designados através de Portaria. 1.3. Este edital será fornecido



absorvido pelo prejuízo contábil do período, conforme DMPL. (c) **Prejuízos acumulados:** A Companhia apurou prejuízo contábil antes no montante de R\$21.047 mil em 31 de dezembro de 2023 (de R\$578.537 em 31 de dezembro de 2022):

	2023	2022
Saldo inicial	(339.844)	(261.307)
Absorção do prejuízo	339.844	
Prejuízo do exercício	(21.047)	(78.537)
Prejuízo acumulado líquido	(21.047)	(339.844)

**18. RECEITA LÍQUIDA**  
Receita líquida da Companhia está apresentada conforme segue:

	2023	2022
<b>Receitas</b>		
Receita de Serviço	116.317	134.681
Impostos sobre faturamento	(6.205)	(12.927)
<b>Receita líquida</b>	<b>110.112</b>	<b>121.754</b>

As receitas da Companhia são reconhecidas por competência, pela prestação de serviço executada. Todas as transações de venda geram recebíveis que estão descritos na nota explicativa nº 5. Não há outros ativos ou passivos de contrato reconhecidos.

**19. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA**  
A Companhia apresenta a demonstração do resultado utilizando uma classificação dos custos e despesas baseada na sua função. As informações dos custos e despesas por natureza são apresentadas a seguir:

	2023	2022
<b>Classificação por Natureza</b>		
Depreciação e amortização	(9.427)	(6.974)
Custo do produto vendido	(17.410)	-
Custo com mão de obra	(35.827)	(23.248)
Serviços de terceiros	(22.773)	(25.715)
Despesas com pessoal	(11.443)	(39.905)
Despesas com serviços	(14.423)	(19.283)
Despesas tributárias	(2.255)	(14.886)
Baixa de ativo imobilizado	18.211	(18.324)
Aluguel	(1.594)	-
Outros	(37.260)	(31.175)
<b>Classificação por Função</b>		
Custo do produto vendido	(91.659)	(92.566)
Despesas administrativas (i)	(61.002)	(68.750)
Outras receitas/(despesas) líquidas	18.460	(18.194)
<b>Total</b>	<b>(134.201)</b>	<b>(179.510)</b>

(i) Inclui a depreciação.  
**20. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS, LÍQUIDAS**  
**Receitas financeiras**

	2023	2022
Rendimentos sobre aplicações financeiras	1.372	333
Juros sobre precatórios	1.521	-
Juros recebidos	-	67
Descontos obtidos	676	237
<b>Total</b>	<b>3.569</b>	<b>637</b>

**Despesas financeiras**  
Despesas bancárias (67) (183)  
Juros incorridos (2.663) (17.535)  
Outras despesas financeiras (288) (628)

	2023	2022
<b>Total</b>	<b>(3.018)</b>	<b>(18.346)</b>
	<b>551</b>	<b>(17.709)</b>

**DIRETORIA**  
Thadeu Luciano Marcondes Penido

**SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA**

	2023	2022
<b>21. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CORRENTE</b>		
<b>Ativo</b>		
Imposto de renda e contribuição social diferida:		
Diferenças temporárias	(3.467)	(2.923)
Prejuízos fiscais	(53.755)	(51.428)
<b>Total diferido ativo</b>	<b>(57.222)</b>	<b>(54.351)</b>

**Passivo**  
Imposto de renda e contribuição social diferida:  
Exclusões temporárias de órgãos públicos  
Depreciação valor justo  
Atualização precatórios  
Outras exclusões e adições  
Total diferido passivo  
**Total do imposto de renda e contribuição social diferido**  
**IR e CS diferido**  
IR e CSLL sobre result. de partic. Societ  
Outras Adições/exclusões permanentes  
Diferenças temporárias  
**Alíquota combinada de IR e CS**  
**IR e CSLL diferido**

	2023	2022
<b>22. INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>		
A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: <b>22.1. Risco de crédito:</b> Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia e suas controladas, caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes. A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada pelas características individuais de cada cliente. A Companhia reconhece uma provisão para créditos de liquidação duvidosa. <b>22.2. Risco de liquidez:</b> Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A tabela a seguir demonstra em detalhes o vencimento dos passivos financeiros contratados:		

	Consolidado	Até 1 ano	Até 2 anos	+ 2 anos
Fornecedores	13.891	-	-	-

**22.3. Risco de mercado:** Risco de taxas de juros e inflação: não existe risco de taxas de juros decorrente de parcelas de dívidas e aplicações financeiras, que podem afetar negativamente as receitas ou despesas financeiras caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros e inflação. **22.4. Risco operacional:** Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional e o risco na qualidade de serviços para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Companhia. Em 31 de dezembro de 2023 a exposição máxima é de R\$225.078 (R\$194.315 em 2022) referente ao caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e contas a receber. **22.5. Gestão de capital:** A política da Diretoria é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, credor e mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Diretoria monitora os retornos sobre capital, que a Companhia define como resultados de atividades operacionais divididos pelo patrimônio líquido total. A diretoria também monitora o nível de dividendos para seus sócios. **22.6. Análise dos instrumentos financeiros:** É apresentada a seguir uma tabela de comparação por classe de valor contábil e do valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia e suas controladas, apresentados nas demonstrações financeiras:

	Consolidado	Até 1 ano	Até 2 anos	+ 2 anos
<b>2023</b>				
<b>2022</b>				
<b>Total</b>	<b>(2.871)</b>	<b>(1.588)</b>		

	Valor contábil		Valor justo	
	2023	2022	2023	2022
<b>Ativos financeiros</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	733	695	733	695
Aplicações financeiras	3.001	2.728	3.001	2.728
Contas a receber	221.344	190.892	221.344	190.892
Outras contas a receber	37.844	46.087	37.844	46.087
<b>Total</b>	<b>262.922</b>	<b>240.402</b>	<b>262.922</b>	<b>240.402</b>

	Consolidado	Até 1 ano	Até 2 anos	+ 2 anos
<b>2023</b>				
<b>2022</b>				
<b>Total</b>	<b>6.486</b>	<b>4.191</b>		

	Consolidado	Até 1 ano	Até 2 anos	+ 2 anos
<b>2023</b>				
<b>2022</b>				
<b>Total</b>	<b>1.957</b>	<b>480</b>		

	Consolidado	Até 1 ano	Até 2 anos	+ 2 anos
<b>2023</b>				
<b>2022</b>				
<b>Total</b>	<b>34%</b>	<b>34%</b>		

**22.7. Hierarquia de valor justo:** A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, por níveis de hierarquia do valor justo, utilizando um método de avaliação. Os diferentes níveis foram definidos como a seguir: **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos; **Nível 2:** inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); **Nível 3:** premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseados e dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). Os instrumentos financeiros não derivativos avaliados a valor justo são as aplicações financeiras que foram classificadas no Nível 2.

	Consolidado	Até 1 ano	Até 2 anos	+ 2 anos
<b>2023</b>				
<b>2022</b>				
<b>Total</b>	<b>695</b>			

**23. EVENTOS SUBSEQUENTES**  
Não houve eventos subsequente significativos que pudessem alterar as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2023.

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS**

independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, podem influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas; - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e res-

pectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Cléiton Lameira Falci - CRC 1 SP252875/O-1

São Paulo, 28 de março de 2024.  
BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.  
CRC 2 SP 013846/O-1  
Henrique Herbel de Melo Campos  
Contador CRC 1 SP 181015/O-3

**HOTÉIS FASANO E RESORTS S.A.**  
CNPJ: 08.237.429/0001-09

Relatório da Administração

Prezados Senhores, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e de 2022. Ficamos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. **A Administração.**

Balancos patrimoniais em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

Ativo	2023	2022
<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	1	1
Dividendos a receber	47	47
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>48</b>	<b>48</b>
<b>Não circulante</b>		
Investimentos	23.514	28.549
Intangível	10.844	10.844
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>34.358</b>	<b>39.393</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>34.406</b>	<b>39.441</b>
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Circulante</b>		
Contas a pagar	69	69
Débitos com partes relacionadas	-	1.600
Dividendos a pagar	820	820
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>889</b>	<b>2.489</b>
<b>Patrimônio líquido</b>		
Capital social	44.019	44.019
Reserva de lucros	(5.305)	1.640
Ajuste de avaliação patrimonial	(19)	(1.761)
Lucro (prejuízo) do exercício	(5.178)	(6.946)
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>33.517</b>	<b>36.952</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>34.406</b>	<b>39.441</b>

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	2023	2022
<b>Receitas e (despesas) operacionais</b>		
Resultado de equivalência patrimonial	(6.778)	(6.946)
Outras despesas operacionais	1.600	-
<b>Resultado operacional antes do resultado financeiro</b>	<b>(5.178)</b>	<b>(6.946)</b>
<b>Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>(5.178)</b>	<b>(6.946)</b>
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>(5.178)</b>	<b>(6.946)</b>

Wilmar Silva Rodriguez Diretor  
Rodrigo Eduardo Nogueira Contador - CRC: 15P342903/O-7

Publique em jornal de grande circulação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico Nº 01/2024 - Processo nº 4822/2024.

Objeto de Julgamento: MAIOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, ABRANGENDO OS ADMITIDOS DURANTE A VIAGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 01/04/2024, nos seguintes endereços eletrônicos: - Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.perube.sp.gov.br/> - Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/> - Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 01/04/2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 23/04/2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANÇES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 23/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que **RATIFICA** nos termos substanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 011/2024, em conformidade com o Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024, PROCESSO Nº 5411/2024** que se destina à “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VALE TRANSPORTE SUBURBANO, PREVISTOS NA LEI Nº 3.588/1.989 AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO QUE UTILIZAM O ITINERÁRIO ARARAQUARA/GUARIBA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**”, junto a **VIAÇÃO PARATY LTDA**, pelo valor de R\$ 1.766,05 (Um mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) e junto a empresa **VIAZUL TOUR LTDA**, pelo valor de R\$ 8.546,20 (oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Araraquara, 28 de março de 2024.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

Vimos, através deste, comunicar que os certames: **CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5452/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA – com abertura agendada para às 10:00 horas do dia 04 de ABRIL de 2024 e CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5461/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA – ARARAQUARA, com abertura agendada para às 14:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2024, ficam suspensas a pedido da Secretária de Desenvolvimento Urbano para adaptações técnicas nos editais e anexos. Era o que tínhamos a comunicar.**

Araraquara, 28 de março de 2023.

**LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO**  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA**  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**  
Processo nº 346/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de imagem – Ressonância Nuclear Magnética**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Data de abertura:** Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 12 de abril de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <http://portaldecompras.bertioga.sp.gov.br/98/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos [www.bertioga.sp.gov.br/licitacao](http://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao), e <http://portaldecompras.bertioga.sp.gov.br/98/>.

Bertioga, 28 de março de 2024.

Cristina Raffa Volpi  
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
PREÇO ELETRÔNICO Nº 7/2024  
PROCESSO Nº 604/2024

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 7/2024**, do tipo menor preço global, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme Memorial Descritivo e Planilha Quantitativa e Orçamentária da Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Anexo I – Termo de Referência**. Edital através de correspondência eletrônica (email), encaminhados para [licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br](mailto:licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br) ou através dos sites [www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br](http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br) e [www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br) sem ônus aos interessados solicitantes. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/04/2024 – Horas: 09:00:00. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/04/2024 – Horas 09:05:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2024 – Horas 10:00:00. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, nº53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 28 de Março de 2024. Paulo Ricardo da Silva. Prefeito Municipal.

Ligue já: 11. 3729-6600

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES, DESTINADOS A CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) DO MUNICÍPIO DE TUPÁ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA: das 08h30min do dia 03/04/2024 até 08h30min do dia 15/04/2024. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30min do dia 15/04/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br), em 28/03/2024. Caio Kanji Pardo Acoqui, Pref. Mun.

**EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO**  
Contrato 81864009007

Pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar certo e não sabido, ou oculta(m)-se ou recusar(a)m o recebimento, vimos Identificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso de prazo para purgação de débito, dando prosseguimento a realização da hasta pública do IMÓVEL: AVENIDA NUNO MARQUES FERREIRA, Nº 110, APARTAMENTO Nº 21, LOCALIZADO NO 2º ANDAR DO BLOCO D, CONDOMÍNIO PARQUE DAS FLORES, DO JARDIM CLARICE, NO 2º SUBDISTRITO SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP. Primeiro público leilão: 18/04/2024 a partir das 11:00 as 11:15 horas

Segundo público leilão: 03/05/2024 a partir das 11:00 as 11:15 horas

Local: Na agência da Caixa Econômica Federal – AG. ESTADOS UNIDOS – COD. 2887 NA RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, JARDIM AMERICA, SÃO PAULO/SP. Credor Hipotecário: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A – EMGEA – CNPJ: 04.527.335/0001-13

Mutuário(s):  
ALCIR PUGA, BRASILEIRO, CONSULTOR TÉCNICO, RG. Nº 14.944.681-SSP/SP, CPF: 048.045.768-94, SOLTEIRO, MAIOR e cônjuge, se casado(a) estiver.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofere

**Proc. Administrativo 39- 12.570/2024**

**De:** Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** SDU-CEPU - Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano - A/C Marcela R.

**Data:** 01/04/2024 às 10:38:37

Favor proceder as alterações necessárias.

—

**Luiz Gustavo Camarani Toledo**

*Gerente*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Gustavo Camarani Tole...	01/04/2024 10:38:45	1Doc LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO CPF 287.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0D90-158B-DBE-76AE**

**Proc. Administrativo 40- 12.570/2024**

**De:** Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** SDU - Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Urbano - A/C Rita J.

**Data:** 05/04/2024 às 09:40:30

Reitera-se o despacho 39. Favor proceder as alterações necessárias.

—

**Luiz Gustavo Camarani Toledo**

*Gerente*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Gustavo Camarani Tole...	05/04/2024 09:40:39	1Doc LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO CPF 287.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A7AE-F9D4-B2BE-ADEA**

**Proc. Administrativo 41- 12.570/2024**

**De:** Marcela R. - SDU-CEPU

**Para:** SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações

**Data:** 05/04/2024 às 10:16:15

Segue em anexo o cronograma revisado.

Att,

—

**Marcela Virgílio Raimundo**

*Coordenadora Executiva de Planejamento Urbano*

**Anexos:**

UPA\_VILA\_XAVIER\_Cronograma\_02\_1\_.pdf

UPA\_VILA\_XAVIER\_Cronograma\_02\_1\_2\_.pdf



BERNAL ENGENHARIA  
 LTDA

**Obra**  
 UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VILA XAVIER - SINAPI

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2023 - São Paulo  
 SBC - 11/2023 - São Paulo  
 SICRO3 - 07/2023 - São Paulo  
 SIURB - 07/2023 - São Paulo  
 SIURB INFRA - 07/2023 - São Paulo  
 CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo  
 FDE - 07/2023 - São Paulo

**B.D.I.**  
 Padrão - 27,0%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado: embutido  
 nos preços unitário dos  
 insumos de mão de obra, de  
 acordo com as bases.

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	50,00%	30,00%	20,00%			
		85.191,98	42.595,99	25.557,59	17.038,40			
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	100,00%	80,00%	20,00%				
		92.927,74	74.342,19	18.585,55				
3	SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	100,00%		100,00%				
		63.447,15		63.447,15				
4	INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO (adequações e instalação)	100,00%				10,00%	50,00%	40,00%
		50.694,52				5.069,45	25.347,26	20.277,81
5	PISOS E REVESTIMENTOS	100,00%		30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	
		330.275,72		99.082,72	99.082,72	99.082,72	33.027,57	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ADEQUAÇÃO, NOVAS LUMINÁRIAS INTERNA, EXTERNA E EMERGÊNCIA)	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	10,00%	40,00%
		36.554,73	3.655,47	3.655,47	3.655,47	7.310,95	3.655,47	14.621,89
7	RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, TRINCAS E FORRO	100,00%	10,00%	20,00%	20,00%	30,00%	20,00%	
		45.119,16	4.511,92	9.023,83	9.023,83	13.535,75	9.023,83	
8	PINTURA	100,00%			10,00%	20,00%	30,00%	40,00%
		522.576,91			52.257,69	104.515,38	156.773,07	209.030,76
9	COBERTURA E TOLDOS	100,00%		40,00%	30,00%	20,00%	10,00%	
		397.629,80		159.051,92	119.288,94	79.525,96	39.762,98	
10	ELÉTRICA (SPDA)	100,00%					40,00%	60,00%
		59.081,45					23.632,58	35.448,87
11	ESQUADRIAS	100,00%		30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	
		280.552,09		84.165,63	84.165,63	56.110,42	56.110,42	
12	ACESSÓRIOS	100,00%						100,00%
		237.508,56						237.508,56
13	PÁTIO EXTERNO	100,00%	10,00%	20,00%	20,00%	30,00%	10,00%	10,00%
		180.238,58	18.023,86	36.047,72	36.047,72	54.071,57	18.023,86	18.023,86
14	AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO	100,00%		20,00%	20,00%	20,00%	30,00%	10,00%
		145.096,57		29.019,31	29.019,31	29.019,31	43.528,97	14.509,66
15	COMBATE A INCÊNDIO	100,00%					30,00%	50,00%
		12.347,39				2.469,48	3.704,22	6.173,70
16	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	15,00%	60,00%
		105.031,56	5.251,58	5.251,58	5.251,58	10.503,16	15.754,73	63.018,94
<b>Porcentagem</b>			<b>5,61%</b>	<b>20,15%</b>	<b>17,2%</b>	<b>17,44%</b>	<b>16,2%</b>	<b>23,39%</b>
<b>Custo</b>			<b>148.381,01</b>	<b>532.888,47</b>	<b>454.831,28</b>	<b>461.214,14</b>	<b>428.344,97</b>	<b>618.614,04</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>5,61%</b>	<b>25,76%</b>	<b>42,96%</b>	<b>60,41%</b>	<b>76,61%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>148.381,00</b>	<b>681.269,47</b>	<b>1.136.100,75</b>	<b>1.597.314,90</b>	<b>2.025.659,87</b>	<b>2.644.273,91</b>

**BERNAL  
 ENGENHARIA  
 LTDA**

Assinado de forma digital  
 por BERNAL ENGENHARIA  
 LTDA  
 Dados: 2024.04.03 12:05:14  
 -03'00'

BERNAL ENGENHARIA LTDA  
 João Luís Bernal  
 Eng. Civil e de Seg. do Trabalho  
 CREA 5060488436

BERNAL ENGENHARIA  
LTDAObra  
UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VILA XAVIER - SINAPIBancos  
SINAPI - 09/2023 - São Paulo  
SBC - 11/2023 - São Paulo  
SICRO3 - 07/2023 - São Paulo  
SIURB - 07/2023 - São Paulo  
SIURB INFRA - 07/2023 - São Paulo  
CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo  
FDE - 07/2023 - São PauloB.D.I.  
Padrão - 27,0%Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido  
nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

## Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	50,00%	30,00%	20,00%			
		85.191,98	42.595,99	25.557,59	17.038,40			
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	100,00%	80,00%	20,00%				
		92.927,74	74.342,19	18.585,55				
3	SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	100,00%		100,00%				
		63.447,15		63.447,15				
4	INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO (adequações e instalação)	100,00%				10,00%	50,00%	40,00%
		50.694,52				5.069,45	25.347,26	20.277,81
5	PISOS E REVESTIMENTOS	100,00%		30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	
		330.275,72		99.082,72	99.082,72	99.082,72	33.027,57	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ADEQUAÇÃO, NOVAS LUMINÁRIAS INTERNA, EXTERNA E EMERGÊNCIA)	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	10,00%	40,00%
		36.554,73	3.655,47	3.655,47	3.655,47	7.310,95	3.655,47	14.621,89
7	RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, TRINCAS E FORRO	100,00%	10,00%	20,00%	20,00%	30,00%	20,00%	
		45.119,16	4.511,92	9.023,83	9.023,83	13.535,75	9.023,83	
8	PINTURA	100,00%			10,00%	20,00%	30,00%	40,00%
		522.576,91			52.257,69	104.515,38	156.773,07	209.030,76
9	COBERTURA E TOLDOS	100,00%		40,00%	30,00%	20,00%	10,00%	
		397.629,80		159.051,92	119.288,94	79.525,96	39.762,98	
10	ELÉTRICA (SPDA)	100,00%					40,00%	60,00%
		59.081,45					23.632,58	35.448,87
11	ESQUADRIAS	100,00%		30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	
		280.552,09		84.165,63	84.165,63	56.110,42	56.110,42	
12	ACESSÓRIOS	100,00%						100,00%
		237.508,56						237.508,56
13	PÁTIO EXTERNO	100,00%	10,00%	20,00%	20,00%	30,00%	10,00%	10,00%
		180.238,58	18.023,86	36.047,72	36.047,72	54.071,57	18.023,86	18.023,86
14	AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO	100,00%		20,00%	20,00%	20,00%	30,00%	10,00%
		145.096,57		29.019,31	29.019,31	29.019,31	43.528,97	14.509,66
15	COMBATE A INCÊNDIO	100,00%				20,00%	30,00%	50,00%
		12.347,39				2.469,48	3.704,22	6.173,70
16	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	15,00%	60,00%
		105.031,56	5.251,58	5.251,58	5.251,58	10.503,16	15.754,73	63.018,94
Porcentagem			5,61%	20,15%	17,2%	17,44%	16,2%	23,39%
Custo			148.381,01	532.888,47	454.831,28	461.214,14	428.344,97	618.614,04
Porcentagem Acumulado			5,61%	25,76%	42,96%	60,41%	76,61%	100,0%
Custo Acumulado			148.381,00	681.269,47	1.136.100,75	1.597.314,90	2.025.659,87	2.644.273,91

BERNAL  
ENGENHARIA  
LTDAAssinado de forma digital  
por BERNAL ENGENHARIA  
LTDA  
Dados: 2024.04.03 12:05:14  
-03'00'BERNAL ENGENHARIA LTDA  
João Luís Bernal  
Eng. Civil e de Seg. do Trabalho  
CREA 5060488436

**Proc. Administrativo 42- 12.570/2024**

**De:** Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Giuliano G.

**Data:** 08/04/2024 às 14:16:23

Segue aviso de publicação.

—  
**Luiz Gustavo Camarani Toledo**  
*Gerente*

**Anexos:**

AVISO\_DE\_REPUBLICACAO\_DE\_LICITACAO\_doc.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Gustavo Camarani Tole...	08/04/2024 14:16:30	1Doc	LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO CPF 287.XXX.XXX...
Eliana Aparecida Mori Hona...	08/04/2024 16:18:16	1Doc	ELIANA APARECIDA MORI HONAIN CPF 054.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **800F-DD9B-FA34-125A**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5256 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA N.º 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5461/2024 - RETIFICADA;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14:30 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14:30 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA.”

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 08 de ABRIL de 2024.

**ELIANA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**Proc. Administrativo 43- 12.570/2024**

**De:** Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** SMS - Gabinete do Secretario da Saúde - A/C Eliana H.

**Data:** 08/04/2024 às 14:20:07

Segue edital retificado.

—

**Luiz Gustavo Camarani Toledo**  
*Gerente*

**Anexos:**

EDITAL\_RETIFICADO.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Gustavo Camarani Tole...	08/04/2024 14:20:15	1Doc	LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO CPF 287.XXX.XXX...
Eliana Aparecida Mori Hona...	08/04/2024 16:18:40	1Doc	ELIANA APARECIDA MORI HONAIN CPF 054.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **00F6-5BE9-8D0C-8DBD**